

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27^a NOVEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official» :

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora ;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente ;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	40\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.741, que approva as alterações dos estatutos da «Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra o Fogo».

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas : da Empresa « Diario do Commercio », Companhia Manufactora de chapéus de palha, Sociedade anonyma Empresa Força e Luz ; e balanço da Companhia de Seguros Maritimos.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.741 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1907

Approva as alterações dos estatutos da Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, com séde nesta Capital, devidamente representada :

Resolve approvar as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia pela assemblea geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 28 de setembro do corrente anno e conste da acta que a este acompanha, ficando a companhia obrigada á observancia de todas as exigencias das leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser estabelecidos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1907

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de 1907, reunidos, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, á rua da Quitanda n. 53, setenta associados constantes do livro de presenca e representando valores segurados na importancia de sete mil quatrocentos e sessenta e cinco centos, o director da companhia Sr. Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, depois de ponderar que, por se ter observado o disposto nos artigos 19 e 21 dos estatutos da companhia, isto é, porque fora convocada tres vezes, a primeira com antecedencia de 15 dias, por annuncios publicados no *Diario Official* de 30 de agosto e 14 de setembro; no *Jornal do Commercio* de 30 de agosto, 2, 6, 9 e 11 do corrente mez; na *Gazeta de Noticias* e no *Jornal do Brasil* dos mesmos dias; a segunda e terceira com intervallo de oito dias da primeira e entre si, por annuncios publicados no *Diario Official* de 16 e de 24 do corrente e repetidas vezes nas folhas supra mencionadas, podia a assemblea geral extraordinaria funcionar legalmente com o numero de associados presentes, declarou-a instalada e, nos termos do artigo 14 dos estatutos, indicou para presidência o associado Sr. Dr. José de Oliveira Coelho. Approvada unanimemente esta indicação o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, accetando o encargo, assumiu a presidencia, agraheceu a honra que lhe era conferida, convidou para 1^o e 2^o secretarios os Srs. associados Adjalme Eduardo da Costa Araújo e Dr. Carlos Soares Guimarães, que occuparam os respectivos logares, e mandou ler a acta da assemblea geral ordinaria, realizada em 19 de junho ultimo, a qual lida pelo Sr. 2^o secretario, posta em discussão e encerrada esta sem que ninguém pedisse a palavra, foi unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente da assemblea, lembrando que o fim desta, conforme constava dos annuncios da respectiva convocação, era deliberar-se sobre duas propostas de modificações dos estatutos apresentadas na citada assemblea geral ordinaria, para serem discutidas e votadas na assemblea geral extraordinaria para isso especialmente convocada, declarou que ia mandar ler as mesmas propostas e submettel-as separadamente á discussão e votação, dando preferencia á dos Srs. associados Antonio Napoleão de Azevedo e Dr. Antonio Maria Teixeira, visto se referir a artigos dos estatutos de numeracao inferior á dos modificados pela outra proposta. Foi lida pelo Sr. 1^o secretario a referida proposta, do teor seguinte: «Proposta de modificação dos estatutos. Substitui-se o art. 33 pelo seguinte: Art. 38. O gerente vencerá, como o director, os honorários de 10:800\$ annuaes e mais a porcentagem de 3 % dos premios de seguros de cada anno social— Antonio Napoleão de Azevedo.—Dr. Antonio Maria Teixeira.»

Posta em discussão e encerrada esta, foi ella sem debate approvada unanimemente, abstando-se de votar o Sr. gerente. Passou em seguida o Sr. 1.º secretario a ler a segunda proposta, concebida nos seguintes termos: «O Conselho de Administração da Companhia Nacional do Seguro Mutuo contra Fogo, pelos motivos constantes do relatorio do respectivo Director, propoe as seguintes modificações dos estatutos: Primeira. Substituam-se o art. 40 e seus dois paragraphos pelo seguinte: Art. 40. Os lucros líquidos que se veritarem em cada anno social, depois de deduzidas dos mesmos as quotas dos Fundos de Reserva e Especial, serão distribuidos pelos associados, na proporção dos premios dos seus seguros. Paragrapho unico. Constituirão lucros líquidos o saldo que resultar da totalidade dos premios e de todas as verbas do receita, depois de deduzidas as importancias dos sinistros occorridos, das porcentagens da administração, dos impostos, das despesas geraes e de qualquer verba de despesa extraordinaria. Segunda. Substitua-se o art. 43 pelo seguinte. Art. 43. As quotas dos associados que, se achando quites, houverem deixado de fazer parte da companhia, em virtude, quer da descontinuação dos seus seguros, quer da rescisão dos mesmos por declaração propria ou por decisão do director, bem como os relativos a que se refere o artigo antecedente, serão incorporados á receita geral da companhia, si não forem reclamadas dentro de tres annos, contados da epocha em que deviam ser pagos. Terceira. Substituam-se todo o capitulo nono. — Dos Fundos de Reserva e Especial pelo seguinte: Capitulo IX. — Das Reservas. Art. 44. As reservas da companhia constarão de dois fundos denominados de Reserva e Especial.

Art. 45. O Fundo de Reserva, de valor illimitado, será empregado em apolices da Divida Publica Nacional e formado por uma quota de 20 % sobre os lucros líquidos, apurados annualmente, nos termos do art. 40, paragrapho unico.

Art. 46. Farão parte do Fundo de Reserva as 200 apolices da Divida Publica Nacional do valor nominal de 1:000\$ que a companhia a tem depositadas no Thesouro Federal.

Art. 47. O Fundo Especial, do valor maximo de 100:000\$ e constituido sempre em moeda corrente, será formado por uma quota de 5% deduzida dos lucros líquidos apurados annualmente, nos termos do art. 40, paragrapho unico.

Paragrapho unico. Desde que o Fundo Especial atinja a importancia de 100:000\$, a quota destinada á sua formação se incorporará ao saldo dos lucros líquidos a distribuir pelos associados.

Art. 48. O Fundo Especial é destinado principalmente a auxiliar a indemnização dos sinistros occorridos e a augmentar as quotas dos associados nos lucros líquidos de cada anno, quando o conselho de administração julgar conveniente.

Art. 49. No caso de estar esgotado ou não bastar o Fundo Especial para prover a indemnização dos sinistros occorridos, se recorrerá ao Fundo de Reserva.

Art. 50. As apolices depositadas no Thesouro Federal serão intangíveis fora dos casos indicados na legislação especial sobre companhias de seguros.

Art. 51. Serão adicionadas, como verbas do receita, a importancia dos premios, qu'esquer quantias que a companhia perceber, nomeadamente das quotas nos lucros per scriptas, ou correspondentes a seguros escontnuados por falta de pagamento, dos retribuições prescriptas, das quantias repitadas quebriços por não per fazerem numeroz interios no quociente da divisão dos lucros líquidos de cada anno, do producto das mercadorias avariadas entregues pelos segurados á companhia e por conta desta vendidas em leilão, das custas judicarias em pleitos ganhos pela companhia e de duplicatas de apolices.

Art. 52. As reservas da companhia só serão divididas pelos associados no caso de dissolução da mesma, observadas com respeito as apolices depositadas no Thesouro Federal as prescripções da legislação especial sobre companhias de seguros.

IV. Substituam-se os arts. 68 a 70 pelos seguintes :

Art. 68. As quotas com que a companhia concorrer para o custeio da Inspeccoria de Seguros e da respectiva secretaria serão consideradas despesas geracs.

Art. 69. A companhia, em cada seguro isolado, não aceitará responsabilidade superior a 40 % da importancia dos fundos de reserva e especial, addicio. add. dos premios.

Art. 70. O director e o gerente são obrigados a observar as prescripções da legislação especial sobre companhias de seguros, a praticar as diligencias que a mesma impoe e a satisfazer as requisições da Inspeccoria de Seguros.

Art. 71. A companhia terá dous livros rubricados e sellados nos termos do Collegio commereci l: um para transcripção das apolices que emittir, outro para o registro das modificações feitas nas apolices existentes e provenientes de diminuições, augmentos de seguros e acrescimos de valor ou de risco.

Art. 72. O conselho de administração, o director e o gerente responderão pelas multas que forem impostas á companhia em virtude das infracções á legislação especial sobre Companhias de Seguros por elles cometidas ou sancionadas.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. unico. O director da companhia fica autorizado a solicitar do Governo a approvação das presentes modificações dos Estatutos e a aceitar as que o mesmo fizer, uma vez que os não alterem substancialmente.—Dr. Antonio José da Silva Rabello.—Manoel Alvares de Souza.—Jeronymo Teixeira Boavista.—Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Henrique Carneiro Leão Teixeira.

Posta em discussão esta proposta, pediu a palavra o Sr. director da companhia para: primeiro, adduzir as razões por que, de accordo com o conselho de administração, julgára conveniente levar a effeito, de de já, a reforma dos estatutos, embora não estivesse promulgado o novo regulamento sobre Companhias de Seguros autorizado pela lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906; segundo, justificar e offerecer a seguinte emenda additiva:

«Acrescente-se á proposta do conselho—DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS—Art. 2.º Serão desde já observadas e applicadas as presentes emendas dos estatutos, exceptuadas, porém, as novas disposições dos arts. 38 e 71, que só começarão a vigorar: a primeira, a partir de 1 de janeiro de 1908 e a segunda, quando for promulgado o Novo Regulamento sobre Companhias de Seguros, autorizado pela lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1907.—H. C. Leão Teixeira.

Lida esta emenda pelo 1.º secretario, o Sr. presidente da assembleia declarou-a em discussão juntamente com a proposta.

Pediu a palavra o Sr. gerente da companhia, e, depois de agradecer a equiparação dos seus honorarios aos do director, declarou-se do pleno accordo com a emenda por este apresentada.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão ponderando que, visto conter a proposta diferentes itens, ia submettel-os separadamente á votação.

Postos em votação successivamente todos os itens da proposta e em seguida a emenda additiva, offerecida pelo Sr. director, foram uns e outros unanimemente approvados.

Estando esgotada a ordem do dia e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia e pediu aos associados que se demorassem para approvar a presente acta, que eu, 2.º secretario, fiz lavrar em duplicata, sendo um exemplar em avulso para ser enviado ao Governo.

Reaberta a sessão da assembleia, lida a presente acta e posta em discussão, foi ella approvada. E eu, Carlos Soares Guimarães, 2.º secretario, a subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e associados presentes.—José de Oliveira Coelho, presidente.—Adalme Eduardo da Costa Araújo, 1.º secretario.—Carlos Soares Guimarães, 2.º secretario.—H. C. Leão Teixeira.—João Franklia de Alencar Lima.—Joaquim Mito do Pillar.—Manoel Alvares de Souza.—Emygdio A. Victorio da Costa.—Joaquim de Souza Carneiro.—Victor Manoel do Oliveira.—José Cordeiro Corrêa de Almeida.—José Teixeira Pires Vil ella.—Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu.—Francisco Alves de Carvalho.—Antonio Carmo Pires.—José Teixeira Pires Villela Filho.—Poleto Lopes da Silva.—Antonio Filela Madeira.—José Marques Godinho.—Custodio F. de Almeida Rego.—João da Costa Meira.—José de Souza Freire.—José Francisco Bonança.—Joaquim Moutinho de Assumpção.—José Lopes de Souza.—Carlos Lebris.—Emygdio Pires.—José Pereira de Magalhães.—Dr. Antonio Maria Teixeira, Visconde de Santa Cruz.—Por procuração, José Gonçalves Guimarães.—João Manoel Rodrigues dos Reis.—Galdino José Borges.—Augusto Marinho da Silva.—José Antonio Cardoso.—Salvador Pedemonte.—Pedro José Sebastião Junior, por si e seus filhos.—Manoel Antonio Ferreira de Carvalho.—Mathews Partado Rodrigues.—Por procuração, José Fernandes de Faria Machado.—Domingos Alves da Silva Malheiros.—José da Silva Meira.—Antonio Mendes Monteiro, procurador dos Expostos.—José Gomes de Souza.—João Silveira de Andrade.—Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.—Antonio Napoleão Azevedo Junior.—Norberto Augusto Borges.—Heraclio Elysio de Carvalho Couto.—José Maria Teixeira de Azevedo.—Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Domingos Rodrigues Pacheco.—Antonio Augusto de Carvalho.—José Alves dos Santos.—Jeronymo Teixeira Boavista.—Antonio P. Miranda Montenegro.—Dr. Francisco Vieira Banditrenu, por procuração da baroneza do Rio Bonito.—Por procuração da viscondessa do Cruzeiro, H. C. Leão Teixeira.—Francisco Carlos da Silva Braga.—Aristides Alves da Silva.—Levindo de Araújo.—Pedro Leandro Lambert.—Dr. João Luiz Teixeira da Silva.—Alfredo Cordciro.—Leopoldo de Abreu Prado.—Orlando da Fonseca Rangel.—A. da Rocha Leal.—Antonio da Costa Torres.—Dr. José Custodio Nunes.

Reconheço as firmas de... (seguem-se todas as assignaturas supra). Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1907.—Carlos Theodoro Gomes Guimarães.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Attendendo ao que pelo o Ministro de Estado da Marinha na inclusa exposição, tenho a honra de solicitar-vos a concessão do credito especial de 17:280\$410 ao respectivo ministerio para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao capitão de corveta Francisco de Mattos, em virtude do disposto na lei n. 1.474, de 9 janeiro de 1906, conforme consta da demonstração anexa.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — O capitão de corveta Francisco de Mattos, baseando-se na lei n. 1.474, de 9 de janeiro de 1906, requereu a este ministerio o pagamento dos vencimentos que deixou de receber por haver tomado parte na revolta de 6 setembro de 1893, sendo então representante do Estado da Bahia na Camara dos Deputados.

Achando-se comprovadas as allegações do requerente e não havendo credito para se attender ao pagamento reclamado, mandei organizar uma demonstração dos vencimentos a que tem direito o mesmo official, afim de se promover a abertura do necessario credito.

Importando os referidos vencimentos na quantia de 17:280\$410, como vos dignareis de ver dos papeis que ora tenho a honra de submeter á vossa apreciação, torna-se indispensavel que o Congresso Nacional habilite o Governo com os recursos que lhe faltam para realizar o alludido pagamento.

Enesse sentido, Sr. Presidente, cumpro o dever de solicitar a vossa intervenção junto ao Poder Legislativo.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907.—
Alexandrino Faria de Alencar.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando ao Congresso Nacional a concessão do credito especial de 17:280\$410 a este ministerio para pagamento de vencimentos devidos ao capitão de corveta Francisco de Mattos, em virtude do disposto na lei n. 1.474, de 9 de janeiro de 1906.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—
Alexandrino Faria de Alencar.

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo vossa solicitação constante da mensagem n. 130, de 19 do mez proximo findo, cabe-me declarar vos que não me parece attendivel o pedido de um anno de licença, com vencimentos, impetrado a essa Assembléa pelo desenhista de 2ª classe da directoria de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Viriato d'Emma Stockler, visto haver lei que regula as licenças dos funcionarios civis do Ministerio da Marinha.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Em resposta a vosso officio n. 437, de 19 do mez proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica respondendo á que lhe foi dirigida pelo Presidente dessa Assembléa sobre o pedido de um anno de licença,

com vencimentos, impetrada pelo desenhista de 2ª classe da directoria de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Viriato d'Emma Stockler.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—
Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manacapuru

7º regimento de artilharia de campanha

4ª bateria — Capitão, Ambrosio Amorim; Primeiro-tenente, José Ferreira Ribeiro Bittencourt.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Henrique Heraclito de Azevedo e não Henrique Heraclides de Azevedo o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, nomeado por decreto de 31 de outubro proximo findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 7 do mez corrente e cartapato n. 5.132, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a William Righter Comings, americano, engenheiro, domiciliado em Surrey, Inglaterra, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para « Aperfeiçoamentos em machina e accessorios para fabricar caixas ».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 400\$, aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico em outubro findo;

De 27:835\$645, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

Da differença de vencimentos, para completar os vencimentos dos cargos que exercem, ao escrivão e ao escrevente interinos da 1ª delegacia auxiliar de policia, a contar de 25 de setembro ultimo e enquanto durar o impedimento do escrivão effectivo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 165\$76, despendida por conta do adca itamento feito ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos em julho ultimo;

Cópia do decreto n. 6.748, que abre a este ministerio o credito de 350:000\$, para auxiliar a construcção de um hospital de tuberculosos;

Expediente de 25 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 1ª instancia do districto de Santa Colonia de Farnes, na Hespanha, ás justicas do Estado de S. Paulo, para a citação de Felipe Palau Garriga.

— Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno e de accôrdo com o n. 1 do art. 1º das instrucções mandadas observar pelo de n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros José Gomes Ribas, também conhecido pelos nomes de José Veiner Ribas, José Ribas, João Ribas, Julião Gomes, Julião Gomes Ribas e João Gomes Ribas; Antonio Vianna Pacheco, também conhecido pelos nomes de Antonio Vianna de Souza e Guilherme da Motta; e Joaquim Vieira Gomes, também conhecido por José dos Santos e Antonio dos Santos. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia do Districto Federal para os fins convenientes.

— Remetteram-se :

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes o decreto de 14 deste mez, nomeando Antonio Sanches Pitaguar de Araujo para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Ouro Fino;

Ao da secção do Pará dous decretos da mesma data, da nomeação dos 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Affuã;

Ao da secção de S. Paulo igual numero de decretos nomeando os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Annapolis e Pilar;

Ao da secção de Pernambuco tres decretos nomeando os supplentes do juiz substituto federal no municipio da Gloria do Goitá;

Ao da secção do Rio Grande do Sul quatro decretos de nomeação dos supplentes do juiz substituto federal e do ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Gabriel;

Ao procurador geral do Districto Federal, afim de proceder como for de direito, o officio do director geral de Saude Publica, acompanhado do laudo de apprehensão de bebidas de consumo falsificadas por J. P. de Magalhães.

— Transmittiram-se;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da vara da Provedoria e Residuos desta cidade ás justicas do Portugal, a requerimento de D. Maria Candida Gomes do Pinho, para avaliação dos bens pertencentes ao espolio de seu marido José Joaquim do Pinho;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do sentenciado Salustiano José Romeiro, pedindo a entrega das principaes peças do seu processo para instruir um recurso de graça;

Ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento do maior do quadro especial Jonathas de Mello Barreto.

Requerimento despachado

José Walfrido Pereira do Carmo. — Junte a patente.

Expediente de 25 de novembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 3.576, de 23 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal no sentido de ser desobstruida na rua de S. Francisco Xavier a valla que atravessa a rua Zulmira.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de 1:700\$, para pagamento das gratificações concedidas aos Drs. Henrique Aragão e Jayme Silvado, pelos serviços extraordinarios prestados a bordo do vapor francez *Orléanais*, no porto do Laza eto da Ilha Grande, no corrente mez;

Ao Dr. director geral de Saude do Exercito seis vidros de soro anti-diphtherico.

Requerimentos despachados

Baroneza de S. João d'El-Rey (1º districto).

— Será attendida, nos termos da informação.

Agostinho Joaquim de Moura (1º districto).

— Serão concedidos 30 dias, nos termos da informação do Dr. delegado.

Agostinho Joaquim de Moura (1º districto).

— Deferido, menos quanto á installação do aparelho sanitario.

José Lourenço de Oliveira (1º districto).

— Serão concedidos 30 dias.

Condessa de Wilson (3º districto). — Deferido.

Antonio da Silva (4º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Pedro Mahoud & Irmão (4º districto). — Será attendido, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

João Pinto Simões (4º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Custodio Martins (4º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Francisco Peixoto Guimarães (4º districto).

— Não pôde ser attendido.

Cestino Joaquim Dantas (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Honorio Figueira (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Amelia Ferreira de Moraes (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Joaquim de Rozende (6º districto). — Deferido.

Antonio Gonçalves Carneiro (9º districto). — Deferido.

José Pinto Moreira. — Deferido.

Raul Moutinho Doria. — Certifique-se.

Alamiro do Amaral Castellões. — Deferido.

João E. Tavares. — Não pôde ser attendido.

Dr. João Baptista Ferreira Ferro. — Não pôde ser attendido.

Manoel Baptista Leone. — Queira comparecer nesta directoria.

Manoel Baptista Leone. — Queira comparecer nesta directoria.

Samuel de Macedo Soares. — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 do corrente, foi declarado sem effeito o de 31 de maio proximo findo, que nomeou Annibal de Azevedo para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Nossa Senhora das Dóres, Estado de Sergipe, por não haver prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 186—Verificando-se do processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 287 A, de 28 de outubro ultimo e relativo á habilitação para a percepção do montepio de D. Mathilde de Bence Rangel, viuva do tenente-coronel do exercito Candido de Azambuja Rangel, que foi arrecadada a importancia de 435\$, proveniente da joia do montepio, peço a V. Ex. se digne de informar si a dita importancia corresponde á joia arbitrada em 1800 ao referido officio, então capitão do exercito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 187—Verificando-se do processo, transmittido com o aviso desse Ministerio, n. 934, de 6 do corrente mez, que a divida do exercicio findo, de que é credor o ex-soldado Manoel Coelho de Araujo proveniente de peças de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno, attinge á importancia illiquida de 63\$136, inclusive a de 23\$973, que o mesmo ex-soldado deve á Fazenda Federal e que será descontada por occasião do pagamento, levo esse facto ao conhecimento de V. Ex., para os fins precisos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 37 — Peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, com a competente conta, uma cambial pagavel em Londres, a tres dias de vista, do valor de frs. 14.035, inclusive a commissão de 1/4 % dos agentes financeiros do Brazil no Exterior, afim de occorrer á despesa de que trata o aviso do Ministerio da Guerra n. 979, de 11 do corrente mez.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 8—Para que sejam admittidas á cotação da Bolsa desta capital, conforme solicita V. Ex. por officio n. 14, de 21 de outubro proximo passado, as apolices da divida publica desse Estado, emitidas por força do decreto estadual de 20 de dezembro de 1906 e resolução presidencial de 21 do mesmo mez, peço a V. Ex. se digne de autorizar a remessa ao Thesouro das folhas officiaes, em que deveriam ter sido feitas as publicações do decreto e resolução acima citados, e de um exemplar da lei n. 30, de 21 de novembro de 1892 e do decreto regulamentar n. 35, de 30 de dezembro de 1893, e, finalmente, para ser archivado na Camara Syndical, de um exemplar de cada um dos tipos das apolices emitidas, devidamente datados, assignados e rubricados por quem de direito, acompanhados da declaração dos numeros de ordem de cada um.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 25 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 969—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 635 S/B, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos do consumo, nessa alfandega, de duas caixas contendo accessorios para caldeiras destinadas ao preparo do massi asphaltica para serviço da mesma prefeitura, embarcadas no vapor *Campinas*, de accordo com o estabelecido pela legislação em vigor.

— Sr. director das Rendas Publicas:

N. 52—Declaro-vos, para os devidos fins e em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 18 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 720, de 22 deste mesmo mez, julgou boa a fiança de 16:700\$, do collector das rendas federaes no municipio de Campos Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, prestada em garantia da responsabilidade deste e da de seus prepostos, pelo engenheiro Louis Lombard e constituida por 17 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas e pertencentes ao referido fiador.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 398 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o incluso processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará n. 152, de 20 de outubro proximo findo, relativo á fiança do valor de 3:000\$, prestada pelo fiador Ricardo Pereira de Sant'Anna em garantia da responsabilidade de José Ricardo de Sant'Anna e da de seus prepostos no logar de fiel de armazem do referido Estado e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

Dia 26 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 970—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente por officio n. 726, de 25 do corrente mez, resolveu, em sessão de 22, julgar idonea e sufficiente a fiança de 6:000\$, prestada pelo fiel dessa alfandega Jonathas Monte e constituida por seis apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Helvecio da Silva Monte, visto garantir a mesma fiança a gestão do responsavel e de seus prepostos.

N. 971 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 175, de 22 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar-vos a despatchar livre de direitos uma ancora e uma corrente de ferro, com a marca S. P. e ns. 2.007/8, pesando bruto a primeira 310 kilogrammas e a segunda 1.528 kilogrammas, constantes da factura consular e conhecimento juntos, e destinadas á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 972 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 873, de 17 de setembro ultimo e inter-

posto por F. Portella & Comp. do acto dessa inspeccão, pelo qual mandou classificar, de accordo com a Commissão de Tarifa, como fio de Escossia, as 35 duzias de carres de meias de algodão, despachadas pelos peticionarios como não especificadas, pela nota n. 10.134, de julho do corrente anno.

—Sr. inspector de Seguros :

N. 235 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo a que se refere vosso officio n. 472, de 4 do corrente mez, relativo á approvação das alterações dos statutos da Companhia Nacional de Seguro Futuro Contra Fogo, feitas pela assembléa geral extraordinaria de 23 de setembro ultimo.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 98 — Remetto-vos os inclusos estatutos a Caixa Beneficente do Club Militar para serem publicados no *Diario Official* do manha, correndo a despeza por conta do interessado, e peço m'os devolvaes opportunamente.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 82 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu approvar o concurso para empregos de 2ª entrancia, realizado essa delegacia nos dias 8, 9 e 10 de outubro proximo passado, ficando mantida a classificação dos candidatos constante dos papeis que acompanharam o vosso officio n. 92, de 4 do mesmo mez corrente.

Relação dos candidatos approvados no concurso de que trata a ordem supra

Primeiro lugar:

José Gomes Rimeiro.

Segundo lugar:

José Casimiro da Costa.

Tercero lugar:

José Ferreira do Carmo;

Cícero Cavalcanti de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 194 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso, encaminhado com o vosso officio, n. 116, de 8 de julho proximo passado, interposto por Cunha & Costa da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com os peritos por parte da fazenda a commissão arbitral, mandou classificar como tecido de seda e algodão em partes iguaes, para pagamento da taxa de 28\$, por kilogramma, a mercadoria, cujas amostras acompanharam aquelle officio e que os recorrentes submeteram a despacho pela 5ª addição da nota de importação, n. 4.787, e março do corrente anno, como tecido de algodão adamascado, de phantasia, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, para a taxa de 4\$, por kilogramma, do art. 473 da tarifa, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de conformidade parecer deste, tomar conhecimento do com illudido recurso para o fim de mandar classificar, de accordo com a opinião da Alfandega do Rio de Janeiro, o tecido, constante a amostra n. 1, como, de algodão lavrado, em mescla de seda, e o das de n. 2 como, não especificado, de seda e algodão em partes iguaes.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 282 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente mez, proferido em sessão do

Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 203, de 22 de outubro proximo findo, interposto por Vianna Ramos & Comp. da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, homologando o parecer da maioria da Commissão de Tarifa, mandou classificar como setineta de tecido de algodão tinto, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, para a taxa de 5\$ por kilogramma, do art. 473 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 2.026, de setembro proximo passado o para a qual pediram classificação prévia.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 98 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 92, de 27 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, dessa cidade até esta Capital, para os 2ºs escripturarios dessa delegacia Josino Ferreira Pinto e Joziel de Brito Côrtes, nomeados 4ºs escripturarios do Thesouro Federal.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 94 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 44, de 20 de setembro ultimo e relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Leonor de Lima Santos e pelo melhor Armando, viuva e filho do capitão de corveta Dr. Manoel Joaquim dos Santos, recomendo-vos de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 20 do corrente, scientifiqueis a habilitanda de que deve produzir justificacão na auditoria de marinha, que é a competente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 370 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso de que trata o vosso officio n. 291, de 26 de setembro proximo findo, interposto por Andrade Lopes & Comp. do acto pelo qual a inspeccão da Alfandega desse Estado mandou classificar como setineta de algodão, para pagamento da taxa do art. 473 da Tarifa, a mercadoria constante da amostra que acompanhou o dito officio e para a qual pediram os recorrentes classificação prévia.

N. 371 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso, transmittido com o vosso officio, n. 26, de 30 de janeiro do corrente anno, interposto por Max-Drenchsler & Comp. do acto pelo qual a alfandega desse Estado, de accordo com os pareceres da Commissão de Tarifa e dos peritos por parte da fazenda na commissão arbitral, mandou classificar como —estampa—annuncio, sujeita á taxa de 3\$, por kilogramma, do art. 604 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes pretendiam despachar como—cartazes para distribuição gratuita, para o pagamento da taxa de 300 réis, por kilogramma, de conformidade com a nota 72 da mesma Tarifa,—resolveu por despacho de 16 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, dar provimento ao referido recurso para o effeito de ser a mercadoria de que se trata, classificada no art. 610 da tarifa com applicação da nota 72, conforme as decisões anteriores.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 694 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 597, de 2 de outubro proximo findo, interposto por Barberis Monesi & Comp. da

decisão da Alfandega e Estado, mandando classificar como cordões de algodão de qualquer qualidade, da taxa de 2\$80 por kilogramma, do art. 444 da Tarifa, as mercadorias a que se referem as amostras ns. 1 a 3, enviadas com o dito officio, e como linha de algodão, sujeita á taxa de 2\$, do art. 437, a concernente á amostra n. 4, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do mencionado recurso para o effeito de mandar classificar, conforme a opinião da Alfandega do Rio de Janeiro, as mercadorias em questão do seguinte modo: a da amostra n. 1, como cordão de algodão o as dos ns. 2 e 3 como fio de algodão em meadas, de qualquer qualidade, da taxa de 2\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1907

A. Santos Moreira & Comp. — Dê-se a baixa,

A. Fortes. — Pague o imposto em debito.

Maria da Gloria C. Canavarro. — O documento apresentado não satisfaz a exigencia do despacho de 13 de junho do corrente anno.

Mario & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Couto & Kingston. — Em face do parecer, não pôde ser concedida a baixa requerida, visto continuar o negocio.

Guilhermina Luiza Alves do Souza. — Cumpra o despacho de 30 de outubro ultimo.

Manoel Joaquim Rabello. — Selle os documentos do fis. 5 a 7.

Almeida & Negreiros. — Paguem o imposto em debito.

José Affonso Bandeira de Mello. — Pague o imposto em debito.

Thereza de Magalhães B. Machado. — Rectifique-se nos termos propostos.

Casemiro de Sá Araujo Lima. — Officie-se á Inspeccão Geral de Obras Publicas.

Taveira & Comp. — Dê-se a baixa.

Dr. Almeringo Thomaz Malcher de Barcellos. — Averbese a mudança.

J. Pinto & Comp. — Idem.

Oscarivo Alves de Figueirado. — Idem, inscrevendo-se para 1908, sob o valor locativo de 840\$000.

Abelardo Rocha, Antonio Maria de Mattos, Thomaz Leite Teixeira, Manoel José Fernandes e Manoel F. dos Santos Dutra. — Annullem-se as dividas constantes das inclusas contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Dr. José Barreto Varella. — Officie-se á Inspeccão Geral das Obras Publicas.

Pereira dos Santos & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para 1908 a 4:200\$000.

Theophilo João & Comp. — Intimem-se a virem no prazo de oito dias solicitar a inscripcão.

Martins & Leite. — Satisfaca-se a exigencia.

Carlota Barbone. — Já se achando a peticionaria collectada, tanto no corrente exercicio, como para o de 1908, como industria de mercadora de licores e outras bebidas sob o valor de 1:800\$, nada ha que deferir.

Albina Rachel. — Pague o sello proporcional sobre 6:500\$000.

Sobastião Augusto & Comp. — Paguem o imposto em debito.

C. A. Sallemant. — Averbese a mudança.

Francisco José Velloso. — Reduza-se o valor locativo a 4:800\$, nos termos do parecer.

Benevides Irmão & Comp — Provem o aluguel por meio do imposto predial, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, do 27 de fevereiro de 1904.

Cotia & Comp. — Altere-se o valor locativo para 5:100\$, nos termos do parecer, intimando-se os interessados.

Pedro Antônio F. da Silva. — Transfira-se. João E. dos Santos Chaves. — Idem. João Manoel do Valle. — Idem. Marcos J. P. de Brito. — Idem. Eugenio J. A. o Silva. — Idem. Miranda & Ribas. — Idem. Manoel J. Pinto. — Idem. Raphael Sapicaza. — Idem. Luiz E. S. Araujo. — Idem. Innocencia M. de Abreu. — Idem.

Antonio L. Rozende. — Officio-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

José Agostinho de Oliveira. — Transfira-se. Ignacio Luiz Rodrigues. — Idem.

Jayme Carné & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 41 do decreto n. 5.142, de 24 de fevereiro de 1904.

A. de Vasconcellos. — Idem, idem. José C. Pereira Junior. — Idem, idem. Joaquim M. de Lima. — Idem, idem. Antonio A. Guerra. — Idem, idem. Braz Costa. — Idem, idem. José A. da Costa. — Idem, idem. Domingos José da Costa. — Idem, idem. David Marandim. — Idem, idem.

Companhias Carris Urbanos, S. Christovão e Villa Isabel. — Restitua-se a quantia de 13:118\$424, levando-se a despesa a — Recusa a annullar. — Esta restituição se poderá realizar mediante apresentação do conhecimento original ou assignatura do termo de responsabilidade.

Manoel Luiz da Costa. — Em vista do parecer, fica sem effeito o despacho de 23 do corrente. Pago o imposto em debito.

José Joaquim de Barros. — Inscreva-se.

Auto de infracção lavrado contra Costa & Neco

Contra Costa & Neco, estabelecidos á rua da Conceição n. 38, foi lavrado auto por terem exposto á venda 10 garrafas de laranja sem selo. Intimados, nada allegaram os autuados em sua defesa, nem exhibiram á respectiva nota de compra. Julgo pois, á revelia, provada a infracção e procedente o auto e imponho aos autuados Costa & Neco á multa de 200\$, minimo do art. 122, n. 2, letra d, do decreto n. 5.890, de 19 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado o cidadão Antonio José dos Reis para exercer o lugar de despachante do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Directoria do expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.192— Transmitto-vos, para que vos dignois de tomar na consideração que merecerem, o incluso processo de habilitação ao

montepio civil, bom como o respectivo titulo e folha do quantitativo para despesas de funeral, referentes a D. Thomazia Maria de Mello, viuva do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital. Firmino Francisco de Mello.

N. 2.193—Rogo-vos providencias afim de que seja transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará para o mesmo Thesouro e deste para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, mediante jogo de contas, a importancia que naquellle Estado, foi descontada, a titulo de caução, dos vencimentos do 2º tenente commissario Octavio Brasileiro Cadaval no periodo decorrido do outubro de 1893 a setembro de 1894.

N. 2.191— Solicito-vos providencias afim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão, com o credito de 81\$400, sendo 21\$400 por conta da verba 18ª—Classes inactivas, soldo a invalidos—e 57\$ á conta da verba 20ª—Munições de bocca, rações a invalidos,—do orçamento em vigor, destinado ao pagamento do invalido, marinheiro nacional de 1ª classe, José Pires.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade de Marinha fica feita a competente annullação.

N. 2.195—Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas com o credito de 1:491\$565, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, destinado ao pagamento dos vencimentos do capitão-tenente Severino da Costa Oliveira Maia: § 8—Corpo da armada e classes annexas—Quadro ordinario: soldo, 400\$000; gratificação de posto, 176\$666, o elapas, 378\$000; § 14—Força naval: gratificações aos officiaes, 536\$990.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica annullada a importancia do alludido credito.

N. 2.196— Para que vos digneis de tomar na consideração que merecer, transmittovos, acompanhados do respectivo processo de habilitação, os inclusos titulos, devidamente apostillados, afim de que tenha logar a reversão da pensão de montepio que percebia Emilia Raymunda do Prado Gomes ás suas filhas menores Elisa e Amelia Borja Gomes.

N. 2.197— Rogo-vos providencias afim de ser transferido para esta Capital o peculio constituído no Ceará pelo ex-cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes José Maria Braga do Nascimento, conforme consta da inclusa caderneta n. 2.050, cuja liquidação foi requerida pelo interessado.

N. 2.201— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que na presente data solicito do Ministerio da Guerra expedição de ordem para que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, do corrente exercicio, seja a Repartição da Marinha indemnizada da quantia de 6:613\$647, de comeloria e outros objectos fornecidos pela canhoneira Cananéa, aviso Fernandes Vieira e fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, a diversas dependencias daquelle ministerio, nos mezes de maio a agosto ultimos pelas seguintes verbas: § 20 — Munição do bocca, 1:567\$152; § 21—Munições navaes, 4:796\$395; § 24 — Combustivel, 249\$500.

N. 2.216— Rogo-vos providencias afim de que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, seja transferida para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 41\$700, que foi recolhida á Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de setembro de 1896 e correspondente ao peculio do ex-aprendiz marinheiro Manoel de Sant'Anna Nunes, o qual é hoje guardião da armada e requereu a entrega da mencionada quantia.

N. 2.217—Em additamento ao aviso que vos dirigi relativamente ao Forte Augusto no Estado de S. Paulo, communico-vos, para facilitar as pesquisas sobre o assumpto, que o mesmo forte denominava-se antigamente Forte da Trincheira.

N. 2.218—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens para que sejam despendidas livres do direitos, na Alfandega do Estado do Maranhão, duas bicycletas e respectivos accessorios, que foram encomendadas na Europa pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado para exercicio dos menores.

N. 2.219— Rogo-vos providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicio findo, na importancia total de 4:235\$022, de que são credores o capitão de fragata honorario, lente da Escola Naval, Dr. João da Costa Pinto, o fallecido 1º tenente da armada Propicio Augusto Rolim Pinheiro e o fallecido capitão de corveta cirurgião Dr. Francisco Fernandes de Souza, conforme consta dos inclusos processos numerados 4.397, 4.398 e 4.310.

— Sr. Ministro da Industria, Vição Obras Publicas:

N. 2.193 — Satisfizendo a vossa solicitação constante do aviso n. 368, de 14 do corrente, declaro-vos que ora providencio para que seja posto á vossa disposição o desenhista do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Ubaldio Baptista Fragozo.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 2.200 — Transmittindo-vos o incluso processo, solicito-vos expedição das necessarias ordens para que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal do corrente exercicio, seja a Repartição da Marinha indemnizada da quantia de 6:613\$647, proveniente de comedorias e de outros objectos fornecidos pela canhoneira Cananéa, aviso Fernandes Vieira e fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, ao 2º batalhão de artilharia de posição, Delegacia de Engenharia e presos nos mezes de maio e agosto ultimos.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.225— Restituindo-vos o requerimento em que D. Maria Amelia Guimarães Pinto da Luz pede ao Congresso Nacional uma pensão para sua subsistencia e de dous filhos menores, cabe-me declarar-vos que o marido da peticionaria exerceu com correção o cargo de pagador da marinha de 5 de dezembro de 1900 a 18 de novembro de 1906, data em que falleceu sem deixar á sua familia os favores do montepio, por estar sustada desde 1897 a admissão de novos contribuintes para o montepio dos funcionarios civis.

— Sr. Dr. juiz da 1ª vara do Districto Federal:

N. 2.231— Não podendo os commissarios da armada João Carlos dos Reis e Luiz José de Lima, assentar-se actualmente dos lugares que exercem, em vista da responsabilidade que lhes cabe por effeitos da Fazenda Nacional, e, nestas condições, achando-se impossibilitados de comparecer ás sessões do Jury Federal, no Estado da Bahia, conforme requisitos em officio n. 1.181, de 19 do corrente, peço-vos que, mediante precatória do juiz competente, sejam prestados nesta Capital os depoimentos dos alludidos commissarios.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.209—Reproduzindo-se com frequencia o facto de haver falta de agua nas officinas das Directorias de Artilharia e do Electrificidade do Arsenal de Marinha, estabelecida

na Armação, o attribuindo-se esse facto em grande parte á circumstancia de permanecerem abertos os registos do quartel de bombeiros dessa cidade, segundo informa o engenheiro chefe da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, rogo vos dignéis de providenciar afim de que cesse essa irregularidade, para que se normalize o abastecimento daquellas officinas.

— Sr. inspector de Machinas :

N. 2.202 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 118, de 14 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente machinista Carlos Olympio Borges de Faria, para effeitos da reforma, o periodo de um anno, cinco mezes e 16 dias, decorrido de 30 de maio de 1906 a 16 de novembro de 1907, em que cursou, com aproveitamento, a antiga Escola de Machinistas Navaes.

O que vos declaro para os fins convenientes, e em referencia ao vosso memorandum n. 123, de 4 tambem do corrente.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 2.203 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 116, de 14 do corrente, declaro-vos que resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de pedreiros da Directoria de Obras Hydraulicas desse arsenal, Bento da Silva Paixão, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto constar mais de 20 annos de serviço.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 2.204 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 116, de 14 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de pedreiros da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, Bento da Silva Paixão, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.

N. 2.207 — De accordo com o que informastes em officio n. 352, 1ª secção, de 13 do corrente, autorizo-vos a providenciar afim de que ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes José Casemiro Lopes, seja restituído o pecúlio que constituiu quando aprendiz marinho da escola de Pernambuco, e se acha escripturado no balanço de dezembro de 1891.

— Sr. chefe da Repartição da Carta Maritima :

N. 2.208 — De perfeito accordo com as ponderações que fizestes no officio n. 358, do corrente mez, relativamente á organização das derrotas a bordo dos navios da armada, autorizo-vos a elaborar instrucções completas para regularizar a fiscalização das mesmas derrotas, de modo que as autoridades superiores da marinha possam conhecer os officiaes que mais se distinguem nos estudos e trabalhos de navegação, que actualmente se acham tão descuidados.

Louvando-vos pela iniciativa que tomastes, como digno chefe que sois, em bem cuidar da instrucção principal do official de marinha — saber navegar — sem o que desappareceria a sua razão de ser; espero que o trabalho que idos organizar fará resurgir em breve o antigo prestigio dos nossos navegadores, entre os quaes conquistastes pelo vosso saber e dedicação logar proeminente.

N. 2.223 — Tendo em vista o que informastes em officio n. 557, de 13 do corrente, relativamente ao fornecimento do material do balisamento que, a ser feito pela firma Guinle & Comp., e sob determinadas condições, julgaes ser mais vantajoso, autorizo-vos a ajustar com a citada firma os fornecimentos de amarras e boias e, bem assim, o de poitas de ferro e de pedras; ficando, como declaraes, dependentes da approvação deste Ministerio as condições combinadas para o contracto definitivo que deverá ser celebrado na Directoria Geral de Contabilidade.

— Sr. capitão do Porto do Estado da Bahia :

N. 2.210 — Em solução a vosso officio n. 95, de 19 de outubro ultimo, autorizo-vos a mandar lavar termo de despeza dos artigos constantes da relação que acompanhou o citado officio, e que, por inuteis, foram vendidos em hasta publica, afim de isentar da respectiva responsabilidade o patrão-mór Hermenegildo da Cunha Machado, devendo constar do mesmo termo, que será submettido á minha approvação, não só a relação dos objectos inuteis, como tambem o destino que tiveram.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 2.211 — Tendo resolvido autorizar o capitão do porto desse Estado a retirar da repartição a vosso cargo 40 apolices das que ahí posue a Associação da Praticagem da Barra, afim de adquirir um hiato para o serviço da mesma associação; assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Dr. José Pompeu Pinto Accioly :

N. 2.212 — Agradeço a comunicação que me fizestes de haverdes assumido a presidencia do Estado do Ceará, no caracter de substituto legal do presidente effectivo, Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, que entrou em gozo de licença para tratamento de sua saúde.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará :

N. 2.199 — Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o desenhista desse arsenal Ubaldo Baptista Fragos, afim de serem os seus serviços aproveitados na commissão de obras de melhoramentos do porto do Recife, conforme solicitou aquelle Ministerio.

— Sr. inspector de Portos e Costas :

N. 2.220 — Em solução a vosso officio n. 553, de 11 do corrente, autorizo-vos a mandar lavar termo de despeza para isentar o patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Paraná, da responsabilidade de uma amarra, duas manilhas de ferro e uma poita, que se perderam no dia 19 de outubro e pertenciam á boia da Ponta do Recife, do Pharol das Conchas.

N. 2.222 — Restituindo-vos os papeis que acompanharam vosso officio n. 339, de 19 de setembro ultimo, relativo á concorrência effectuada no Estado de Santa Catharina para os fornecimentos necessarios ás dependencias da marinha naquella Estado, durante o anno de 1908, autorizo-vos a providenciar para que sejam celebrados contractos para os grupos — padaria, açougue e dietas, logo que for promulgada a lei orçamentaria do exercicio vindouro.

Quanto ao grupo — mantimentos, deveis mandar abrir nova concorrência por não podera preferencia, de accordo com o regulamento, caber a mais de um fornecedor.

Dia 23

Sr. Ministro da Fazenda :

N. 2.268 — Rogo-vos providencias no sentido de ser a Pagadoria deste Ministerio habilitada com a quantia de 1.500.000\$, constante do incluso pedido, afim de occorrer

ao pagamento de diversas despesas durante o proximo mez de dezembro, á conta do actual orçamento.

— Sr. 1º Secretario da Camra dos Deputados :

N. 2.270 — Respondendo ao vosso officio n. 320, de 2 de outubro proximo passado, tenho a honra de transmitir-vos a informação em cópia annexa, com a qual estou de accordo, prestada pela Auditoria Geral de Marinha sobre o projecto apresentado a essa Camara, concedendo vitaliciamente ás viúvas e, na falta destas, ás filhas solteiras dos officiaes dos corpos de voluntarios da patria e da guarda nacional, que serviram na guerra do Paraguay, o meio soldo pela tabella vigente, dos postos que tinham os mes nos officiaes.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas :

N. 2.271 — De accordo com o que propõe o chefe da Repartição da Carta Maritima, rogo-vos permissão afim de que fique incumbido do serviço da estação meteorologica de Ilhéos, no Estado da Bahia, o encarregado da estação telegraphica do mesmo logar Aristides Queiroz, percebendo, por intemedio da Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de 1 do corrente mez em diante, a gratificação prevista no art. 81 do regulamento annexo ao decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 2.272 — Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, com o credito de 84\$, por conta da verba « Carta Maritima » do orçamento em vigor, quota destinada ao desenvolvimento do serviço a cargo da secção de meteorologia, para occorrer ao pagamento da gratificação de 30\$ mensaes, a contar de 8 de outubro proximo passado até o fim do corrente anno, ao primeiro pharoleiro do pharol de Abrolhos, Eulvino Caetano de Almeida, encarregado da estação pluviometrica annexa ao mesmo pharol.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 2.273 — Rogo-vos expedição de ordem no sentido de serem transferidos, para a Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, os creditos de 35.283.742 e 200.000\$, destinados ao pagamento de vencimentos devidos a varios officiaes da armada e as despesas com a remoção para ponto conveniente na Bahia do Rio de Janeiro das diversas dependencias e officinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. chefe do estado maior da Armada.

N. 2.276 — Tendo o capitão-tenente Agostinho Monteiro de Souza, em virtude da observações feitas enquanto estudou na Europa, apresentado a idéa de serem adoptados nos novos canhões « Hotchkiss » mecanismos de disparo que apresentam vantagens, recommendo-vos que mandeis louval-o pelo zelo demonstrado pelo serviço.

— Sr. inspector de Machinas.

N. 2.277 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvi, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 120, de 21 do corrente mez, mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente machinista Alfredo Pinto de Magalhães, para effeito de reforma, o periodo de dous annos e seis mezes e 18 dias, que decorre de 4 de maio de 1896 a 22 de novembro de 1898, em que frequentou, com aproveitamento, a extincta Escola de Machinistas Navaes.

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina.

N. 2.278 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 51, de 23 de setembro ultimo, agradeço-vos a reitencia de dous exemplares, impressos, sendo um da mensagem

que dirigistes, a 5 de agosto proximo passado, ao Congresso Representativo desse Estado, e outro do regulamento para a administração da fazenda.

Sr. inspector de Marinha:

N. 2.279 — Declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 66, de 11 do corrente, que, conformando-me com o parecer do conselho do Almirantado emitido na consulta n. 119, de 21 tambem do corrente mez, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do armeiro de 2ª classe Helcodoro Alvaro Simas, para o effeito da reforma, o periodo de cinco annos e 17 dias em que serviu como praça de pret do corpo de marinheiros nacionaes.

Dia 25

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.284 — Respondendo, ao officio que me enderecastes em data de 25 do mez proximo passado, sob o n. 360, tratando do contra-mestre reformado do corpo de officiaes inferiores da armada, Antonio Francisco de Paiva, que pede reversão ao serviço activo, cabo-me informar-vos que o peticionario foi reformado, em 1894, por incapacidade physica; porém, tendo sido, novamente, inspeccionado, em setembro do corrente anno, foi julgado apto para o serviço, dependendo, assim, sua pretensão de uma graça especial do Congresso Nacional.

Junto vos devolvo o requerimento que acompanhou o vosso citado officio.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.285 — Rogo-vos providencias, afim de que sejam pagas, no Thesouro Federal, as dividas de exercicio findo, na importancia total de 1:262\$400, de que são credores o capitão de fragata Joaquim Francisco Corrêa Leal e o fallecido guarda-marinha João Lopes da Silva Lima Junior, conforme consta dos inclusos processos ns. 4.309 e 4.312.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.286 — Transmitto-vos, afim de que sejam submettidos á apreciação o resolução desse tribunal, os inclusos papeis relativos ao trancamento das contas do almoxarife do extinto almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital, Francisco Franklin de Castro Menezes, que pediu o mesmo trancamento pelos motivos constantes do requerimento annexo e dos papeis referidos.

Sr. director do Deposito Naval:

N. 2.288 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que as laneas automoveis adquiridas por este Ministerio devem ser entregues, mediante as formalidades legais, ás seguintes autoridades:

Uma, ao chefe do Estado Maior da Armada (a maior de todas);

Uma, ao chefe da Repartição da Carta Maritima;

Uma, ao commando do navio-escola «Benjamin Constant»;

Uma, ao commando do navio escola «Tamandaré»;

Uma, ao commando do couraçado «Riachuelo»;

Quatro, ao Arsenal de Marinha desta capital, sendo:

uma para o serviço da Directoria de Machinas;

uma, para para o serviço da Directoria de Obras Hydraulicas;

uma, para o serviço da Directoria de Construções Navaes;

e uma, para o serviço do gabinete deste Ministerio (a menor).

—Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 2.289 — Em solução a vosso officio n. 4 de 4 do corrente, autorizo-vos a mandar consumir os quatro escaletes completamente inuteis, que se acham nesse deposito e pertenceram á Escola Naval e ao cruzador-torpedeiro «Tybira», lavrando-se o competente termo para descarga do responsavel.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 2.291 — Restituindo-vos os papeis que acompanharam vosso officio n. 438, de 16 do outubro ultimo, relativos á concorrência effectuada na Capitania do Porto do Estado do Maranhão, para o fornecimento em 1903, ás dependencias da marinha naquello Estado, dos artigos dos grupos «mantimentos», «dietas», «padaria», «carne verde», «livraria-papelaria», autorizo-vos a providenciar para que sejam celebrados contractos, para o supprimento de mantimentos, pão e bolacha, logo que for promulgada a lei orçamentaria do exercicio vindouro.

Ao presidente do conselho de compras daquelle capitania deveis officiar extranhando haver elle acceto no grupo «dietas» o agrião a 2\$200 o kilogramma, e as bananas a 160 réis cada uma.

Quanto aos grupos «dietas», «açougue» e «livraria-papelaria» deveis mandar abrir nova concorrência.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.292 — Em solução a vosso officio n. 651, de 13 do corrente mez, autorizo-vos a conceder tres mezes de licença, sem vencimentos, ao operario de 1ª classe, mergulhador desse arsenal, José Cosme, afim de tratar de interesses de familia no Estado de Sergipe.

Dia 26

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.303 — Rogo-vos providencias afim de que, no Thesouro Federal, seja para, á contada verba 23ª — Obras — do orçamento em vigor, a Antonio Coelho de Magalhães a quantia de 7:590\$, proveniente de obras realizadas nos edificios ns. 10 e 12 da rua Conselheiro Saraiva, onde funcionou a Bibliotheca da Marinha, conforme consta da factura annexa á inclusa folha n. 130.

N. 2.305 — Em resposta a vosso aviso n. 136, de 19 do corrente, transmitto-vos a informação, com a qual estou de accôrdo, prestada pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, no officio, em cópia annexa, n. 589, de 21 tambem do corrente, sobre os motivos que levaram o Congresso Nacional a negar o credito que lhe foi pedido para satisfazer o pagamento do soldo de que é credor o capitão de corveta (actualmente capitão de fragata) Rodolpho Ramos Fontes.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.306 — Respondendo a vosso officio n. 368, de 4 do corrente, tenho a honra de transmitir-vos a informação em cópia inclusa, com a qual estou de accôrdo, prestada pela Auditoria Geral da Marinha, no officio n. 110, de 22 tambem deste mez, sobre a pretensão de D. Rosalina Mantanus Coelho, quanto á reversão para sua filha menor Maria Mantanus, da pensão de montepio que lhe devia caber em consequencia do fallecimento de seu pai o 2º tenente machinista João Elias Mantanus.

—Sr. Governador do Estado do Amazonas:

N. 2.309 — Tenho a satisfação de agradecer-vos a iniciativa que tomastes, com

grande vantagem para o bem geral, de crear o serviço meteorologico nesse Estado, subordinado á secção competente da Repartição da Carta Maritima.

Idêntico ao Sr. Governador do Estado da Santa Catharina, sob n. 2.310.

—Sr. chefe da Repartição da Carta Maritima:

N. 2.311 — Tendo em vista o que informastes no officio n. 351, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar louvar o capitão-tenente, Mario de Paula Guimarães e o 2º tenente Alfredo de Miranda Rodrigues, pelo zelo que revelaram no desempenho da commissão de que foram incumbidos, da instalação de diversas estações pluviometricas nos Estados da Bahia e de Sergipe.

—Sr. inspector de marinha:

N. 2.312 — Declaro-vos para os fins convenientes, que ora concedo ao invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha, Manoel Crescencio, a desistancia que requereu, da licença que tem para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, e recolher-se novamente ao mesmo estabelecimento.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.313 — De accôrdo com o pensamento do intelligente e provecto capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan, contido no trabalho que me transmitistes com o officio n. 672, de 21 do corrente, autorizo-vos a providenciar sobre o rebaixamento do dique Guanabara e determino que mandeis louvar o citado engenheiro pela elaboração daquelle trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1907

Sr. director da Bibliotheca, Museu e Archivo.

N. 2.181 — Do ordem do Sr. Ministro, transmitto-vos folhetos contendo cada um os regulamentos do conselho do Almirantado, directorias de Expedientes, de Contabilidade, da Bibliotheca, Banco e Archivo, dos Depósitos Navaes, do Estado-Maior e das Inspectorias de Marinha, de Fazenda e Fiscalização de Engenharia Naval, de Saude, de Portos e Costas e de Machinas afim de serem distribuidos aos commandantes dos navios, corpos e estabelecimentos da marinha, bibliothecas dos navios e corpos e officiaes que pedirem.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 2.215 — Remetto-vos, para os fins convenientes, e já approvados pelo Sr. Ministro, o termo de despeza em copia annexo sob o n. 1, lavrado a bordo da canhoneira *Jurua*, para isentar o fiel de 2ª classe, Ascendina Doria, da responsabilidade de 167.900 grammas de carne secca e 8.690 grammas do bacalhau que se deterioraram nos paíes do dito navio.

Dia 23

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 2.280 — De ordem do Sr. Ministro, transmitto-vos, devidamente approvado, o termo de ajuste a celebrar-se com José Victor de Lamare, representante de Barbier, Bénard et Turenne, para o fornecimento de um aparelho de luz diophtico de quinta ordem destinado a pontá do Algre no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de novembro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 173-5-0 ou 2:763\$364 ao cambio de 15 3/64, a Belmiro Rodrigues & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 4.186);

De £ 78-2-6 ou 1:246\$105, ao mesmo cambio, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.187);

De £ 5-2-0 ou 81\$345 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 4.188);

De £ 425-0-0 ou 6:778\$816 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á mesma em julho e setembro ultimos (aviso n. 4.189).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª Secção — N. 190 — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907.

Em solução á materia do vosso officio n. 737, do corrente anno, declaro-vos que, estando as dividas provenientes de vencimentos dos empregados publicos sujeitas á prescrição quinquennal, estabelecida pela lei n. 857, de 12 de novembro de 1851, art. 3º, e aos efeitos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, que instituiu processo especial para liquidação e pagamento das dividas de exercicios findos; e só podendo, em geral, ser escripturadas em depósito as quantias que não procedem de verbas destinadas a despesas previstas, ás fixadas em lei, (decisão do Ministerio da Fazenda n. 46, de 1895), não é applicavel ao pagamento dos referidos vencimentos, não satisfeitos na vigencia do respectivo exercicio, o expediente recommendado pelo Ministerio da Fazenda, em aviso n. 143, de 11 de junho de 1905, para restituição de caucões e depósitos.

Nestas condições, vos cumpre, a bem da simplificação dos serviços da Contabilidade dessa estrada, ordenar as necessarias providencias, inclusive aviso aos credores, para que, até o ultimo dia do trimestre adicional do exercicio, sejam taes credores pagos de seus debitos referentes ao mesmo exercicio.

Saude e fraternidade. — M. Calmon — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 25 de novembro de 1907

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 79, de 26 de outubro ultimo, que o Brasil só poderá fazer-se representar na Conferencia Internacional Telegraphica, que se deve reunir em Lisboa, em abril de 1908, si o Congresso Nacional conceder o credito necessario ás despesas com a respectiva representação.

— Ao mesmo Ministerio acensou-se o mesmo recebimento do aviso n. 84, de 26 de outubro, communicando a adhesão da Federação Australiana á Convenção Internacional de 20 de março de 1883, para protecção de propriedade industrial, com as modificações constantes do acto adicional de 14 de dezembro de 1900.

— Remetteram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os exemplares da *Food Inspection Decision 77*, expedida pela Repartição do Agricultura dos Estados Unidos da America o relativo ao certificado e fiscalização das tintas cujo emprego é permittido para coloração dos alimentos e substancias alimenticias destinados ao consumo daquello paiz e enviados pelo Ministerio das Relações Exteriores.

— Autorizou-se o inspector das Obras Publicas desta Capital a conceder passagem de 1ª classe, por conta deste ministerio, na Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante tres meses, ao Sr. Alfredo de Sarandy Raposo, encarregado pela Sociedade Nacional de Agricultura do fazer a propaganda da Cooperativa Central dos Agricultores do Brazil.

A Sociedade Nacional de Agricultura communicou-se a concessão acima mencionada, em resposta ao officio n. 9.032, de 22 de outubro ultimo, que a solicitou.

— Ao presidente da comissão organizadora da exposição nacional de 1908 communicou-se que o Ministerio da Marinha vae organizar a representação da marinha nacional na exposição e, bem assim que o Sr. Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo, engenheiro architecto, está investido de plenos poderes para tratar e resolver sobre a representação do Estado de S. Paulo, na exposição, em cujo recinto deseja o Governo do Estado construir um pavilhão destinado a conferencias e expositores fora de concurso, segundo communicou o Sr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do referido Estado.

— Ainda ao presidente da comissão da Exposição Nacional de 1908 foi remetida a conta na importância de 550\$, de trabalhos feitos no Jardim Botânico para a mesma exposição.

— Por conta deste ministerio concedeu-se transporte na Leopoldina Railway, para a estação de Campos, para 12 animaes de raça pertencentes ao Sr. Anthoro de Souza Araujo e bem assim passagem de ida e volta ao conductor dos referidos animaes.

— Foi remetido ao inspector geral de navegação o ultimo relatório da Companhia Pernambucana de Navegação.

Requerimento despachado

Adel da Fonseca Torres e outros, praticantes e carteiros das agencias postaes no Rio Grande e Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de augmento de vencimentos a que se julgam com direito em virtude do disposto no art. 34 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906. — Não ha que deferir.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de novembro de 1907

Para seu conhecimento e fins convenientes, declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Paraná, em resposta ao seu telegramma de 2) do corrente mez, em que communica não ter ainda o arrendatario daquella estrada recebido o valor das locomotivas já acceitas e em serviço e pede providencias para que a delegacia fiscal no referido Estado torne effectiva a entrega da importancia das mesmas locomotivas, que taes providencias já foram solicitadas por aviso n. 3.800, de 23 de outubro proximo passado, dirigido ao Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

Dr. Jayme Luiz Smith do Vasconcellos, pedindo para utilizar-se do ponto em que se acha o chafariz da Gloria para installação de um elevador para o morro de Santa Theresza. — Não pôde ser attendido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho em 26 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.064 de 18 do corrente, pagamento de 3:988\$, da folha do pessoal empregado nos serviços de conservação das florestas, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 4.069 idem, idem de 4:253\$250, idem do prolongamento da rede de distribuição de agua a cargo da mesma;

N. 3.946 de 7 do corrente, pagamento de 17\$600, a Henrique Rôhe, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 4.057 de 14 do corrente, pagamento de 23\$, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens, concedidas a imigrantes;

N. 4.054, de 14 do corrente, pagamento de 1:290\$, a Walther Brothers & Comp., de fornecimentos feitos ao Palacio Monroe;

N. 4.038, de 14 do corrente, pagamento de 1:341\$, a M. Buarque & Comp., de transporte de 12 novilhas e quatro garrotes de raça.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.559, de 18 do corrente, pagamento de 900\$, a diversos por serviços prestados durante os exames de preparatorios;

N. 4.559, de 16 do corrente, pagamento de 100\$, da folha do aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional do Juizo do 4º Pretoria;

N. 4.533, em cópia, de 14 do corrente, pagamento de 225\$, da folha do aluguel e assento do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro;

N. 4.571 de 19 do corrente, pagamento de 127\$200, á Estrada de Ferro Central do Brazil, proveniente de transportes de presos da Casa de Detenção para as pretorias.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 134 da Caixa de Conversão, de 7 do corrente, pagamento de 280\$080, a diversos fornecimentos feitos á mesma;

N. 21, Camara dos Rectores do Fundos Publicos, de 4 do corrente, pagamento de 800\$ ao Barão do Amparo, aluguel vencido do predio da rua da Candelaria n. 7;

N. 690, do Tribunal de Contas, de 9 corrente, pagamento de 375\$400, á Imprensa Nacional, de fornecimentos feitos a esta repartição;

N. 354, da Caixa de Amortisação, de 8 do corrente, pagamento de 325\$800, a Souza Carneiro, de fornecimentos feitos a mesma;

N. 348, idem idem, de 75\$, a José Teixeira Peixoto, de serviços prestados a mesma repartição;

Idem, conta do Maedco du Bois, pagamento de 80\$, do concerto do relógio da torre do Thesouro.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.010, em cópia, de 21 do corrente, pagamento de 135:144\$626, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra;

N. 992, de 13 do corrente, pagamento de 100\$, a D. Ernestina Robinson Leitão, de aluguel do predio da Rua Jockey Club n. 24.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.806, de 20 de outubro, pagamento de 7:500\$, a Felismino Soares, de obras executadas na lancha do navio escola *Tamandará*.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 26 de novembro de 1907

Presidência do Sr. desembargador Pitanga; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Dr. Moraes Sarmiento procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 300—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Jocelyn Mewray.—Indeferiram, afinal, o pedido de *habeas corpus* preventivo por estar o paciente sob a acção da sentença proferida por juiz competente e passada e julgada.

N. 302—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Alfredo Pereira Nunes.—Concederam a ordem impetrada para que seja o paciente apresentado á primeira sessão desta camara, prestando o Dr. chefe de policia, informações sobre a legalidade da prisão.

Recurso crime

N. 177—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; recorrente, Antonio Joaquim; recorrida, a justiça.—Negaram provimento ao recurso, para confirmar a pronuncia do recorrente, unanimemente.

N. 180—Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrente, o Dr. juiz de direito na 1ª vara criminal; recorrida, José Joaquim Miranda.—Negaram provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 181—Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrente, Manoel Augusto da Cunha; recorridos Carlos F. Hoffer & Comp.—Negou-se a preliminar de julgar idoneo o exame constante nos autos como succedaneo do corpo de delicto para prova do facto criminoso, converteu-se o julgamento em diligencia para serem apresentados ao Tribunal os objectos sobre que versou esse exame, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, que dava provimento ao recurso por impropriedade desse exame e ausencia dos elementos probatorios do facto criminoso, e Gabaglia que prescindia da apresentação dos objectos.—No meado relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto.

Aggravos de petição

N. 1.101—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Gabriel Resck; agravado, Tanus Bichara Hauila.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.114—Relator, Sr. desembargador B. Pedreira; agravante, monsenhor Mariano Antonio de Vellaseo Molina; agravado, Luiz Manoel de Castro.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz *á quo*, reformando a decisão agravada, denegue o recurso de appellação, que não tem lugar na hypothese.

Appellação crime

N. 256—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; appellante, D. Maria José Rabello; appellada, a justiça sanitaria.—Julgaram prescripta a acção penal, unanimemente.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.119 e 1.120.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.122, 1.127 e 1.128.

Carta testemunhavel

N. 145.

Recursos crimes

Ns. 183 e 183.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

N. 123.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 523 e 570.—Ao Sr. desembargador Drummond.

Ns. 2.901 e 662.—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 690.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 300.—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 3.114, 8, 3.678, 2.792 e 3.040.—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações civeis

Ns. 2.922 e 306.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 190, 551, 700 e 763.—Ao Sr. desembargador Drummond.

N. 27.—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 486.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 3.020, 576 e 773.—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações crimes

Ns. 309 e 312.—Ao Sr. desembargador Drummond.

Embargo remettido

N. 507.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Acções rescisórias

N. 7.—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 2.—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

COM DIA

Appellação commercial

N. 680.

Appellações civeis

Ns. 337 e 532.

Appellações crimes

Ns. 281, 301 e 317.

Embargos

Ns. 2.403, 2.814 e 3.000.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 270 e 311.

Appellações civeis

Ns. 215 e 474.

Appellação commercial

N. 513.

Tribunal do Jury

21.ª Sessão do 1.º Tribunal, em 26 de novembro de 1907.

Presidente Dr. Pedro Francelino.—Promotor Dr. Pio Duarte.—Escrivão Caetano Machado.

Ao meio dia estando presente numero legal de jurados, foi aberta a sessão e apresentada a julgamento a ré Sophia Eugenia da Gama, incurso no art. 291, § 2º, combinado com o art. 13 doCodigo Penal (tentativa de morte).

Interrogada, a ré declarou ser seu advogado o capitão Deozeciano Martyr.

Procedendo-se ao sorteio dos Srs. jurados para formação do Conselho de Sentença, ficou este constituído dos seguintes Srs.: Grago Mario da Serra Freire, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme, Luiz Pinheiro Paes Leme Junior, Manoel da Silva Duarte, Francisco Araripe Macedo, Dr. Carlos Augusto do Nascimento Silva, Vicente Farani, Alexandre Maximiliano Ktipinger, Bernardino Bento Esteves, Antonio José Franco e Annibal Alves de Azevedo.

O julgamento terminou ás 3 1/2 horas da tarde sendo Sophia Eugenia da Gama, absolvida por 7 votos.

O Sr. Dr. Presidente do Tribunal, mandou passar o competente alvará do soltura em favor da ré.

Será submettido hoje a julgamento o motorneiro Antonio José da Silva, incurso nas penas do art. 237 (homicidio por impricia).

—

22ª Sessão do Segundo Tribunal

Presidente, Dr. Costa Ribeiro; promotor, Dr. Renato Carmil

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907

Tendo comparecido numero legal de jurados o Sr. Dr. presidente do Tribunal abriu a sessão, sendo apresentado afim de ser julgado o réo Antonio Gonçalves Guimarães, incurso no art. 304 (ferimentos graves).

Interrogado o réo declarou não ter defensor; tendo o Sr. presidente do Tribunal adiado o julgamento para hoje, visto não estar presente o representante da Assistencia Judiciaria.

—

Juizo de Direito de Orphãos e Auzentes

ESCRIVÃO INTERINO, OCTAVIANO GOULART

Despachos de 26 de novembro de 1907

Inventarios

Fallecido, José Joaquim Lopes.—Pagos os impostos, sellados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Henriqueta Raposo Marques.—Proceda-se a conta o partilha, sciente os interessados.

Fallecida, Maria do Carmo Raposo Marques.—Pagos os impostos, sellados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Francisca de Vasconcellos Abrantes.—Ao Dr. curador de orphãos.

Interdicção

Supplicada, D. Josephina Ramos Figueira da Veiga.—Na forma do officio do Dr. curador.

Supplicado, Manoel Ferreira da Costa.—Deferido o pedido de ils 82.

Emancipação

Requerente, Renato Lima Nogueira. — Julgado emancipado para todos os efeitos legais.

Tutella

Menores, Alexandre Thompson e outros. — Ao Dr. curador de orphãos.

Menores, Alfredo e Maria. — Ao Dr. curador de orphãos.

Supplicante, Humberto Ferreira Amaral. — Indique o supplicante pessoa idonea para seu tutor.

Levantamento de dinheiro

Maria Deolinda Pereira de Almeida. — Ao Dr. curador de orphãos.

Eliminação de clausula

Supplicante, Carlos Pereira Garcia. — Sellos e preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Audiencia em 26 de novembro de 1907

Compareceu o Dr. Joaquim Moreira da Silva o por parte de Kinley Schmidt & Comp. accusou a penhora feita em bens de D. Maria Luiza do Bessa Teixeira, representada por seus herdeiros e assignou o prazo legal para embargos.

Compareceu o Dr. A. Vaz Pinto, nos autos de execução que o Dr. Renato Carmil move ao espólio do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, e accusa a citação feita á Elvira Pinto Tavares e outros para fallarem aos termos dos artigos de habilitação que offerece e requer que havida a citações por feitas e os artigos por offerecidos, fique marcado o prazo legal para contestação.

DI SPACIO**Fallencia**

Foi decretada a fallencia da firma Arthur de Carvalho & Comp., estabelecidos com deposito á rua do Rosário n. 32 e fabrica do sabão, graxa e vellos á rua da Gambôa ns. 193 a 203, o nomoado syndico nos termos do art. 61 § 1º do de.reto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, os credores Gaspar Teixeira Rebello & Comp.

Execução

Exequente, Dr. Abilio Vianna; executados, Fraob Nichele & Comp. — Julgado afinal provados os artigos de liquidação de fls. 424, para o fim de fazer-se a execução da sentença pela quantia de 141:148\$926 e mais as custas vencidas e que se vencerem, correndo durante a execução os juros de 6% até final embolso.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. J. BUARQUE LIMA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Despachos e audiencia em 26 de novembro de 1907

Liquidações

Martius & Comp. — Sobre os exames digam os interessados.

Gonçalves de Castro & Comp. — Tomando em consideração a petição retro, arbitro em 100\$ o salario para cada um dos peritos; sobre o exame digam os interessados.

Fallencias

Monteiro & Martins. — Nomeados fiscaes Jorge Dias & Irmão.

José Sechadi. — Arbitrados em 60\$ os salarios dos peritos na avaliação e no exame de livros.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO O SUPLENTE DR. F. MACHADO — ESCRIVÃO ALFREDO MAURELL
Audiencia de 26 de novembro de 1907

Despachos — Despejos

Autor, Joaquim Garcia de Oliveira; réo, Augusto Barbosa da Cruz. — Julgada procedente a acção, faça-se o despejo.

Autor, João Rodrigues da Silva; ré, Candida Ambrosina M. B. da Costa. — Julgada procedente a acção faça-se o despejo, observando-se ás formalidades legais.

ACÇÃO SUMMARIA

Autor, João Manoel Fernandes da Silva; réo, Norberto Lucio Bittencourt. — Recebida a appellação de fls. 23, subam os autos a superior instancia no prazo legal.

Foi condemnado a dous annos e 23 dias e doze horas de reclusão á Colonia Correccional de Dois Rios, no gráo minimo dos arts. 490 e 309 do codigo penal; Figueiredo Pinto — O Condemnado appellou para o juiz da 2ª vara criminal, que confirmou a sentença.

Subiram á conclusão do Juiz da 2ª Vara Criminal os autos de Oscar de Souza e Juvenal de Souza Sodré, incursos nas penas do artigo 220 § 4º do codigo penal (furto) por terem subtraído 4:840\$ em joias e dinheiro do Deputado Federal Dr. Antonio Nogueira.

Foi denunciado pelo 2º promotor publico do Juiz da 2ª Vara Criminal o motorista Dauiel Feijó, como incurso no art. 297 do codigo penal (imprudencia), que fez o automovel que guiava de n. 225 mutar instantaneamente na rua Marechal Floriano o menor de nome Jayme Gomes de Oliveira.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSE OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 26 de novembro de 1907

Executivo hypothecario

Exequente (embargado), Anna Maria da Silva, tutora nata de sua filha Maria Antonia; Executado (embargante), Joaquim Jose Gomes, representado por seu curador *ad hoc* Dr. Bernardo Ferraz. — Recebidos os embargos.

Acção comminatoria

Supplicante, Major Manoel Dantas Coelho; supplicado, José de Souza Loureiro. — Em prova:

Despejo

Autor, Fortunato Garcia; réo, Francisco Pereira. — Julgada procedente a acção.

Acção ordinaria

Autor, Martins do Amaral; réo, Dr. Carlos Rossi. — Julgada em parte procedente a acção para condemnar o réo a pagar ao autor a quantia confessada de 219\$635. Custas *pro rata*.

Execução

Exequente Couto & Comp., (embargados); Executado, M. A. Santos, (embargante). — Sobre os documentos de folhas diga a parte contaria.

Arresto

Arrestante, Manoel de Oliveira Pinto, (embargado); arrestado, Adelfino Antonio

Corrêa Fuso; 3º embargante, João Evaristo Gonçalves. — Vistas as partes para razões finais.

Acção de dez dias

Autor, Francisco Alves Larangeira (embargado); réo, Manoel Pedro Ferreira (embargante). — Conhecendo do pedido de folhas 62, arbitro em 15\$ para cada perito.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

JUIZ, O SR. DR. JOSE NODDEN DE ALMEIDA PINTO — ESCRIVÃO, FERREIRA DE ARAUJO

Expediente de 23 de novembro de 1907

Autora, a justiça; réo, Hilario José Henrique (art. 399, doCodigo Penal). — Absolvido. Autora, a justiça; réo, Guilherme Frederico (art. 399, doCodigo Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Porfirio de Freitas (art. 399, doCodigo Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Armando Guimarães (art. 402, doCodigo Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Augusto Vallar (art. 399, doCodigo Penal). — Peça-se ao Dr. juiz da 6ª pretoria informações.

Autora, a justiça; réo, Eduardo Barbosa da Silva (art. 399, doCodigo Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Angelo Soares (art. 303, doCodigo Penal). — Recebida a denuncia. Despejo.

Autor, Antonio da Costa Soares; réo, Francisco Freire de Brito. — Rejeitada a *in limine* a excepção. Despejo.

Autor, Manoel Dias Junior; réo, Raphael Henrique. — Junta a prova da isenção de penna de agua.

Executivo hypothecario

Exequente, Anna Vicencia Pereira; executado, Dr. João José da Silva e Souza. — Julgado por sentença o accordo.

Justificação

Justificante, Bento da Silva Benevides. — Julgado por sentença.

Execução

Exequente, Joaquim de Abrantes; executado, Alfredo Mughalhes de Vasconcellos. — Subam os autos a instancia superior no prazo da lei.

Acção summaria

Autor, José Rodrigues de Oliveira Braga; réo, J. M. Serpa. — Julgado por sentença o accordo.

Inqueritos

Autora, a justiça; réos, Zefrino Rodrigues da Conceição, Benilda Correia, Bernardino Francisco, Francisco Raymundo dos Santos, Augusto Teixeira, Cizenando Ferreira, Antonio dos Santos Girão, João Alves Ferreira e Joaquim Medina de Sousa.

Archivado

Autora, a justiça; réo, João de Sant' Anna. (Art. 399 doCodigo Penal). — Intimado a apresentar defesa.

Autora, a justiça; inquerito. — Nos termos do officio do Dr. promotor.

Autora, a justiça; inqueritos. — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, João da Silva Lonnato. (Art. 267 doCodigo Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, João Wallasques. (Art. 303 doCodigo Penal). — Nomeado curador do réo menor.

Autora, a justiça; réo, Ismael de Moura. (Art. 303 doCodigo Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Ernesto Fernandes da Silva. (Art. 237 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Despejo

Autor, Antonio Maria Guimarães; réos, Mariana do tal e Oscar Cavalcanti Silva. — Sellados e preparados á conclusão.

Immissão de posse

Supplicante, Joaquina Maria dos Reis. — Baixam para juntar uma petição e requerimento apresentados em audiência de hoje.

Summarissima

Autor, Manuel Espinola da Veiga; réo, Antonio Gomes Ferreira. — Julgada improcedente.

Manutenção de posse

Autor, José Albino da Costa Mourão; réo, Domingos Maquieira da Silva. — Sellados e preparados á conclusão.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Arthur Carvalho & Comp., estabelecidos á rua do Rozario n. 32, a requerimento dos mesmos e de citação aos fallidos na forma abaixo

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Arthur Carvalho & Comp., estabelecidos á rua do Rozario n. 32, a requerimento dos mesmos, por sentença deste juizo de 25 de novembro de 1907, ás 4 1/2 da tarde, ficando o seu termo para os effeitos legais de 15 de outubro de 1907; ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, virem assignar termo de presença a todos os autos do processo e, apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16 § 2º da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902 e 47 § 1º do regulamento n. 4.835 de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de novembro de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De convocação dos credores da fallencia de Alcantara Bilhar para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles provados, deliberarem sobre concordata, formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para deposital-os em mão do syndico provisório Joaquim da Silva Paranhos Filho, estabelecido á rua dos Andraes n. 21, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia de Alcantara Bilhar, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial—O syndico de Alcantara Bilhar, requer que sejam expellidos editaes para a reunião de credores da respectiva fallencia. E. S. Attº. Rio, 21 de novembro de 1907. — O syndico, *Arthur Nunes da Silva.* (Estava devidamente sellado). Despacho. Sim. Rio, 21 de novembro de 1907. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores de Alcantara Bilhar, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de proce-ler-se a verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-o em poder dos syndicos provisórios Joaquim da Silva Paranhos Filho, estabelecido á rua dos Andraes n. 21, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos da lei n. 859 de 1902, e arts. 200 e 203 do Regimento n. 4.855, de 1903, e que para concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem a reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria nos termos do direitos. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1907. — E eu Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, que Emilio Gaspar, denunciado como incurso nas penas do art. 331, combinado com o art. 330, § 1º, do Código Penal, fica citado para, terminado o dito prazo, e havida, portanto, a citação por feita, nos termos da letra B do art. 62 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1870, ver-se processar e julgar pelo delicto praticado, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado ás portas desta pretoria e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de novembro de 1907. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Carrilho de Vasconcellos.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes fêria: 2º, 3º e 4º districtos das Obras Publicas o amanhã o 1º, 5º e 6º districtos.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso Fundamental—2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações) — Approvados: com distincção, Feliciano Mendes de Moraes Filho; plenamente, Gastão Rangel; simplesmente, Diniz de A. Portella.

1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional) — Approvados: com distincção, André Machado de Azevedo; simplesmente, Luiz Figueiredo de Medeiros. Um retirou-se. Houve um reprovado.

Aula do 2º anno (desenho topographico)— Approvados: com distincção, Octavio Alves Ribeiro da Cunha; plenamente, Eduardo Eurico de Oliveira, Arthur Alvaro Rodrigues, Cesar Maurity da Cunha Menezes e José Domingues de Araujo Vieira; simplesmente, José Luiz Fernandes e Carlos Vieira Souto.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)—Approvados: plenamente, Mario Dutra de Oliveira Torres e Sebastião Sodré da Gama; simplesmente, Octavio Felix Ferreira e Silva.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—2ª cadeira do 1º anno (hydraulica) — Approvados: plenamente, Octavio Pedro dos Santos e Themistocles Freitas.

2ª cadeira do 2º anno (portos de mar) — Approvados: plenamente, Carlos da Gama Lobo e Virgilio Alves Corrêa Filho; simplesmente, Aristides Ferreira Figueiredo.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1874)—1ª cadeira do 1º anno (construção) — Approvado: simplesmente, Theobaldo Alves Ferreira Recife.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)— Approvado: simplesmente, Antonio de Souza Pereira Botafogo.

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.089	509	1.598
Entraram.....	15	11	26
Sahiram.....	12	6	18
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.084	512	1.596

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 603 consultantes, para os quaes se aviaram 679 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

—E no dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.084	512	1.596
Entraram.....	36	17	53
Sahiram.....	41	20	61
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.070	506	1.582

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 717 consultantes, para os quaes se aviaram 743 receitas.

Fizeram-se 37 obturações de dentes.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional
 Resumo meteorológico e magnetico do dia 25 de novembro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	752.67	23.2	19.10	90.5	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.50	23.1	19.16	91.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.51	23.1	19.16	91.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.52	23.2	19.10	90.5	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.64	23.1	18.98	90.5	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.00	23.2	19.16	90.0	W	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.CS	—	—	—	—	—	—
	7....	753.23	24.0	19.15	86.6	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	753.84	27.2	19.14	80.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	753.46	26.8	18.69	75.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CS.CK.SK	—	—	—	—	—	—
	10....	753.21	28.0	18.71	70.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	752.92	29.8	19.61	63.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	752.31	31.4	20.40	59.4	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.S.K	—	—	—	—	—	—
	13....	751.81	32.2	19.50	54.2	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	2.30	0.40	—	—
	14....	751.53	29.8	18.23	58.8	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	15....	751.24	28.7	18.14	61.8	SSE	6	Bom	..	K.CK.S	—	—	—	—	—	—
	16....	750.69	27.9	17.86	64.0	SSE	6	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	751.06	28.2	15.70	55.4	SSE	6	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	751.71	28.0	15.95	57.0	E	4	Incerto	Relampagos e trovões	CK.KN.K	—	—	—	—	—	—
	19....	751.87	25.8	18.22	73.7	W	3	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	20....	752.03	25.6	19.07	78.4	NW	4	Incerto	Nevoeiro tenue	..	—	—	—	—	—	—
	21....	752.67	25.3	17.99	71.1	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	9.72
	22....	753.21	25.5	18.05	74.2	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	23....	753.22	25.3	19.85	82.6	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	24....	753.25	25.1	19.97	84.1	SE	2	—	—	—	33.8	32.5	22.2	—	—	—

Das 17 hs. 30 ms. (5 hs. 30 ms. p.) ás 18 hs. 50 (6 hs. 50 ms. p.) trovejou e relampejou ao N. Das 18 hs. 45 ms. (6 hs. 45 ms. p.) ás 19 hs. (7 hs. p.) cahiu chuva forte, trovejou no quadrante de NE das 21 hs. 13 ms. (9 hs. 10 ms. p.) ás 21 hs. 55 ms. (9 hs. 55 p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 25 — 11 — 07m 9^o 06, 41" NW

Secção de Meteorologia, 26 de novembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	m/m 761.42	° 26.1	m/m 21.69	° 26.45	S. Paulo.....	m/m 759.48	° 24.0	m/m 16.65	° 24.26
S. Luiz.....	—	—	—	23.00	Santos.....	758.18	31.2	21.76	28.25
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	759.69	28.3	17.62	26.80
Fortaleza.....	761.19	28.8	19.36	27.30	Curityba.....	761.06	23.6	13.69	22.75
Natal.....	761.90	28.9	17.82	27.45	Guarapuava.....	761.43	17.5	14.72	21.60
Parahyba.....	—	—	—	27.45	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.98	24.6	20.30	27.10	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	760.84	28.0	11.15	23.95	Florianopolis.....	759.95	23.7	15.98	24.70
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	763.55	28.7	21.26	26.30	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.60	27.2	19.98	26.90	Porto Alegre.....	761.19	19.6	15.98	23.50
S. Salvador.....	762.88	28.3	19.34	27.25	Santa Maria.....	760.98	20.5	14.63	22.00
Ilhéos.....	763.48	27.9	21.56	26.85	Bagé.....	—	—	—	—
Guyabá.....	765.92	28.4	22.25	29.80	Rio Grande.....	—	—	—	—
Uberaba.....	761.88	26.2	19.87	23.60	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	760.50	31.2	23.03	28.25	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	—	—	—	—	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.16	28.5	18.84	26.15	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Campinas.....	760.83	25.0	18.54	23.35	Montevideo.....	—	—	—	—
Capital (Rio).....	759.25	27.4	20.08	27.35					

Em Juiz de Fora trovejou no quadrante NW á 1 h. 50 ms. p. de hontem.

Em Santos chuveitou na noite de hontem.

Em Paranaguá trovejou e relampejou ás 9 hs. p. de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.
 Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.—E. ADELINO MARTINS, chefe

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.6	22.1	15.9	81	3.8	ENE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	758.1	21.8	15.9	82	2.1	NE	1.0	S. KN	
7 h. m.....	758.4	22.6	16.1	79	1.2	NNE	0.4	CK. KN	
10 h. m.....	758.8	23.2	16.5	78	8.3	SSE	0.1	K. SK	
1 h. t.....	757.7	24.2	17.4	77	11.1	SE	0.2	K. CK	
4 h. t.....	756.8	23.8	15.7	72	12.5	SSE	0.3	C. CK SK	
7 h. t.....	757.9	22.6	16.5	81	4.8	SE	0.7	C. CK	
10 h. t.....	759.0	22.4	16.6	82	4.3	SE	0.9	CK. K KN	
Médias.....	758.16	22.84	16.33	79.0	6.0		0.6		

Temperatura maxima, ás 8 hs. 3/4 M, 25.0; minima, ás 5 hs. M, 21.3.—Evaporação em 24 horas 2.9.—Ozone 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 2.—Horas de insolação 11 hs. 20 m

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 24 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.7	23.3	16.9	80	7.7	N	1.0	KN	
4 h. m.....	750.1	23.1	17.8	84	4.2	NNW	1.0	KN	
7 h. m.....	751.9	23.8	17.7	81	2.4	ESE	0.9	C CK	
10 h. m.....	751.9	27.2	19.1	71	4.0	NNE	0.7	C CK	
1 h. t.....	750.0	30.9	17.1	52	3.3	NE	0.4	C CK CS	
4 h. t.....	749.7	24.8	18.3	79	16.7	SSE	0.7	C CK KN	
7 h. t.....	750.5	25.0	18.5	79	8.3	SE	1.0	KNN	
10 h. t.....	752.7	24.4	19.3	85	2.0	NNE	1.0	KNN	
Médias.....	751.06	25.31	18.09	76.4	6.1		0.8		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/2 T, 32.0; minima, ás 5 hs. 40 m, M, 22.7.—Evaporação em 24 horas, 4.2.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 3.—Chuva cahida, ás 7 horas da noite, chuviscos.—Total em 24 horas chuviscos—Horas de insolação 7 hs. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 25 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.8	23.6	18.7	88	3.3	NNW	0.6	C. CK	
4 h. m.....	751.3	23.4	19.0	89	4.0	NNW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	752.3	24.0	19.2	86	4.3	N	0.8	CK. K	
10 h. m.....	752.5	27.2	18.7	70	3.3	N	0.3	C. CK	
1 h. t.....	750.9	29.2	19.4	64	5.3	SE	0.6	C. CK CS	
4 h. t.....	749.8	27.0	18.8	71	10.0	SSE	0.3	C. CK K	
7 h. t.....	751.4	26.2	18.5	73	5.6	WNW	0.8	CK. KN. N	
10 h. t.....	752.5	26.4	17.7	69	0.0	Calmo		CK. KN	
Médias.....	751.56	25.88	18.75	76.0	4.5				

Temperatura: maximo, ás 11 hs. 1/4 M, 32.2; minimo ás 6 hs. 1/2 M, 23.0.—Evaporação em 24 horas, 2.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0^m/m60; ás 7 hs. da noite, 2^m/m49.—Total em 24 horas, 3^m/m18.—Horas de insolação 9 hs. 15 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Bellevue*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Murupy*, para Itajahy, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Eymonth*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Castilian Prince*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itanema*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Muguy*, para Espirito Santos e Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Recife, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Cordillere*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Oravia*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Orissa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Continente*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 13 de novembro de 1907, 33 pessoas, sendo :

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	4
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	7

— E no dia 14, 32 pessoas sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	3
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	15

—E no dia 15, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiras.....	13
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	12
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	7
Indigentes.....	18

— E no dia 16, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	13
Indigentes.....	30

—E no dia 17, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	10
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	21

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de novembro de 1907..... 5.979:900\$723

Idem do dia 26 :

Em papel..	183:874\$000	
Em ouro....	127:221\$001	311:095\$001
		0.291:000\$000
Em igual periodo de 1906		6.970:587\$423

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de novembro de 1907

Interior..... 13:111\$000

Consumo :

Fumo.....	2:112\$070
Bebidas.....	4:87\$000
Calçado.....	2:90\$000
Velas.....	3:70\$000
Perfumarias..	108\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	267\$000
Vinagre.....	28\$000
Conservas....	195\$000
Cartas de jogar	144\$000
Chapéus.....	2:810\$000
Tecidos.....	10.000\$000
Registro.....	140\$000
	27:425\$450

Extraordinaria.....	6:427\$361
Depositos.....	33\$000
Renda com applicação especial.....	930\$003
Total.....	47:960\$599

Renda dos dias 1 a 25 de novembro de 1907..... 1.341:912\$479

Em igual periodo de 1906... 1.496:497\$033

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Director da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

Escola Nacional de Bellas
Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que hoje, 27 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a examinação de *Perspectiva e Sombras*, do 3º anno do curso geral, e de *Materiaes de construção, tecnologia das profissões elementares e estereotomia*, do curso preparatorio de architectura, os seguintes alumnos:

PERSPECTIVA E SOMBRAS

- 1 Armando Magalhães Corrêa.
- 2 Augusto José Marques Junior.
- 3 Carlos Dias Brandão.

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO, ETC.

1 Raphael Paixão.
2 Raul Lessa de Saldanha da Gama.
Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 27 de novembro de 1907. — O secretario, *Diogo Chalvêo*.

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 12 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.

2.ª Esboço de projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.

3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.

2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.

3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.

4.º—Ornamentação para um tumulo.

5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.

6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

1.º—Uma Escola Normal para a capital da Republica.

2.º—Um quartel-modelo para a arma de cavallaria do exercito.

3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.

4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.

5.º—Gare de caminho de ferro.

6.º—Tribunal de Jury.

7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois do sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907. — O secretario, *Diogo Chalvêo*.

Instituto Nacional de Surdos
Mudos

De ordem do Sr. Dr. director deste Instituto, faço publico que os exames dos alumnos começam hoje, ás 10 horas da manhã, e são publicas.

Instituto dos Surdos Mudos, 27 de novembro de 1907. — O escripturario-archivista, *João Coelho de Souza Oliveira*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, hoje, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (*Geometria descriptiva e suas applicações*)

Jayme de Castro Barbosa.
George Malcher Sumner.
Francisco Sarmiento e Silva.
Renato Barroso.

Turma suplementar

Heitor Galliez.
Fernando de Abreu Continho.
Sylvestro Alves da Silva.
Ithama Tavares.

Aula do 3º anno (*Desenho de curvas geometricas, etc.*)

(A's 2 horas)

Mathias Gonçães de Oliveira Roxo.
Honorio Bicalho Hungria.
Eduardo Pompoia de Vasconcellos.
Gastão de Carvalho.

Sergio Luiz de Seixas Corrêa.
Euzébio Naylor.
Augusto Hor-Meyll Alvares.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Mauricio Morand.

Turma suplementar

Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.
José Pinto Meira de Vasconcellos.
Celso Torres.
Mario Campos Rodrigues de Souza.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Flavio Lyra da Silva.
Hermínio Malheiros Fernandes Silva.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
Sebastião Sodré da Gama.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

2ª cadeira do 1º anno (*Hydraulica*)

Antonio de Andrade Botelho.

3ª cadeira do 1º anno (*Estradas*)

Luiz da Silva Porto Filho.
Roberto David de Sanson.
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

Turma suplementar

Armando Carneiro Machado.
Pedro José Pereira Travassos.
Octavio Pedro dos Santos.
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
Aula do 2º anno (*Desenho de architectura*)
(A's 11 horas)

Carlos da Gama Lobo.

NOTA—A's 11 horas dar-se-ha ponto para a primeira parte da prova graphica de *Desenho de Estradas* pelo regulamento de 1874. Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907. — *João Cancio Povoá*, secretario.

Juizo de Direito da Primeira
Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz do direito da 1ª vara criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber aos que o presente virem que, na forma do art. 97 § 1º do regulamento n. 5.561, de 19 de junho de 1905, lhe foram remetidas as listas abaixo com os nomes dos cidadãos aptos para jurados, e convida aos prejudicados a reclamar contra a referida inscripção ou omissão, dentro dos 10 dias a contar da data abaixo mencionada.

(Continuado do n. 276)

Lista geral dos commerciantes brasileiros matriculados na Junta Commercial da Capital Federal

Orozimbo Lincoln do Nascimento (engenheiro).

Augusto Bernacchi (engenheiro).
Everardo Backheuser (engenheiro).
Otavo Franca (bacharel).
Cyro de Andrade Martins Costa (engenheiro).

João Cancio Povoá (engenheiro).
Alexandre Gomes da Silva Chaves (agrimensor).

Luiz Maria de Mattos Junior (engenheiro).
Raul Eloy dos Santos (engenheiro).
Antonio Teixeira do Sampaio (capitão).

Innocencio Drummond Junior.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

Bento Theodoro da Rocha.
Francisco Rodrigues do Amaral.
Hygino Bahia.

José Pereira dos Santos Netto.
Antonio Alves Meira Junior (engenheiro).

Cyrillo José dos Santos.
Vicente Ferreira da Cruz.
Bernardino Ignacio Pereira.
Joaquim Ramos.
Rodolpho Joaquim Malheiros!
Trajano Martins da Costa.
João Marcos da Silva Eudson.
Manoel Angelo Lopes.
Alvaro Drummond de Castro.
João da Rosa Diniz.
Alfredo Severo Castão.
Ernesto da Souza Graça.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Antonio Manoel da Nobrega.
Antonio Verissimo de Sá.
Antonio Gonzaga do Rosario Britto.
Antonio Joaquim de Moraes.
Antonio José da Silva.
Antonio Pacheco da Silva.
Antonio Francisco Lopes.
Antonio Rocha dos Santos.
Antonio Joaquim de Aguiar.
Antonio da Silveira Machado.
Antonio Pereira Carvália.
Antonio da Rocha Machado.
Antonio da Mouta Junior.
Antonio de Mattos.
Antonio de Souza Mangueira.
Antonio Lopes da Rocha.
Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Manoel da Silva Sampaio.
Antonio Barreto Colbert.
Antonio Nizar de Gouvêa.
Antonio Pedro da Silva Deiró.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
Antonio Gomes Santarem.
Antonio Leal da Silva e Souza.
Antonio Pereira Campos.
Antonio da Silva Pedreira.
Antonio Borges do Couto.
Antonio José Franco.
Antonio Francisco Casaca.
Antonio José de Oliveira.
Antonio José Victor de Senna.
Antonio de Lemos.
Antonio Rodrigues Köpke.
Antonio de Souza Coelho.
Antonio Francisco Vieira.
Antonio José Teixeira Guimarães.
Antonio Luiz Marinho.
Antonio Pedro Martins.
Antonio da Rocha Porto.
Antonio Toscano de Britto.
Antonio Joaquim Mariano da Costa.
Antonio Albino de Siqueira Pinto.
Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.
Antonio Netto da Silva.
Antonio Peixoto Leite.
Antonio Gonçalves Ennes Junior.
Antonio Alvaro da Motta.
Antonio Francisco da Rocha.
Antonio Lopes Ferraz.
Antonio Cletano de Oliveira.
Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
Antonio Joaquim Pereira.
Antonio de Salles Nunes Belfort.
Antonio Pinto de Magalhães.
Antonio Candido Boelho.
Alfredo de Castro Leal.
Alfredo Julio Coelho de Almeida.
Alfredo de Mello Almeida.
Alfredo Pinto Sampaio.
Alfredo Julio Alves Pereira.
Alfredo Augusto Revermar de Almeida.
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
Alfredo Coelho de Faria.
Alfredo Rodrigues Gravato.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Augusto Maria Ribeiro.
Augusto José Teixeira.
Augusto Henrique Telles.
Arthur da Motta Macedo.
Arthur Rozendo Mattoso.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.

Arthur Pacheco da Cunha.
Alfredo Pedro de Alcantara.
Augusto Brazilino Teixeira Lopes.
Augusto do Carmo Bittencourt.
Alfredo Dutra da Silva.
Alfredo Pereira da Rocha.
Alfredo Torres de Oliveira.
Alfredo Garcia.
Alfredo José de Carvalho.
Alfredo Francisco Nogueira.
Alfredo Peres Barbosa.
Alfredo Mazno de Carvalho.
Alfredo Esteves Santos.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Arthur Antonio Monteiro.
Arthur Augusto Fernandes.
Arthur Damasco Tourinho.
Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.
Augusto Barreto Coelho.
Augusto de Oliveira Faria.
Augusto Raymundo Ferreira.
Augusto de Albuquerque.
Arthur de Albuquerque.
Augusto Leal Schaffler.
Augusto José Leite Guimarães.
Augusto de Mello Cordeiro Gitaly.
Augusto Fernandes Pinto.
Arthur Orozimbo Xavier de Azevedo.
Arthur Duarte Ribeiro.
Arthur Silverio Barbosa.
Arthur José Rodrigues.
Arthur Eugenio de Oliveira.
Augusto Domingues Bastos.
Arthur Fortuna da Nobrega.
Augusto de Souza Castro.
Augusto Lacerda Teixeira.
Arthur Pedro Santos.
Alfredo Pinto Moreira.
Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
Arthur Napoleão Paes Leme.
Alfredo Pereira de Oliveira.
Arthur Alencar Araripe (engenheiro).
Arthur Fernandes de Souza.
Alfredo Ferreira Continho.
Alfredo Rodrigues Fortes.
Alfredo Alves de Castilho.
Augusto Eliziario Cordiro.
Augusto José de Araújo Briggs.
Augusto de Mattos Marcial.
Alfredo Augusto de Castro e Silva.
Arthur Castanheiras.
Arthur da Silva Mont'Alverne.
Augusto Alves Bittencourt.
Alfredo Coelho da Silva.
Alvaro Torres de Oliveira.
Americo Vespucio Mallio Carneiro.
Americo de Araujo Silva.
Albino Fernandes Moreira Guimarães.
Alberto Fernandes de Souza.
Antenor Alvaras de Lima.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
Adelino Abilio Trigo de Loureiro.
Americo Engenheiro da Fonseca Costa.
Arnaldo Manoel Fernandes.
Alfonso Nunes Muniz.
Alfonso Lima Norueira.
Armand Gustavo Bion.
Alberto de Andrade Pinto (engenheiro).
Alberto Augusto Fernandes Lage.
Aurelio Ferreira de Moraes.
Aurelio Pinto de Oliveira Lima.
Angelo de Santos Silva.
Annibal Alves de Azevedo.
Armando Augusto Peixoto.
Alva o Ferreira Mayrink.
Astrogildo Xavier dos Santos.
Alva o Augusto Nunes de Souza.
Alvaro Antonio Ferreira Branco.
Alvaro Martins de Carvalho.
Americo Muniz Cordeiro.
Adolpho Mariano Corrêa.
Alfonso José Romualdo.
Alfonso Hercunano da Costa Britto Junior.
Alberto Pereira da Silva.
Alberto Bernardino da Costa Menezes.
Alberto Barbosa Leite.
Alberto de Magalhães Couto.

Anacleto da Silva Caldas.
Artidoro Augusto Reddo.
Ananias Nilo Machado.
Agnello Mar o Carneiro.
Alberico de Barros Figueiredo.
Adnerbal Borges Monteiro.
Arnaldo Brazilliano Castello Branco.
Alfonso Cabral.
Alvaro de Menezes.
Albino Henrique Marques.
Altivo Ferreira.
Andréo Henrique Pimentel.
Anastacio José Borges Peixoto.
Aze stinho de Souza Continho.
Ascensão Ignacio de Almeida.
Azcicio Bethlen.
Alberico Manoel de Araujo.
Alipio de Souza Abalo.
Alvaro Pinto Oliveira.
Arnaldo José Soares.
Annibal Renato Cesar Burlmann.
Alvaro Martins Ferreira.
Adolpho Christiano Dezouzart Junior.
Ar nido Noronha.
An onor de Rezende o Silva.
Alipio dos Santos Castro.
Alberto Mariano de Almeida.
Armindo de Freitas Albuquerque.
Adolpho Nobre da Silva.
Alberto Castanheira.
Alberto Leandro de Lima.
Bernardo de Mello Castello Branco.
Bernardo Coelho Faria.
Bento Rodrigues Moreira Soares.
Bernardo Rodrigues Gomes.
Balthuzo Candido Lacombe.
Braz Pinheiro Ribeiro.
Bernardino Christino da Luz.
Bernardino de Almeida Valente.
Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
Bernardo de Siqueira.
Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral.
Baylão José Tinoco.
Bernardino Pereira de Carvalho.
Bernardo de Mattos Trindade.
Candido José de Faria Costa.
Cicero O car de Farias Ramos.
Candido Theodoro de Marello Paes Leme.
Cicero Ignazio de Souza Moura.
Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza.
Cordolino Fernandes de Lima Ludey.
Cicero Ferreira Sadock de Souza.
Carlos Joaquim Pires.
Corbiano Concilio da Rocha.
Carlos Rodrigues.
Candido Gonçalves Leite.
Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
Carlos Picango da Costa.
Carlos José do Rosario.
Carlos Evaristo de Carvalho.
Carlos Floriano da Costa Barreto.
Carlos Gomes Esteves.
Carlos Pereira de Souza.
Christovam Thiago de Britto.
Cicero Dias Torres.
Carlos Adriano Camara.
Carlos José de Freitas.
Carlos Pessoa da Silva.
Carlos Frederico de Oliveira.
Candido José de Araujo.
Carlos Alberto Pereira Carlos.
Camillo da Silva Ferraz.
Carlos Rodrigues de Moura.
Carlos Alberto Guiton.
Camillo Senchal de Goffredo.
Carlos Senchal de Goffredo.
Carlos Alberto de Paiva.
Cactano Joaquim Gonçalves.
Cicero Martins Corrêa.
Constancio José Ferreira.
Carlos Euler Junior.
Canuto Mendes de Lima.
Domingos Gonçalves Vieira.
Damaso Joaquim da Fonseca.
Domingos José Fontoura.
Domingos de Paula Camargo.
Domingos de Gouvêa Corrêa.

Dario João Nogueira.
 Diogenes José de Medeiros.
 Diocleciano Candido do Vasconcellos.
 Delfino Antonio da Costa.
 Domingos Valentim Coelho.
 Ernesto Augusto de Almeida Werneck.
 Ernesto França Soares Filho.
 Ernesto Baptista de Castro.
 Ernesto Thamaz de Cantuaria.
 Ernesto Augusto Vianna de Almeida.
 Eduardo Cicero de Faria (engenheiro).
 Eduardo Pereira da Silva e Souza.
 Eurico Elessão Teixeira Campos.
 Eurico de Moura Vallim.
 Eurico da Rocha Cordeiro.
 Eugenio Nunes Pires.
 Eugenio Pereira Leitão.
 Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha.
 Eustaquio Bittencourt Sampaio.
 Estevão José de Carvalho.
 Ernani Antenor da Silva Caldas.
 Euzebio da Silva Reis.
 Domingos Mattarana.
 Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
 Ernestino Coelho.
 Esmerino de Oliveira Castro.
 Eustaquio Sellman de Mattos.
 Francisco Fernandes Barata.
 Fernando Azevedo Araujo.
 Francisco João Vellez Perdigão.
 Francisco Rodrigues Costa.
 Francisco Leonardo Gomes.
 Frederico Fonseca.
 Francisco Moreira Pacheco.
 Francisco Moreira Soares.
 Francisco Christino de Almeida e Souza.
 Frederico Carlos de Campos Nunes.
 Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
 Francisco Paes Leme.
 Francisco Corrêa de Mello.
 Francisco Martins Corrêa.
 Francisco de Assis Barros.
 Francisco Bernardo da Cruz.
 Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
 Francisco Borges Coelho Junior.
 Alipio Servulo de Ascenção.
 Francisco Ferreira da Silva.
 Francisco de Oliveira Rosa.
 Fernando C. B. Almeida e Albuquerque.
 Flavio do Amaral Vasconcellos.
 Francisco Argollo.
 Fernando Rodrigues Paes Leme.
 Flausino Pereira Ramos.
 Francisco dos Santos Silveira.
 Francisco Mendes Campos.
 Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
 Florentino Garcia de Azevedo Coutinho.
 Firmino Nunes Muniz.
 Francisco Dias de Oliveira Medronho.
 Francisco Caetano da Silva.
 Francisco Alves da Silva Prado.
 Francisco Marques de Souza.
 Firmino Pereira Campos.
 Frederico Rodrigues de Carvalho.
 Francisco Muniz Freire.
 Francisco de Assis Gonçalves.
 Francisco Lobo Vianna.
 Francisco José da Silveira Azevedo.
 Francisco Borges Linhares Sobrinho.
 Francisco Salles de Souza Castro.
 Francisco de Sá.
 Faustino Gaspar Gonçalves.
 Feliciano José da Cruz.
 Francisco Rodrigues de Almeida.
 Francisco Maximo Fonseca.
 Francisco Vieira de Lima Junior.
 Francisco Simões dos Reis.
 Francisco Joaquim Machado.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Souza Camillo.
 Fernando José de Azevedo.
 Francisco Martins Pereira.
 Guilherme Thomaz Thompson.
 Gabriel Costa Ferreira.
 Gil Pinheiro Guedes (engenheiro).
 Gregorio José Teixeira Soares.
 Guilherme José de Andrade.

Gregorio Francisco Nazareth.
 Gablino Cavalcanti Pereira da Silva.
 Gustavo Bracet dos Santos Moreira.
 Geraldo Sommer.
 Godofredo Coelho da Silva.
 Gustavo Adelino Ferrari.
 Guilherme Pereira de Faria.
 Guilherme Braulho Lassance.
 Geraldo da Motta Iagden.
 Gaspar Dias.
 Godofredo de Souza Meirelles.
 Gabriel Pinheiro de Almeida.
 Gastino José de Oliveira Coutinho.
 Guilherme Vogeler.
 Guilherme Henrique da Silva.
 Hermogenes Fernandes Povoas.
 Henrique Narciso Ferreira.
 Hilario Peçanha da Silva.
 Henrique Francisco Brochado Pauhnam.
 Henrique Moorbeck.
 Honorio José Vianna.
 Henrique Sancier.
 Henrique José Soares.
 Hermes Barbosa Castilho e Souza.
 Heitor da Costa Meirelles.
 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Hilario de Assis Ribeiro.
 Heleodoro José de Novas.
 Heracito de Lima e Silva.
 Henrique de Góes e Siqueira.
 Henrique Durães Pacheco.
 Henrique Frederico Brauns.
 Henrique Pereira d'Avila.
 Henrique Augusto Sepulveda Everard.
 Humberto do Saraiva Antunes (engenheiro).
 Ildefonso José Corrêa.
 Ildefonso de Oliveira Mello.
 Isaias José Martins.
 Ignacio von Doellinger.
 Innocencio Vidal dos Anjos.
 Ignacio Antunes Pires.
 José Ferraz de Vasconcellos.
 José Martins de Castro.
 José Natividade de Araujo.
 José Pinto Bastos.
 José Rezende da Motta.
 José Ribeiro da Rocha.
 José de Simas Souto.
 José Luiz Dilermando da Silveira.
 José Maria da Costa Mattos.
 José Antonio Pereira de Barros.
 José da Costa Barros do Bulhões Carvalho.
 José Dias Ferraz da Luz.
 José da Costa Vallim Netto.
 José Salustiano Rodrigues Baptista.
 José Maria dos Anjos Brazil.
 José Joaquim de Sá Freire (engenheiro).
 José Cancio da Fonseca Costa.
 José Guedella.
 José Pedro da Silva Camacho.
 José da Silva Caldas Sobrinho.
 José Bernardino Pereira da Silva.
 José de Oliveira e Silva.
 José de Andrade Pinto (engenheiro).
 José Justino Pereira de Faria.
 José Paulo Nabuco Cirne.
 José Luiz Pereira.
 José Gomes de Magalhães.
 José Francisco da Silva Junior.
 José Emilio da Silva Franco.
 José Dias da Silva.
 José Antonio Gomes Ribeiro.
 Jose Tiburcio Gonçalves Camaz.
 José Rodrigues Alves.
 José Bázilio da Silva.
 José Antonio de Andrade.
 José de Oliveira Vasques.
 José Egypto de Andrade Rosa.
 José Antonio de Azevedo.
 José Henrique Soares.
 José Honorato Gonçalves.
 José Bento de Cerqueira Corrêa.
 José Galvão de Castro Junior.
 José Manoel de Faria.
 José Puga.

José Luiz do Espirito Santo.
 José Moreira Baptista Junior.
 José Egypto da Costa Fortinho.
 José Carlos Fortes Teixeira.
 José Barbosa de Moraes.
 José da Costa Drummond Junior.
 José Joaquim da Fonseca Costa Junior.
 José Torquato Guerra.
 José Magheli.
 José Joaquim da Silva Freire (Dr.).
 José Pereira Nogueira.
 José Francisco Gomes.
 José Vicente Cordeiro Affonso.
 José Candido da Rocha.
 José Valentim Pereira Silva.
 José Pereira dos Santos.
 José Ricardo de Albuquerque.
 José Pereira Ferraz.
 José Custodio Fernandes Nascimento.
 João Guilherme Hesse.
 João José de S. Paulo.
 João da Silveira Avila.
 João Ponciano Ferreira Tiburcio.
 João Ranulpho Nascimento Menezes.
 João José Ferreira Tinoco.
 João Baptista Valle.
 João Coutinho de Araujo Cunha.
 João Baptista de Freitas.
 João Duarte de Oliveira.
 João Maria Lemos do Lago.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 João Severiano Pimentel.
 João Rodrigues de Mattos Junior.
 João Regino Maia.
 João Pereira Dias.
 João Pedro Castanheira.
 João Nolasco de Carvalho.
 João José Velloso.
 João Garcia Fontes.
 João Barbosa Ribeiro Vianna.
 João Boaventura Marques.
 João Alves Pinto.
 João de Oliveira Brum.
 João de Sá Hollanda Cavalcanti.
 João Pedro Eulalio de Menezes Castro.
 João Meirelles Garcia.
 João Francisco Alves.
 João Andrade Val.
 João Ramos das Silvas Barbas.
 João Pereira Campos.
 João da Costa Faria.
 João Gonçalves da Silveira.
 João da Cruz Azevedo e Souza.
 João José da Silva.
 João José do Valle.
 João Moreira de Souza.
 João Chrysostomo da Costa Guimarães.
 João Chrysostomo dos Reis.
 João dos Santos Neves.
 João Lopes Proença.
 João Augusto da Silva Nunes.
 João Guilherme de Almeida.
 João de Oliveira Azevedo.
 João Luiz Martins.
 João de Souza Espindola.
 João da Silva Torres.
 João Gomes de Oliveira.
 João Carlos de Castro Lemos.
 João Antonio de Miranda.
 João Augusto Gomes.
 João Jacintho de Almeida.
 João Elydio de Paiva.
 João da Silva Lessa.
 João Justiniano da Silveira Salles.
 João Pedro Maximo Cordeiro.
 João Kall Junior.
 João de Macedo Costa.
 João Franco.
 João Ferreira das Chagas.
 João José Pires.
 Joaquim Rodrigues Ferreira.
 Joaquim Fernandes de Aguiar.
 Joaquim Antonio de Siqueira Bravo.
 Joaquim Candido Martins Kallut.
 Joaquim de Assis Ribeiro.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Joaquim do Azevedo Heller.

Joaquim Olympio do Nascimento.
 Joaquim Teixeira Leitão.
 Joaquim Antonio de Assumpção.
 Joaquim Fernandes Barata.
 Joaquim José de Faria.
 Joaquim Ferreira de Novaes.
 Joaquim Augusto de Souza Rabello.
 Joaquim Felipe Franco Rosa.
 Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
 Joaquim Egypto de Andrade Rosa.
 Joaquim de Oliveira Durão.
 Joaquim José Maggoli Junior.
 Joaquim Carvalho Bastos.
 Josiel de Cerqueira Leite.
 Julio Cesar Barbosa Penna.
 Justino Henrique Alves Jacutinga.
 Jesuino Gomes de Carvalho.
 Julio Tupinambá.
 Jovelino Vaz Figueira.
 James José de Carvalhal.
 Julio Augusto de Andrade Camisão.
 Januario de Assumpção Osorio.
 Jeronymo Barboza Pires.
 Justiniano Chagas.
 Julio Rodolpho da Cunha.
 Julio de Azevedo Leal e Souza.
 Julio Antonio Sampaio.
 Josué de Macedo Cordeiro.
 Juvonal Ferreira dos Santos Pacopahyba.
 Justiniano Rodrigues Chaves.
 Julio Fontino de Souza.
 Jeronymo Teixeira dos Santos.
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
 Julio Francisco de Assis Moraes.
 Julio Valentim Gutierrez.
 Jorge Tanner de Abreu.
 Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior.
 Julio de Mello Mattos.
 Januario Franklin Peixoto.
 Jesuino Antonio Horta.
 Jayme Ramos da Fonseca.
 Jorge Augusto Schimidt.
 Joaquim Borges de Carvalho.
 Joaquim de Oliveira Branco.
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
 Luiz Araújo.
 Luiz Mario Custodio Nunes.
 Luiz Xavier Martins.
 Luiz Epiphanio da Silva Velloso.
 Luiz Alfredo de Oliveira Paixão.
 Luiz Moreira de Souza.
 Luiz Joaquim Dias.
 Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.
 Luiz Medella da Silva.
 Luiz Eugenio Ayres Santos.
 Luiz Vieira de Paula Arcas.
 Luiz Gonzaga Pacheco.
 Luiz Méro.
 Luiz Cesario Paes Leme.
 Luiz Santiago da Silva.
 Luiz do Rezo Lopes.
 Luiz Antonio dos Reis.
 Luiz Augusto de Castro Miranda.
 Leopoldo Ribeiro do Val.
 Leopoldo Angosto Pacheco da Rocha.
 Leopoldo Vargas Fagundes.
 Leopoldo Dutra da Silva.
 Leopoldo de Sant'Anna.
 Leopoldo Pinto Ferreira Ramos.
 Lafayette Soares.
 Lyeurgo Antonio França.
 Lyeurgo Gomes da Silva.
 Lauro Augusto Reis Nobrega.
 Lauro Bileão.
 Lucio Napoleão Luperne.
 Levy Christiano Dezouart.
 Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos.
 Ladisláo Cancio Pontes.
 Lucas de Souza Azevedo.
 Loss'o da Costa Pereira.
 Lucidio da Costa Lobo.
 Laurenio Pinheiro da Nobrega.
 Lazaro Ramos.
 Lysandro dos Santos Pacopahyba.
 Luciano Alves da Silva Netto.

Lysanias de Cerqueira Leite (engenheiro).
 Ludovico Fernandes Migon.
 Luiz José de Abreu.
 Manoel Joaquim Rocha.
 Manoel Antonio Arcas.
 Manoel Vieira Rosas.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel Teixeira.
 Manoel José de Andrade.
 Manoel Nunes Branco.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel José Montalvão.
 Manoel Franklin da Cunha.
 Manoel Rodrigues Ferreira.
 Manoel do Freitas Porto.
 Manoel Joaquim Lago.
 Manoel Pinto da Silva.
 Manoel Ferreira po Sant'Anna.
 Manoel Leopadio de Souza.
 Manoel José Gaudencio.
 Manoel de Souza Barbosa.
 Manoel Augusto da Costa Junior.
 Manoel Joaquim Meyer de Paiva.
 Manoel de Carvalho França.
 Manoel da Silva Marques.
 Manoel da Silva Cordeiro.
 Manoel Ferreira Patricio.
 Manoel Ernesto de Araújo.
 Manoel José Teixeira Junior.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel Gaspar Dias.
 Manoel Antonio do Monte.
 Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.
 Manoel Mendes da Silva.
 Manoel da Costa Franco.
 Manoel Moutinho Maia.
 Manoel João da Rosa.
 Manoel Fernandes Pereira.
 Manoel Francisco Rollo.
 Manoel Ferreira Souza Coimbra.
 Manoel Alves Barbosa.
 Manoel Duarte Moreira Sobrinho.
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 Manoel Alves Dias.
 Manoel da Silva Gonçalves.
 Manoel Fernandes Figueira.
 Manoel José de Araújo.
 Manoel Borges.
 Manoel de Freitas Brandão.
 Manoel Francisco Brandão.
 Manoel Francisco Mathous.
 Manoel de Carvalho Bastos.
 Manoel Brum Bittencourt.
 Mario de Queiroz Soares Andréa.
 Mario de Azeredo Motta.
 Margal Antonio de Campos Lima.
 Miguel João Duque Estrada Meyer.
 Mario Augusto Gomes da Silva.
 Mario Stampa.
 Martinho Bernardo dos Santos.
 Mario Fonseca.
 Martinho de Freitas Paiva.
 Mathias Ferreira da Silva Guimarães.
 Mario Barroso da Silva.
 Martiniano Duarte Ferreira da Silva.
 Martinho Gonçalves Cavalcante de Albuquerque.
 Miguel de Oliveira Salazar.
 Mario de Andrade Martins Costa.
 Messias de Seia Cavalcanti.
 Norberto de Moura Maia.
 Nestor João da Fonseca Leite.
 Narciso Pereira da Silva.
 Oscar Egydio de Carvalho.
 Oswaldo Pauperio.
 Octavio Rocha.
 Octaviano Cesar da Silva.
 Octaviano Xavier de Siqueira.
 Oscar Bravo dos Santos.
 Orlando Brazil de Almeida.
 Oldemar José Nabuco de Araújo Freitas.
 Olympio Martins de Araújo.
 Oscar Augusto Renato Lopes.
 Octavio Ormindo Luiz de Souza.
 Octavio Guilherme Pereira.
 Olympio de Miranda e Silva.
 Oscar da Silva Flores.

Olegario José Rangel.
 Oclavio da Costa Barros Mascarenhas.
 Oscar Lacé Brundão.
 O tacillo Gomes de Jesus.
 Oscar Augusto Teixeira.
 Oscar Peixoto.
 Octavio Lobo Vianna.
 Olofre Antonio França.
 Octavio Monteiro Bittencourt.
 Octavio Pereira Logey.
 Olympio Catão Viriato Montoz.
 Paulino Ferraz de Oliveira.
 Pedro de Almeida Silva.
 Paulo Antonio Pereira.
 Paulino Claro Bueno de Faria.
 Paulo José Pereira de Carvalho Bastos.
 Pedro Celestino Leal.
 Pedro Garcia de Azevedo Coutinho.
 Paulino Augusto Vieira.
 Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel.
 Paulino Ramos Barbas.
 Pedro de Góes e Siqueira.
 Paschoal Alves de Carvalho.
 Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
 Plinio Alves da Luz.
 Paulino José da Silva.
 Perminio de Oliveira Bueno.
 Pedro José Lopes.
 Pedro Constancio Ferreira.
 Paulo Freitas de Sá (engenheiro).
 Pedro Baptista Corrêa de Castro.
 Procopio José Leite.
 Pedro Torquato Xavier de Brito.
 Quintino Paschoal da Silva.
 Quintino Rodovalho Pereira Reis.
 Paulino José Soares Ribeiro.
 Raul Augusto do Pinho.
 Randolpho Cesar Fernandes.
 Romeu Sabino de Carvalho.
 Raphael Alves Netto.
 Rodrigo Luiz Parada.
 Reynaldo Caetano Henriques.
 Raul da Silva Caparica.
 Ricardo Rodrigues Abrantes.
 Raul Ennes da Cruz.
 Raymundo Paes Ribeiro Navarro.
 Reynaldo Pinto de Oliveira.
 Raul Valentim de Figueiro.
 Romeu Augusto Guimarães.
 Sebastião de Oliveira Pires.
 Sebastião José Lisboa.
 Sebastião Victorino de Souza.
 Samuel Azevedo.
 Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.
 Seraphim Ramos.
 Samuel Vieira Ferreira Pinto.
 Saint-Clair Euchario Peixoto.
 Sebastião Ribeiro Fontes.
 Sebastião Vieira de Souza.
 Samuel Rook.
 Toneredo Theotonio Leal da Costa.
 Theophillo Coelho Dias.
 Theotonio Verissimo de Sá.
 Traiano Jorge Gonçalves.
 Telemaco Plinio de Almeida.
 Targino Francisco Pinto.
 Tacito Cerqueira Esmeriz.
 Tibureio Augusto Braga.
 Theodoro de Macedo Paes Leme.
 Torquato Lopes da Silva.
 Theodoro Luiz da Silva.
 Urbane Burlier.
 Victor Rosa Teixeira.
 Viriato Santiago.
 Viriato de Noronha Feital.
 Vital Dilermando da Silveira.
 Victorino José de Carvalho Lima.
 Victorino Moreira de Cerqueira Junior.
 Waltrudes Carlos de Noronha e Silva.
 Vicente Farani.
 Vicenie Clarençon.
 Victor Manoel Modeiros Mauricio.
 Vital de Oliveira.
 Rodolpho Teixeira Monteiro.
 Aarão Reis (Dr.).
 João Ernesto Vieira de Aguiar.
 Polybio Cesar Ribeiro.

Carlos Porfirio Ramos.
 Mario Pinto Lemos.
 Edylio José da Rosa.
 Antonio Calmon Araujo Vianna (Dr.).
 Ben'amin Franklin de Albuquerque Lima.
 Arthur Marques Gaspar.
 Leopoldo Viriato de Freitas.
 Alfredo de Araujo Rangel.
 Antonio Roberto da Silva Oliveira.
 Benedicto Rodrigues Kopke.
 Antonio Luiz Soares.
 João Gomes Vianna Junior.
 Pedro Pereira Rangel.
 Manoel Silveira Fortes.
 José Cardoso dos Santos.
 Arthur José Soares.
 Alipio Noya Soares.
 Philippe Luiz Delduque.
 Alexandre Eugenio Bernardo Miguel.
 Antonio Cesar Lopes de Andrade.
 Gualberto Gomes.
 Francisco Ernesto Souto.
 Julio Emilio Corrêa.
 Alberto Frederico Beutmüller.
 Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.
 Mario Ventura Marinho.
 Paulo de Carvalho Pereira Cardoso.
 José Tolentino Barbosa.
 Eugenio Procopio da Cruz.
 Ernani Vieira de Rezende.
 Jacintino Pedro Gonçalves.
 Mario Silva.
 Luiz Souto Assumpção.
 José Augusto Castello Branco Tavares.
 Antonio Ferreira Pinto.
 Luiz Manoel Barreto.
 Victor Nervi Monteiro Salgado.
 Antonio Teixeira Felix da Silva.
 José Epaminondas Pires Ferreira.
 José Francisco Corrêa.
 Joaquim de Souza Meirelles.
 Joaquim Satyro Marques da Silva.
 José Kahl.
 Achilles Cesar Burlamarqui.
 Ernesto José Leite de Araujo.
 Aminadab Jansen Tavares.
 João Henrique Lebons.
 Mario Julio dos Santos.
 João de Carvalho.
 Djalma Argollo Ferrão.
 Octavio Vieira de Souza.
 Theodoro Augusto de Almeida.
 Ernesto Ang'isto Pereira.
 Gerulmino de Carvalho e Silva.
 Obed Pinheiro Ribeiro.
 Eliisario Pereira da Fonseca.
 Manoel Gonçalves Ma'anduba.
 Alberto da Rocha Vianna.
 Mario Cardo'o Nunes Pires.
 Alvaro de Almeida Figueiredo.
 Affonso Fiel Ferreira.
 Carlos Pereira Pinto.
 Cu' todio dos Santos Villar.
 Domingos Urbano Rothier Duarte.
 Joaquim Ferreira Ramos.
 Joaquim Rodrigues da Cruz.
 Joaquim Marques Meeena.
 Manoel de Macedo Costa.
 Oscar Adolpho de Araujo Gastão.
 Am'abil Pedro dos Santos.
 Joaquim da Costa Barradas.
 Francisco do Queiroz Pereira.
 João de Souza Lobo.
 Alfredo Dutra da Silva Junior.
 Rololpho Teixeira Monteiro.
 Alberto Steinback.
 Francisco Vieira Dantas.
 João Francisco da Costa Junior.
 Albino Bonhet.
 Pedro Jorás.
 Henrique Rodrigues da Costa.
 Manoel Carvalho de Araujo (Dr.).
 Christiano Augusto Franco.
 José Francisco de Arruda Camera.
 Luiz Gonçalves Villalinho.
 Raulino Antonio da Silva Pessoa.
 Nestor de Barros Taveira.

Agostinho da Silva Oliveira (Dr.).
 Caetano Lopes Junior (Dr.).
 Fausto Justino de Proença (Dr.).
 José Antonio da Rosa (Dr.).
 Theophilo Benedicto Machado.
 Jorge Augusto Petiz.

Instituto de Musica

Alberto Nepomuceno.
 Arthur Tolentino da Costa.
 Alfredo Raymundo Richard.
 Fredo Fertin de Vasconcellos.
 Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.
 Arnaud Duarte de Gouvêa.
 Agostinho Luiz de Gouvêa.
 Aguello Gustavo Vianna França.
 Cornelio Quirino de Oliveira.
 Christiano Rodrigues Barbosa.
 Carlos Alves de Carvalho.
 Ernesto Ronchini.
 Frederico do Nascimento.
 Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
 Francisco Nunes Junior.
 Francisco Braga.
 Gastão Geola.
 Umberto Milano.
 Joaquim Antonio Barroso Neto.
 José de Lima Coutinho.
 José Raymundo da Silva.
 Luiz Velho da Silva.
 Maa Bruno Niederberger.
 Pedro de Assis.
 Ricardo Tatti.
 Ricardo Roveda.
 Carmo Marsicano.
 Custodio Fernandes Góes.
 Eurico de Araujo Costa.
 Manoel Porto Alegre Fanlhaier.
 Paulino Joaquim Lopes.

(Continua)

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Macedo Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lazaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratyba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do commando, 29 de outubro de 1907. — *Fernando Pereira da Silva* Continente, coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de 5 dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de saude:

Francisco da Costa Santos, residente á rua Pinheiro Guimarães n. 27 F, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.033, relativa aos barracões á referida rua e numero, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Pela 4ª delegacia:

José Rodrigues Domingues, encontrado no predio n. 108 da rua Theophilo Ottoni, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.983, relativa ao mesmo

predio, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio da Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido aforamento de terrenos da referida fazenda, a saber:

André Porcino da Costa, o lote n. 69, com 11 metros de frente, á Estrada Geral da Santa Cruz, onde existe uma pequena casa, em mau estado;

Arlindo José Custodio Dias, os lotes ns. 24 e 25, com 22 metros cada um, á rua Nestor;

Josephina Maria do Nascimento, o lote n. 10, com 22 metros de frente, no caminho de Sepetiba;

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos furos, das joias e do valor dado á pequena casa em mau estado, existente no primeiro lote, n. 69, e que são os seguintes:

	Furo	Joia
Pelo lote n. 69, á Estrada Geral de Santa Cruz...	2\$200	25\$000

e 50\$, preço em que foi avaliada uma pequena casa em mau estado, existente neste terreno.

Pelos lotes ns. 24 e 25, á rua Nestor.....	8\$300	100\$000
--	--------	----------

Pelo lote n. 10, no Caminho de Sepetiba....	2\$200	25\$000
---	--------	---------

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devendo as mesmas propostas ser abertas ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionais.

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os concurrentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 13\$250, para o primeiro lote; de 99\$440, para o segundo; e de 58\$580, para o terceiro e ultimo terreno; bem como com as offerecidas para as

joias e foros e a indemnizar o Thesouro da importancia de 50\$, em quanto foi avaliada a pequena casa em mau estado, existente no lote n. 69, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional da Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de novembro de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concorrencia publica para a venda em lotes, com frentes para a rua José Bonifacio, largo de S. Domingos e rua Guilherme Briggs, em S. Domingos, Niteroy, do terreno onde existiu o predio denominado « Palacete », proprio nacional

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que na mesma seão recebidas, até 11 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constantes do quadro abaixo, cujos preços servirão de base á concorrência de que se trata; devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, por meio de guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno pelos proponentes que forem preferidos, os quaes a perderão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignar a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Ministro da Fazenda, accetando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no acto de assignar a mesma escriptura, provar por meio de apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importância do preço da compra do lote ou lotes de terreno, constante de sua proposta. Na Zeladoria dos Proprios Nacionais poderão os pretendentes examinar a planta do referido terreno dividido em lotes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Numero dos lotes	Frente	Fundo médio	Valor arbitrado	Observações
1.....	10 ^m ,80	24 ^m ,30	1:580\$000	Na rua José Bonifacio.
2.....	10 ^m ,00	27 ^m ,40	1:37\$000	Idem idem.
3.....	10 ^m ,00	18 ^m ,50	1:000\$000	Idem idem.
4.....	10 ^m ,00	20 ^m ,40	1:020\$000	Idem idem.
5.....	11 ^m ,40	22 ^m ,00	2:010\$000	Frente para o largo e a rua José Bonifacio.
6.....	12 ^m ,00	27 ^m ,50	1:620\$000	Na rua Guilherme Briggs.
7.....	12 ^m ,00	59 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
8.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
9.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
10.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
11.....	12 ^m ,00	59 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
12.....	15 ^m ,80	59 ^m ,80	2:650\$000	Rua Guilherme Briggs e becco do Cortume.
Total.....			22:300\$000	

Directoria das Rendas Publicas — Secção dos Proprios Nacionais, 12 de novembro de 1907. — Christino do Valle, engenheiro zelador.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de seis metros de terreno, com bem feitorias, encontrado de mais no lote n. 87, á rua Dr. Felipe Cardoso, adquirido por Miguel Gomes de Oliva, de Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, como tutor de sua neta Luiza de Assis Gonzaga, pela quantia de 4:000\$ em cinco apoíes da divida publica

Por esta directoria se declara que, tendo Miguel Gomes de Oliva pedido por aforamento o supracitado terreno, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, findo o qual, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 8, com bem feitorias á Avenida Carmen, requerido por D. Maria José da Luz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por D. Maria José da Luz, o aforamento do terreno acima descripto, são

convidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura tenham a fazer a respeito deste aforamento.

Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote 37, com 8^m,0 de frente, á estrada geral de Santa Cruz, requerido por D. Dulcina das Chagas

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do supracitado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2*

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3*

De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 1\$800 para aquelle e de 18\$176 para esta, pe.os 8,0^m que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com a importância offerecida e a da medição — de 27\$240 —, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concorrentes poderão pedir quosquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas em 8 de outubro de 1907 — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, on.le, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 15 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôrá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois do approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 20 de novembro de 1907. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annuo de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 220.275 a 220.282,

emitidos em 1870, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de novembro de 1907 — O inspector, *M. C. de Léo*.

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 28 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 200\$, da 10ª estampa, ficando marcado o dia 31 de março de 1908 para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 29 de outubro de 1907. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, do que tratam os editos de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1903 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionado, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oronsa*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de outubro de 1907. — Manifesto n. 969:

Armazem n. 12 e Estiva—CC—Rio: 1 caixa n. 89, repregada.

TM—C: 2 ditas ns. 1.258 e 1.234, idem.

MSL—ASC: 1 dita n. 1, idem.

OPC: 1 dita n. 9.351, idem.

HDS—ASC: 3 bacios sem numero, quebradas.

TM—ASC: 8 ditas idem, idem.

O—C—ASC: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 12—Sem marca: 1 dito idem, idem.

R: 1 dito n. 2.105, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.108, repregada.

S: 2 ditas ns. 8.602 e 8.609, idem.

S: 2 ditas ns. 8.613 e 8.611, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.615 e 8.587, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.603 e 8.610, repregadas e avariadas.

AVC: 1 dita n. 22, repregada.

S: 2 ditas ns. 8.609 e 8.697, avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.618, repregada.

Cofre: 1 dita n. 87, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 2 de setembro de 1907.

Trapiche da Saude—PT: 3 caixas de batatas sem numero, deterioradas.

Vapor inglez *Huanchaco*, entrado em 15 de setembro de 1907.

Trapiche da Saude—FD: 10 caixas de batatas sem numero, deterioradas.

Vapor allemão *Haile*, entrado em 4 de outubro de 1907.

Trapiche da Saude—VC: 2 caixas de cebolas sem numero, deterioradas.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de outubro de 1907.

Armazem 14—LAC: 2 caixas ns. 18.936 e 18.967, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 18.915 e 18.944, idem.

LMC: 5 barris ns. 1 a 5, vazando.

MMS: 1 caixa n. 17.111, avariada.

2.302—BACarl: 2 ditas ns. 4 e 5, repregadas.

MM: 3 ditas ns. 2, 4 e 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.

MB: 1 dita n. 8.333, idem.

NEC: 1 dita, n. 812, repregada.

PJC—ou CJC: 1 dita, n. 1, vazando e avariada.

SEC: 1 dita, n. 2, repregada.

H—S—R: 3 ditas, sem numero, repregadas.

VBC: 2 ditas, ns. 2 e 1, idem.

X: 2 ditas, n. 18.104 e sem numero, idem.

CCC: 1 barril, sem numero, vazando.

W: 1 caixa, n. 2.770, avariada.

GC: 3 ditas, ns. 205, 203 e 208, idem.

Idem: 1 dita, n. 26.862, repregada.

Idem: 2 ditas, ns. 207 e 209, avariadas.

GFC: 1 dita, n. 103, idem.

Guinle Comp.: 1 dita, n. 1, repregada.

TBO: 1 dita, n. 32.433, idem.

N. 844—KFC: 2 ditas, ns. 16 e 14, repregadas e avariadas.

Armazem n. 9—LHC: 3 caixas ns. 2, 3 e 4, repregadas e avariadas.

LHC: 2 ditas ns. 19 e 11, idem idem.

LHC: 1 dita n. 18.938, idem.

A Campos: 1 dita sem numero, idem.

AMC: 2 ditas ns. 12 e 11, idem.

BC—12.916: 1 dita n. 8, idem idem.

BMC: 1 dita 7.861, idem idem.

C Capk—L: 1 dita n. 16, repregada.

CC—2.784: 1 dita n. 3.060, avariada.

FCC—X: duas ditas ns. 8 e 9, repregadas.

EGC: 3 ditas ns. 891, 890 e 810, idem.

EPDE: 1 dita n. 2.941, idem.

BD: 1 dita, n. 8.284, repregada.

Vapor inglez *Orousa*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de outubro de 1907, Manifesto, n. 969.

Armazem 12:AVC 1 dita, n. 22, repregada.

CMCB: 1 dita n. 8.510, repregada.

Bahia AB 1 dita, n. 20.581, repregada.

Cofre: 1 dita, n. 87, repregada.

MSF: 1 dita, n. 2, repregada.

ASCOVC: 1 dita, n. 632, repregada.

R: 1 dita n. 2.108, repregada e avariada.

Idem: 1 dita, n. 2.105, repregada e avariada.

S: 2 ditas, n. 8.602-8.605, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.613-8.611, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.615-8.587, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, ns. 8.603-8.616, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, ns. 8.609-8.617, avariadas.

10 D: 1 dita, n. 1.477, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 8.618, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.590, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.597, repregada.

HS4—ASC: 1 ditas n. 2, repregada e avariada.

OVC: 1 dita n. 632, repregada.

em—eb: 1 dita n. 8.510, idem.

10: 1 dita n. 1.477, idem.

A—D—B: 1 dita n. 20.581, idem.

Vapor italiano *Sardagna*, procedente de Buenos Aires, entrado em 4 de novembro de 1907. Manifesto n. 978.

Armazem de bagagem—TM: 1 mala sem numero, avariada.

TF: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor nacional *Acre*, procedente de Santos, entrado em 4 de novembro de 1907.—Manifesto n. 582.

Armazem da bagagem—JB de Souza: 1 bahu sem numero, vasio.

Armazem n. 15—SSMC: 1 caixa n. 5.816, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.862, idem.

Vapor allemão *C. Verel*, procedente de Hamburgo, entrado em outubro de 1907.—Manifesto n. 905.

Armazem n. 11—C—P—AT: 1 fardo numero 3.805, roto.

Vapor inglez *Orousa*, entrado em 1907.—Manifesto n. 969.

Armazem n. 12—BV: 1 fardo n. 2.950, avariado.

BA—108: 1 caixa n. 59, repregada.

T—R—C: 1 dita n. 9.693, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 9.677 e 9.707, idem.

CPC—D: 2 ditas ns. 1.580 e 1.599, idem.

Idem: 1 dita n. 1.589, idem.

FSC—AS: 2 ditas ns. 4.015 e 4.012, idem.

Idem: 1 dita n. 4.013, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.009 e 1.037, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.017 e 4.036, idem.

AVM: 1 fardo n. 2.927, idem.

ACC—ASC: 3 ditas ns. 3, 12 e 9, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 11, idem.

ADS—ASC: 2 engradados n. 3 e 8, idem.

AB: 2 caixas ns. 20.588 e 20.577, idem.

Idem: 1 dita n. 20.586, idem.

AMV: 1 dita n. 10, idem.

AVC: 1 dita n. 603, idem.

ACC: 1 dita n. 751, idem.

AOC—ASC: 1 dita n. 2, idem.

VB—D: 1 dita n. 1.156, idem.

WIC: 1 dita n. 8.473, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de outubro de 1907.—Manifesto n. 959.

Armazem n. 1—L&C: 1 fardo n. 5, avariado.

LFR: 1 caixa n. 207, repregada.

MMC: 1 dita n. 517, idem.

MEB: 2 ditas ns. 1.629 e 3.547, idem.

Idem: 1 dita n. 1.630, idem avariada.

Liencas: 1 dita n. 2.291, avariada.

A—22—C: 1 dita n. 1.068, repregada.

VBC—25—C: 1 dita n. 3.831, idem.

F—W—J: 1 dita n. 976, idem.

ANZOL: 1 dita n. 347, idem.

ARPC: 1 dita n. 9.531, idem.

AA: 1 dita n. 1.514, idem.

FS&C: 1 dita n. 16.111, idem.

CC&C: 2 ditas ns. 1.502 e 1.497, idem.

4: 1 dita n. 1.157, idem.

IME&C: 1 dita n. 1.511, idem.

LG&C: 1 amarrado n. 178, idem.

MAC&S: 1 caixa n. 606, idem.

MOC: 1 dita n. 1.443, idem.

C—90—B: 1 dita n. 11.546, idem.

CS—R—C: 1 dita n. 1.175, idem.

CPC: 1 dita n. 9.993, idem.

ECLC: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.

FS&C: 1 dita n. 15.835, idem.

F—K—CC: 2 ditas ns. 538 e 536, idem.

HDH: 1 dita n. 890, idem.

HK: 1 dita n. 9, idem.

HBCL: 2 ditas ns. 2.131 e 2.129, idem.

IDC: 2 ditas n. 25, idem.

JCMCT: 2 ditas n. 18.339, idem.

ABC: 2 ditas n. 723, idem.

Idem: 2 ditas n. 724, idem.

Idem: 2 ditas n. 722, avariadas.

AAKC: 2 ditas n. 900, repregadas idem.

AMC: 2 ditas n. 18.067, idem.

BSC: 2 ditas n. 3.529, avariadas.

BJ: 2 ditas n. 63, repregadas idem.

BC: 2 ditas n. 1.504, idem.

CLB: 2 ditas n. 951, idem.

CKSCB: 2 ditas n. 3.791, idem.

C 100: 2 ditas n. 47, idem.

Vapor inglez *Orousa*, entrado em 30 de outubro de 1907.

Armazem n. 12—LSC: 2 caixas ns. 359 e 361, avariadas.

MT: 1 dita n. 2.283, idem.

MFB: 2 ditas ns. 4.525 e 4.519, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.536 e 4.335, idem.

MB—ASC: 1 dita n. 17, repregada.

CCC—ASC: 2 engradados, avariados.

OPC: 1 caixa n. 1.472, repregada.

SH: 2 ditas ns. 2.248 e 2.290, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.268 e 2.281, idem.

R: 1 dita n. 3.103, repregada.

Vapor inglês *Araguaya*, procedente do Southampton, entrado em 3 de novembro de 1907.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 baú sem numero, aberto.

Idem: 1 dito idem, idem.

IAS: 1 caixa idem, repregada.

ICS: 1 dita idem, aberta.

SP: 1 dita idem, idem.

MLS: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, quebrada.

M. G. Nunes: 1 cesto idem, aberto.

Sem marca: 1 caixa idem, aberta.

AFB: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

JRR: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Armazem da Bagagem—MP: 1 mala idem aberta.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—Pelo inspector, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Dia 16

Vapor nacional *Acre*, procedente de Nova York entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 962.

Armazem n. 16—A—S—22: 1 caixa n. 38, repregada.

Gomes Nogueira: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 4.004, idem.

Bello Horizonte: 1 dita n. 4.013, idem.

Idem: 1 dita n. 4.007, idem.

Idem: 1 dita n. 4.003, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.012 e 4.011, idem e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.003 e 4.010, idem.

Idem: 1 dita n. 4.009, idem.

TMCOED: 1 dita n. 1, avariada.

Gomes Nogueira—Bello Horizonte: 1 dita n. 6, repregada avariada.

AAC: 1 dita n. 848, idem.

Gomes Nogueira—Bello Horizonte: 1 dita n. 4.008, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

DE A 130: 1 dita n. 328, idem.

Gomes Nogueira—Bello Horizonte: 1 dita n. 2, idem.

TMC: 1 dita n. 1, idem.

NN—SSMC: 1 dita n. 6.035, avariada.

Vapor inglês *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de novembro de 1907.

Armazem n. 12—AJC: 1 caixa n. 8.323, repregada.

DA: 1 dita n. 100, idem.

AG: 1 dita n. 5.520, idem.

CPC: 1 dita n. 1, idem.

EAC: 2 ditas ns. 4.450 e 1.575, idem.

IISC: 1 dita n. 2.641, idem.

MMC: 2 ditas ns. 891 e 893, idem.

MJC: 2 ditas sem numero, idem.

SS: 2 ditas ns. 1.551 e 1.552, idem.

SAC: 1 dita n. 124, idem.

Rogers: 2 ditas ns. 6.611 e 6.812, idem.

Idem: 7 fardos ns. 5.877—6.004/0, rotos e avariados.

ZE: 2 caixas ns. 5.339 e 5.540, repregadas.

Armazem das amostras—José Carueiro: 1 pacote sem numero, roto.

PS Nicolson & C: 1 caixa n. 1, repregada.

HM Lago: 1 dita sem numero, idem.

M. Buarque: 1 dita idem, idem.

L. Brasileiro—G: 1 dita n. 8.133, idem.

Vapor alemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 22 de outubro de 1907.—Manifesto n. 942.

Armazem n. 11—CQC: 2 caixas ns. 3.139 e 3.320, repregadas.

MMC: 1 dita n. 2.030, avariada.

PLS—RC: 1 dita n. 62.411, repregada.

HFD: 2 ditas ns. 1.462 e 1.463, idem.

WIC: 1 dita n. 8.193, idem.

FBC: 2 barris ns. 393 e 533, vasio.

HSC: 1 caixa n. 265, repregada.

ABC: 1 dita n. 709, idem.

Armazem n. 11—CCP: 1 caixa n. 3.325, repregada.

DG: 1 dita n. 7.291, idem.

V—D—B: 1 dita n. 604, idem.

HSC: 1 dita n. 263, idem.

HFD: 1 dita n. 1.487, idem.

MMC—H: 1 dita n. 3.227, idem.

SMRC: 2 dita n. 1.986, idem.

LCPM: 1 dita n. 1.638, idem.

MVC: 1 dita n. 8.105, idem.

MFB: 1 dita n. 4.433, idem.

MMC—OCE: 1 dita n. 33, idem.

MMC—RC: 1 dita n. 2.050, idem.

Idem: 1 dita n. 1.702, idem.

S: 1 dita n. 422, idem idem.

Vapor inglês *Rosselli*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de outubro de 1907. Manifesto n. 938.

Armazem n. 9—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

VBC—HCH: 1 dita n. 68, idem.

BEL: 1 engradado n. 754, repregado e avariado.

HL: 1 caixa n. 1.054, avariada.

CWS ou sem marca: 1 dita n. 850, repregada e avariada.

Causar—HCH: 1 dita n. 4.714, idem idem

CSC: 1 dita sem numero, idem idem.

D: 2 ditas ns. 1.349 e 1.336, repregadas.

FCC—HCH: 1 barrica n. 771, idem.

GR: 1 encapado n. 33, avariado.

CNS: 1 barrica n. 2.701, repregada.

S. Maritima Brasileira: 1 caixa n. 8, repregada.

LSC: 1 encapado n. 183, roto.

DI: 1 caixa n. 6.421, repregada.

Vapor alemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 957.

Armazem n. 10—EMC: 2 caixas ns. 123 e 122, repregadas e avariadas.

ARPEC: 1 dita n. 9.402, idem idem.

CLR: 2 ditas ns. 3.941 e 397, idem, idem.

XFZ: 1 dita n. 495, idem, idem.

CW—232: 1 sacco n. 1, roto.

CB: 1 caixa n. 7.107, repregada e avariada.

CGC: 1 dita n. 3.453, idem, idem.

CLC: 1 dita n. 2.670, idem, idem.

CLM: 1 dita n. 100, idem, idem.

Portella: 1 dita n. 173, idem, idem.

X—R: 2 ditas ns. 4.005 e 4.570, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 9.917, idem, idem.

2.739: 1 dita n. 1.262, idem idem.

J—R—C—C—: 1 dita n. 14.333, idem idem.

PMC: 1 dita n. 4.699, idem idem.

LGJA—MCIC: 1 dita n. 475, idem idem.

Vapor inglês *Orons*, entrado em 30 de outubro de 1907.—Manifesto n. 969.

Armazem n. 12—FSC: 2 caixas ns. 4.028 e 4.027, avariados.

H—S—FB—R: 1 dita n. 255, idem.

GAC: 1 dita n. 168, repregada.

Idem: 1 dita n. 167, idem.

O—L: 1 dita n. 32, idem.

JN—PME: 1 dita n. 9, idem.

JMO—ASC: 1 engradado n. 1, idem.

TOS: 2 caixas ns. 362—363, idem.

Idem: 2 ditas ns. 363—363, idem.

J—M: 1 dita n. 1.228, idem.

Armazem n. 12—SH: 3 caixas ns. 2.272 e 2.270, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.27 e 2.276, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.297 e 2.230, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.298 e 2.271, idem.

S: 1 dita n. 8.612, idem.

D—10: 2 ditas ns. 1.473 e 1.472, repregadas.

28—A—S: 1 dita n. 693 idem.

11—C: 1 dita n. 5, avariadas.

100: 1 dita n. 121, idem.

1: 2 ditas ns. 546 e 553, idem.

Vapor alemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em novembro de 1907.

Armazem das Amostras—SR: 1 pacote, sem numero, roto.

HB: 1 dito, idem, roto e avariado.

Bastos Dias: 1 caixa idem, quebrada.

C. Machado: 1 dita idem, idem.

CG: 1 dita idem, idem.

Vander: 1 pacote idem, roto.

OABC: 1 caixa idem, repregada.

SR: 1 dita idem, idem.

Vapor alemão *Corrientes*, procedente de Nova York, entrado em 25 de outubro de 1907.—Manifesto n. 946.

Armazem n. 8—DGC: 1 caixa n. 639, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.371, idem.

Sem marca ou DGC: 2 ditas sem numero, idem.

F—S—B: 3 ditas ns. 1, 4 e 2, idem.

Luiz & Comp.: 1 dita n. 4, idem.

DGC—7.407: 1 dita sem numero, idem.

MSC: 2 ditas ns. 200 e 350, idem.

DGC—676: 1 dita n. 7.402, idem.

Armazem n. 8—EMSB: 1 caixa sem numero, repregada.

MSC: 1 dita n. 300, idem.

DGC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 amarrado n. 1.

MSC: 1 caixa n. 301, repregada.

FTB: 1 dita sem numero, idem.

DGC: 1 dita n. 7.375, idem.

MAH: 1 dita ns. 1 e 2, idem.

C. Romperd: 1 dita sem numero, idem.

CIB: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

DGC: 1 dita n. 3.759, idem.

Idem—7.407: 1 dita n. 1, idem.

DGC: 2 ditas ns. 7.131, idem.

Idem: 2 barricas ns. 628 e 6.671, idem. marca ARPC: 1 caixa sem numero, idem.

SC: 1 dita n. 100, idem.

DGC: 1 dita n. 7.371, idem.

Armazem da estiva—C: 2 ditas, sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, sem numero, idem.

Vapor inglês *Rosselli*, entrado de Liverpool em 33 de outubro de 1907.—Manifesto n. 938.

Armazem n. 9—HTC: 1 barril, sem numero, vazio.

Idem: 1 dito, idem, idem.

VS: 1 engradado n. 3, avariado.

Idem: 1 caixa n. 7.564, repregada.

HCH—S: 1 dita n. 122, idem.

SCC: 1 dita n. 11, idem.

C: 1 barrica, sem numero, avariada.

CM—S: 9 latas, sem numero, vazando.

Armazem n. 9—HSC: 1 barrica n. 505, avariada.

AAC: 1 dita sem numero, repregada.

BA: 1 caixa n. 30, idem.

105—Brazil—M: 1 gigo n. 846, idem.

CTPA: 1 caixa n. 1.293, avariada.

Dia—K: 1 dita n. 21, repregada.

CMF: 1 barrica n. 705, avariada.

CR: 1 rolo n. 32, idem.

GZC: 1 barril sem numero, vasio.

H: 1 caixa n. 411, repregada.

Idem: 1 barrica n. 156, idem.

Vapor inglês *Orons*, entrado em outubro de 1907.—Manifesto n. 969.

Armazem n. 12.—AB: 1 caixa n. 979, repregada.

ABC: 2 ditas ns. 2.777 e 2.769, idem.

ADS—ASC: 1 engradado n. 6, avariado.

ALXF: 1 caixa n. 8.407, repregada.

AVM: 1 dita n. 6.994, idem.

A: 1 dita n. 2.735, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.737, repregada.

AOC—ASC: 1 dita n. 3, idem.

BDSC: 2 ditas ns. 107 e 106, idem.
Idem: 1 dita n. 205, avariada.
CLB: 2 ditas ns. 272 e 270, repregadas.
CPC: 2 ditas ns. 1.585 e 1.584, idem.
Idem: 1 dita n. 1.590, idem.
CPC: 1 dita n. 5.523, avariada.
CCS: 1 dita n. 32, repregada.
CSC—DM: 2 ditas ns. 238 e 239, idem.
Armazem n. 12—CSC-D: 1 caixa n. 235, repregada.
TUR-C (dentro de um triângulo): 2 ditas ns. 9.706 e 9.690, idem.
CPC: 1 dita n. 30, idem.
CPC-D: 1 dita n. 1.601, idem.
OPC: 1 dita n. 1.476, idem.
OTL: 1 dita n. 191, avariada.
10-D (dentro de um triângulo): 1 dita n. 1.478, repregada.
TSC: 1 dita n. 167, avariada.
WIC: 1 dita n. 8.460, repregada.
Vapor alemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 957.
Armazem n. 10—CPC: (dentro de um losango): 1 caixa n. 445, repregada.
REO (dentro de um triângulo): 1 dita n. 6.484, repregada e avariada.
CFL: 1 dita n. 4.892 e 4.891, idem, idem.
EBC—CA: 1 barrica n. 393.732, idem.
LHC: 2 caixas ns. 55.678 e 55.673, repregadas e avariadas.
RSC: 1 dita n. 6.640, avariada.
LHC: 1 dita n. 55.671, idem.
TPS: 9 saccos sem numero, rotos.
CPC: 1 caixa n. 2.227, repregada e avariada.
LHC: 2 ditas ns. 55.679 e 55.677, idem idem.
LGTA—ree: 1 dita n. 490, idem idem.
LHC: 2 ditas ns. 55.760, e 55.676, idem idem.
FSC: 1 dita n. 15.934, idem idem.
R—Z—F: 1 dita n. 874, idem idem.
FBC—CA: 1 barril n. 393.733, vasando.
ARP&C: 2 caixas ns. 5.895 e 2.926, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 7.234, idem idem.
LC: 1 dita n. 2.096, idem idem.
FBC—CA: 2 barricas ns. 393.731 e 393.728, vasando.
TPS: 5 saccos sem numeros, rotos.
Vapor inglês *Oronsa*, entrado em 30 de outubro de 1907.—Manifesto n. 939.
Armazem n. 12.—JCV: 1 caixa n. 122, repregada.
JSC: 1 dita n. 1, avariada.
MSL: 2 ditas n. 5 e 7, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 6 e 4, idem idem.
SMC: 2 ditas ns. 9.051 e 9.054, repregadas.
MWC: 2 ditas ns. 8.444, avariadas.
NOC: 2 ditas ns. 14.587 e 14.584, idem.
O&C: 2 ditas ns. 1.461 e 1.462, idem.
OCC—HGC: 1 engradado n. 4, avariado.
O&C: 1 fardo n. 1.480, idem.
Vapor inglês *Tintoretto*, entrado em 1 de novembro de 1907.—Manifesto n. 987.
Armazem n. 12—FT: 2 amarrados, ns. 8 e 22, repregados.
C&C: 2 caixas, ns. 603 e 604, idem.
Idem: 1 dita n. 603, idem.
Tijucas: 2 ditas ns. 8.709 e 8.703, idem.
ALF: 1 dita n. 1.083, idem.
ATQC: 1 dita n. 296, idem.
RSMW: 1 dita n. 8.934, idem.
Vapor inglês *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 960.
Armazem n. 8—CCRT: 1 caixa n. 1.003, repregada e avariada.
BC: 1 dita n. 3.524, idem idem.
LCC: 1 dita n. 303, idem idem.
16: 1 dita n. 449, idem idem.
C&C—BL: 1 dita n. 1.872, idem idem.
ESPR: 1 caixa n. 93 repregada.
T: 1 dita, n. 927, idem.

Vapor alemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 957.
Armazem n. 10.—ERS: 1 engradado n. 5.395, repregado e avariado.
AF: 1 caixa n. 1.382, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.383, idem.
Boiça-Flor: 3 barris ns. 512, 513 e 511, vasando.
CC: 2 caixas ns. 8.019 e 7.424, avariadas.
Idem: 2 ditas n. 8.130 e 8.019, idem.
Idem: 2 ditas n. 7.885 e 7.996, idem.
Idem: 1 dita n. 8.018, idem.
Vapor alemão *Erlangen*, entrado em 21 de outubro de 1907.—Manifesto n. 942.
P de SL: 2 barricas ns. 27.007/2 quebradas.
HVV: 1 caixa n. 1.511, repregada.
ATXF: 1 dita n. 8.292, idem.
CCP: 1 dita n. 8.328, idem.
CIA—FCTB: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
MMC—HRC: 1 dita n. 1.395, idem.
NRC: 1 dita n. 173, idem.
RC: 1 fardo n. 936, avariada.
852—C: 1 caixa sem numero, repregada.
HSC: 1 dita n. 266, idem.
XFZ—R: 1 dita n. 358, idem.
RJ: 1 dita n. 8.061, idem.
Vapor alemão *Cap Roca*, procedente de Hamburgo, entrado em 1904.—Manifesto n. 959.
Armazem n. 1—BF: 1 caixa n. 7.018, repregada.
JRCC: 1 dita n. 5.841, idem.
K: 1 dita n. 2.858, avariada.
Armazem n. 1—LC: 1 fardo n. 2, avariado.
MMC: 4 caixas ns. 512, 513, 510 e 500, idem.
WB: 5 ditas ns. 9.385, 9.377, 9.307, 9.381 e 9.384, repregadas.
Idem: 1 dita n. 9.388, repregada e avariada.
AF: 1 dita n. 5.216, repregada.
CC&C: 1 dita n. 1.594, idem.
MIGNON: 1 dita n. 31.224, idem.
Rio: 2 ditas ns. 6.572 e 6.570, idem.
XFZ—R: 2 ditas ns. 914 e 913, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907.—Pelo inspector, o ajudante Manoel Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 21
Vapor alemão *Cap Roca*, procedente de Hamburgo e entrado em 26 de outubro de 1907.—Manifesto n. 950.
Armazem n. 1—MIC—NON: 1 caixa n. 29.818, repregada.
RAN: 1 dita n. 118, avariada.
RH: 1 dita n. 493, repregada.
REO: 1 dita n. 6.576, idem.
TPS: 1 dita n. 83, idem.
Vianna: 2 ditas ns. 7.116 e 7.117, idem.
NBC: 1 dita n. 1.328, idem.
TWV: 2 ditas ns. 18.097/395, idem.
WB: 1 dita n. 9.386, avariada.
Vapor inglês *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de outubro de 1907.
ASC: 1 amarrado n. 29, repregado e avariado.
BCC: 1 caixa 12.244, idem.
CC—Conteville: 1 dita n. 205, idem.
CSC—B: 1 dita n. 210, idem.
Dr. Leonel Querido: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
Idem: 1 dita n. 116, idem.
Hard Raid: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
TBC: 1 dita n. 6.832, idem.
Julio Bento Cirio: 1 dita n. 4.321, idem.
LHC: 1 dita n. 18.931, idem.
MD: 2 ditas ns. 14 e 16, idem.
Vapo: *Buffon*—Manifesto n. 757.
Armazem n. 12—ACC—2.137: 4 volumes n. 190, 198, 193 e 199, molhados.
Vapor *Tennyson*—Manifesto n. 715.
Armazem n. 12—CTSL—2.840: 1 volume n. 5.390, molhado.

Vapor *Bahia*—Manifesto n. 890.
Armazem n. 12—EFC—DSC: 1 volume n. 80.068, molhado.
LGC: 1 dito n. 9.355, idem.
FM: 1 dita n. 536, idem.
Vapor *Coblens*—Manifesto n. 935.
Armazem n. 12—LM: 1 volume n. 7.603, molhado.
Armazem n. 15—BFC: 4 caixas ns. 17, 19, 10 e 22, molhadas.
CC: 1 dita n. 200, idem.
Armazem n. 15—SMS: 2 caixas ns. 1.700 e 1.701, molhadas.—Manifesto n. 804.
BN: 3 ditas ns. 18, 22 e 39, idem.—Manifesto n. 955.
E: 7 ditas ns. 3, 4, 7, 6, 22, 23 e 24, idem.
ASC: 1 dita n. 391, idem.
50: 3 ditas ns. 8.612, 8.614, 8.615, idem.
N: 1 dita n. 3.935, idem.—Manifesto n. 932.
AAC: 1 caixa n. 487, idem.—Manifesto n. 602.
JC—ASC: 1 dita n. 123, idem.
U: 1 fardo sem numero, idem.
JR: 2 caixas ns. 863/4, idem.—Manifesto n. 806.
Vapor austriaco *Indis*, entrado em 1907.—Manifesto n. 1.004.
Armazem n. 1—JFDS: 2 caixas ns. 239 e 238, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 229 e 291, idem.
Idem: 2 ditas ns. 230 e 197, idem.
Idem: 2 ditas ns. 193 e 198, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 236 e 287, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 232 e 231, idem.
Idem: 2 ditas ns. 233 e 237, idem.
Idem: 2 ditas ns. 228 e 234, idem.
Idem: 2 ditas ns. 223 e 225, idem.
Idem: 2 ditas ns. 195 e 194, idem.
Idem: 2 ditas ns. 192 e 212, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 224 e 216, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 235 e 205, idem.
Idem: 2 ditas ns. 223 e 217, idem.
Idem: 2 ditas ns. 40 e 19, idem.
Idem: 2 ditas ns. 201 e 210, idem.
Idem: 2 ditas ns. 227 e 218, idem.
Idem: 2 ditas ns. 215 e 232, idem.
Idem: 2 ditas ns. 220 e 216, idem.
Idem: 2 ditas ns. 208 e 207, idem.
Vapor alemão *Siegmund*—Manifesto du-
mero 996.
RH: 2 caixas sem numero, repregadas.
LCC: 1 dita n. 17.621, idem.
Idem: 1 dita n. 17.620, idem.
Idem: 1 dita n. 1.271, idem.
Idem: 1 dita n. 10.275, idem.
Idem: 1 dita n. 19.213, idem.
Vapor inglês *Auchenard*, procedente de Nova York, entrado em 31 de outubro de 1907.—Manifesto n. 972.
Trapiche do Cajá—ACC: 2.000 caixas n. 1, molhadas do agua da chuva.
CF: 100 ditas sem numero, molhadas e avariadas.
AGF: 84 ditas, idem, idem idem.
C: 3 ditas idem, idem, idem.
TBC: 100 ditas, idem, idem idem.
AGF: 416 ditas, idem, idem idem.
C: 993 ditas, idem, idem idem.
Vapor alemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1907.—Manifesto n. 926.
Trapiche do Cajá—CC: 1 caixa n. 988, repregada avariada.
MC: 4 ditas ns. 190 e 202, idem idem.
Vapor *Orissa*—Manifesto n. 939.
Armazem 12—NOC: 2 volumes ns. 14.582 e 14.583, molhados.
SMC: 1 dito n. 9.031, idem.
JCR: n. 9.688, idem.
ALXS: n. 8.908, idem.
FBC: n. 114, idem.
Vapor *Tintoretto*, manifesto n. 987.
R: 1 volume n. 2.125, molhado.
D: 2 ditas ns. 4.687 e 4.768, idem.
ESC: 2 ditas ns. 671 e 654, idem.
D: 1 dito n. 4.766, idem.

VBCMB: 1 dito n. 90, idem.
 S: 1 dito n. 1.735, idem.
 Vapor *Clyde*—manifesto n. 913.
 OFC: 1 volume n. 1.270, molhado.
 PCC: 1 dito n. 1.862, idem.
 LHC: 1 caixa n. 19.402, repregada.
 RTCC: 1 dita n. 2.443, avariada.
 LHC: 1 dita n. 19.4380, idem.
 ABC: 1 engradado n. 8211, avariado.
 BMC: 1 caixa n. 8559, repregada.
 DC: 2 ditas ns. 4 e 20, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 10, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 22, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Engenho Electrico—Nitheroy: 1 barrica n. 130, idem.
 THO: 1 caixa u. 1.566, idem.
 Idem—2900: 1 dita n. 8.050, idem.
 Vapor inglez *Bellena*, procedente de Antuerpia, entrado em 7 de novembro de 1907.—Manifesto n. 993.
 MCC: 1 barrica n. 90 avariada.
 Armazem n. 5—DG: 2 ditas sem numero, vazias.
 S: 1 dita n. 248, repregada e avariada.
 LOT: 1 dita n. 2, avariada.
 LB: 1 dita n. 178, idem.
 LOT: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 CAF: 2 ditas ns. 17 e 14, idem idem.
 MOQA: 60 ditas sem numero, avariadas.
 AAE: 1 encapado n. 3, idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de novembro de 1907.—Manifesto n. 987.
 Armazem da Estiva—BMC: 1 caixa n. 6.701 repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.683, avariada.
 EFCB—59: 1 barrica sem numero, idem.
 SAMP: 1 caixa n. 6, avariada.
 Inan: 1 dita n. 416, repregada.
 Armazem n. 12—CPM—K: 1 dita n. 22, idem.
 AA&C: 1 sacco sem numero, rôto.
 H: 5 ditas idem, avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 277, idem.
 GENEVE: 1 dita n. 8.052, repregada.
 Rogeres: 1 dita n. 6.403, idem.
 H: 1 dita n. 617, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Assunção*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de novembro de 1907.
 Armazem das amostras — F—C—H—V : 1 caixa n. 18.222/2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 18.222/3, idem.
 RD: 1 dita n. 113.114, idem.
 MFB: 4.490/3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.490/17, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.490/4, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.490/2, idem.
 HC: 1 dita n. 192, idem.
 S—MS—C: 1 dita n. 10060, idem.
 OCC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
 SCC: 1 dita n. 2, idem.
 ACC: 1 dita n. 15, idem.
 Moreno Borlido: 1 dita sem numero, idem.
 Djo K Erbola: 1 dita sem numero, idem.
 Manoel Francisco de Brito: 1 pacote sem numero, rôto.
 Victor Uskaender: 1 dito sem numero, idem.
 Eugenio Barros: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor inglez *Magdalena* procedente de Southampton, entrado em 12 de novembro de 1907.—Manifesto n. 1.010.
 Armazem n. 10 — RC: 1 caixa n. 1.954, repregada.
 SS: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 S—C—C: 1 dita n. 75, repregada.
 HB—VUC: 3 ditas ns. 2.721, 2.723 e 2.719, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.722, idem.
 WLC: 1 dita n. 1.467, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, repregada.

A—A—M: 3 ditas ns. 2.779, 2.765 e 2.777, idem.
 B—C 756 C—GD: 1 barril n. 10, vazando.
 CLC—D: 1 caixa n. 1.609, avariada.
 CPC: 3 ditas ns. 668, 685 e 694, repregadas.
 FCC: 1 dita n. 141, repregada e avariada.
 MWVC: 1 dita n. 1.465, idem idem.
 MC: 1 dita n. 51, idem.
 Idem: 1 dita n. 52, avariada.
 RC: 1 dita n. 2.116, repregada.
 HC: 1 dita n. 837, avariada.
 Vapor italiano *Altivida*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1907.—Manifesto n. 1.009.
 Armazem n. 16—Portella: 1 caixa n. 224, repregada.
 Idem: 1 dita n. 222, repregada e avariada.
 50: 1 dita n. 8.633, idem.
 SS: 1 dita n. 319, avariada.
 Idem: 1 dita n. 316, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, idem.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 4 de novembro de 1907.—Manifesto n. 988.
 Armazem n. 9—FF—H: 1 caixa n. 2.432, repregada.
 HSC: 2 ditas ns. 1.204 e 1.201, repregadas e avariadas.
 SP: 1 dita n. 1.980 e 1.981, idem idem.
 FP: 1 dita n. 1.052, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 1—1, idem.
 RJ: 1 dita n. 79.774/7, avariada.
 BAST: 1 dita n. 77.861, idem.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1907.—Manifesto n. 1.002.
 Armazem da Estiva—ZRC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Barca portugueza *Soures da Costa*, procedente do Porto, entrada em novembro de 1907.—Manifesto n. 999.
 Sobre agua—Macedo H: 4 caixas nrmcos 1—1—1—1, repregadas e avariadas.
 Macedo W: 4 ditas ns. 1—1—1—1, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1—1—1—1, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem, idem.
 Vapor italiano *Affevita*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1907.—Manifesto n. 1.009.
 Armazem 16—CFL: 1 caixa n. 4, repregada.
 DC—C: 1 dita n. 9.504, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.507, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.512, idem.
 DFF: 1 dita n. 2, avariada.
 CAF: 1 dita n. 46, idem.
 OTC: 1 dita n. 3.258, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.246, idem.
 Portella: 1 dita n. 221, idem.
 Vapor inglez *Canacos*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de novembro de 1907.
 Armazem das amostras—Costa Pereira: 1 pacote sem numero, rôto.
 ER&EP: uma caixa n. 4.933, repregada.
 Armazem das Amostras—E. Salath & Comp.: 9 pacotes sem numeros, rotos.
 O: 1 caixa n. 8.137, repregada.
 LC: 1 pacote sem numero, idem.
 E—L—G: 1 dita n. 662/2, idem.
 Vapor austriaco *India*, entrado em 1907.—Manifesto n. 1.004.
 Armazem das amostras—TFDS: 2 caixas ns. 209 e 219, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 211 e 213, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 204 e 214, idem.
 Idem: 1 dita n. 221, idem.
 RP: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 LC: 1 dita n. 273, idem.
 C—HI—C: 1 dita n. 168, idem.
 Vapor allemão *Siegmund*, procedente de Nova York, entrado em 8 de novembro de 1907.—Manifesto n. 996.

Armazem n. 8—LCC: 1 caixa n. 1.275, repregada.
 LHC: 1 dita n. 19.011, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.013, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.012, idem.
 MH—2.841: 1 dita n. 5.352, idem.
 Oram The Natl Castre Roge: 1 dita numero 592.813, idem.
 H—R—S: 1 volume sem numero, quebrado.
 W—TM—S: 1 caixa n. 1821, repregada.
 P—SM—3: 1 engradado n. 1, quebrado.
 RR: 2 caixas ns. 1.823 e 1.844, repregadas.
 TM: 1 dita n. 11.938, idem.
 Idem—M: 1 dita n. 11.937, idem.
 W—TM: 1 dita n. 55.855, idem.
 WBC: 1 dita n. 5.396, idem.
 Armazem n. 8—WBC: 1 caixa n. 5.390, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 5.307-1, idem idem.
 JBO—2.897: 1 dita n. 6.853, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 8.060, idem idem.
 Idem—2.902: 1 dita n. 7.081, idem, idem.
 Idem—2.921: 1 dita n. 8.893, idem, idem.
 Idem—2.875: 1 dita n. 6.562, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.576, idem idem.
 Idem—2.921: 1 dita n. 8.391, idem idem.
 Idem—1.832: 1 dita n. 6.337, idem idem.
 Idem—2.930: 1 dita n. 8.043, idem idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de novembro de 1907.—Manifesto n. 1.011.
 Armazem n. 1—JF: 1 caixa n. 7.299, avariada.
 JM: 1 dita n. 1, repregada.
 LF: 1 dita n. 3.768, idem idem.
 L: 1 dita n. 9.532, idem idem.
 MBC: 1 dita n. 129, idem idem.
 S—M—C: 2 ditas ns. 257 e 256, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 258, idem idem.
 Portella: 1 dita n. 235, idem idem.
 RB: 1 dita n. 7.301, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.300, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 1.168, idem idem.
 44: 1 dita n. 118, avariada.
 10: 1 dita n. 1.150, idem idem.
 HBC—VS—129—C: 1 dita n. 363, idem idem.
 VCC: 1 dita n. 1.392, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.743 e 1.741, idem idem.
 VCC: 2 caixas ns. 1.735 e 1.729, repregadas.
 YIC: 1 dita n. 87, idem.
 HBC—CLB: 1 dita n. 278, idem.
 CS—PU—C: 1 dita n. 241, idem.
 MBC: 1 dita n. 128, avariada.
 AGXF: 2 ditas ns. 8.415 e 8.416, repregadas e avariadas.
 ABC: 2 ditas ns. 2.779, avariadas.
 CPC: 2 ditas ns. 1.626, idem.
 CSC: 2 ditas ns. 244, repregadas idem.
 DV—CPC: 2 ditas ns. 1.623, idem idem.
 DC: 2 ditas ns. 4.815 e 4.813, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.801, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.802, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.810, idem, avariada.
 ESC: n. 811, idem, idem.
 EB: n. 129, idem, idem.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1907.—Manifesto n. 1.002.
 Armazem n. 11—BPC: 1 caixa n. 31, repregada.
 APC: 2 ditas ns. 86 e 86 A, repregadas idem.
 ARP & C.: 1 dita n. 3060, idem, idem.
 AFM: 1 dita n. 104, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 218, idem, idem.
 ACA: 1 dita n. 3.820, idem, idem.
 ADC: 1 dita n. 17.950, idem, idem.
 AM: 2 ditas ns. 5.232 e 5.245/3, idem, idem.

BPC: 1 dita n. 273, idem, idem.
 BF: 1 barrica n. 18.276/2, idem, idem.
 BM: 1 caixa n. 705, idem, idem.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1907.
 —Manifesto n. 1.002.
 Armazem n. 11—BPC: 1 caixa n. 34, repregada.
 D 830: 1 dita n. 1.037, repregada e avariada.
 EBC: 1 dita n. 1.256, repregada, idem.
 KSCJFM: 1 dita n. 38, idem, idem.
 CMC: 1 dita n. 18.238, idem, idem.
 HMC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 JSC: 2 ditas ns. 4.281 e 872, idem, idem.
 JRCC: 2 ditas ns. 18.275/3 a 18.275/2, idem, idem.
 JANOT: 2 ditas n. 101, idem, idem.
 LIC: 2 ditas n. 2.223, idem, idem.
 LFC: 2 ditas n. 2, idem, idem.
 MBSGC: 2 ditas n. 57, idem, idem.
 Vianna: 2 ditas ns. 1.609 e 1.610, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.636, idem idem.
 FSC: 1 dita n. 16.045, idem idem.
 ARP&C: 1 dita n. 8.537, idem idem.
 PNC: 1 dita n. 18.388, idem idem.
 Dia: 1 dita n. 679, idem idem.
 Vapor allemão *Tubingen*, procedente de Bremen, entrado em 14 de novembro de 1907.—Manifesto n. 1.019.
 Armazem de amostras — FB: 2 caixas ns. 536 e 531, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 538 e 526, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 529 e 539, idem.
 Henrique Paline: 2 pacotes sem numero, rotos.
 M. Hipp: 1 caixa idem, repregada.
 Jeus Saude & C.: 2 ditas ns. 1 e 2.
 Branche Dias: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor inglez *Magellan*, procedente de Southampton, entrado em 11 de novembro de 1907.—Manifesto n. 596.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, vazia.
 Vapor italiano *Lasia*, procedente de Genova, entrado em 14 de novembro de 1907.—Manifesto n. 606.
 Armazem da bagagem: RE. 1 caixa sem numero, aberta.
 R dos Santos: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 2 dita idem, idem.
 AC: 1 mala idem, idem.
 Sem marca: 15 trouxas, sem numero, avariadas.
 Idem: 5 sacas idem, idem.
 Idem: 10 malas idem, idem.
 Idem: 20 caixas idem, idem.
 Vapor francez *Amiral Hamellin*, procedente do Havre, entrado em 20 de outubro de 1907.—Manifesto n. 961.
 Armazem n. 14—CMC: 1 caixa n. 1, repregada.
 EPP: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 IMC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 GE—CR: 1 dita n. 9.109, avariada.
 Macedo: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Duque de Bragaça—MTC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 PC: 1 dita n. 1, idem.
 TBC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Orila*, procedente de Valparaíso, entrado em 13 de novembro de 1907.—Manifesto n. 606.
 Armazem de Bagagem: FFH: 1 caixa sem numero, aberta e avariada.
 Vapor allemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907.
 Armazem n. 10—JCHV: 2 caixas numeros 18.212 e 18.212, repregadas e avariadas.

LGJA—MCC: 1 dita n. 353, idem idem.
 GLM: 1 dita n. 6.878, idem idem.
 EMC: 3 ditas ns. 119, 124 e 116, idem idem.
 Portella: 1 dita n. 174, idem idem.
 VVC: 1 dita n. 1.109, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 2.222 e 2.153, idem idem.
 MGC: 1 dita n. 6.107, idem idem.
 ARP&C: 1 dita n. 9.554, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 2.202 e 2.203, idem idem.
 30—Maia: 1 amarrado n. 1.249, repregado.
 FC: 1 caixa n. 769, idem.
 CLC—EC: 2 ditas ns. 2 e 1, repregadas.
 CLR: 1 dita n. 397 B, idem.
 RANC: 1 barrica n. 349, idem.
 S—H—V: 2 caixas ns. 18.230/ 18.212/3, idem.
 FAOC: 1 dita n. 31, idem.
 B: 1 dita n. 62, idem.
 CW—A 232: 1 sacco n. 2, roto.
 SM: 2 caixas ns. 1.310 e 1.307, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 1907.—Manifesto n. 981.
 Armazem das Amostras—MF: 2 caixas ns. 639, e 633, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 641, idem idem.
 FL: 2 ditas ns. 5 1, idem.
 CPC: 3 ditas ns. 4 e 7, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 12, idem idem.
 SRC: 1 dita n. 12, idem idem.
 B: 2 ditas ns. 9.358 e 9.359, idem idem.
 Fernanles: 1 dita n. 9, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 187, e 10.037, idem idem.
 Marc Ferraz: 1 dita n. 155, idem idem.
 T—C—C—R: 1 dita n. 9.784, idem idem.
 50: 1 dita n. 9.350, idem idem.
 ASC—R: 1 dita n. 1.479, idem idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Southampton, entrado em novembro de 1907.
 Armazem da Estiva—EISM: 1 caixa n. 5, avariada.
 Brazil: 1 barrica n. 310, repregada.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907.
 Armazem da Estiva—J—R—K—S: 1 caixa n. 260, repregada.
 CPC: 1 dita n. 1.826, idem, idem.
 T—FSC—C: 1 dita n. 1.756, idem, idem.
 AA: 1 dita n. 3, idem, idem.
 K—GB: 1 dita n. 3.187, idem, idem.
 T—K—RS: 1 dita n. 228, idem, idem.
 JJB: 1 dita n. 117, idem, idem.
 Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em outubro de 1907.—Manifesto n. 932.
 Armazem n. 3—AUK: 1 caixa n. 103, repregada.
 Vapor francez *Aquitaine*, entrado em 1907.
 Armazem n. 4—P—8—M: 1 caixa n. 28.236, repregada.
 Idem—PZ: 1 dita n. 28.921, idem.
 Vapor inglez *Sparten Prince*, entrado em 1907.—Manifesto n. 584.
 Armazem n. 16—PI—PM—BB—155—21.291—Rio: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Tennison*, procedente de New York, entrado em 23 de outubro de 1907.—Manifesto n. 939.
 NFC: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
 PJC: 1 dita n. 155, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 131, idem, idem.
 H—3—R: 1 dita n. 3, idem, idem.
 SFC: 1 dita n. 11, idem, idem.
 XFZ: 2 ditas ns. 957 e 950, idem, idem.
 A—X: 1 dita n. 18.074, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41 A

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que a porta do armazem de Consumo, no dia 23 de novembro de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote—Unico

Sem marca: 12 canarios, vindos de Hamburgo, no vapor *Capitão Roer*, descarregados em 16 de novembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907.—Pelo Sr. Dr. inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha. (.

Do ordem da Inspectoria, fica concedido o prazo de mais sete dias, além dos oito dias marcados no edital datado de 9 de outubro ultimo, para o dono de tres volumes, marca JA — 2 volumes, JL — 1 volume, afim de satisfazer as exigencia do § 6º do art. 633 da Consolidação, relativamente á apprehensão desses tres volumes feita a bordo do vapor *Jupiter* entrado em 5 do citado mez de outubro, visto ser de 15 dias o prazo determinado na circular n. 19, de 11 de junho do corrente anno.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907. — O chefe interino M. Sarmento.)

Coom prazo de 15 dias

Por despacho da inspectoria, datado de 22 do corrente, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, ás partes interessadas na apprehensão feita pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino, Horacio Machado, de 21 peças de seda, a bordo do vapor allemão *Etruria*, entrado neste porto em 28 do corrente, afim de apresentarem sua defesa, requererem o que for a bem de seus direitos, e verem proseguir todos os mais termos do processo.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—O chefe interino, M. Sarmento. (.

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907. — J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Por ordem do Ilm. Sr. inspector, fica substituído o edital de 9 do corrente pelo seguinte:

Convido para, no prazo de 15 dias, de accordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, apresentarem-se a esta repartição as partes interessadas, afim de satisfazerem as exigencias do § 6º do art. 633 da Consolidação, relativamente á apprehensão feita pelo Sr. 1º escripturario Silva Rego, no acto da conferencia de duas caixas com pistolas e revolvers, submettidas a despacho por Vicente Carbonell.

Terceira Secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907. — O chefe interino, *M. Sarmento*.

EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS

Convida-se o dono de 21 peças de seda apprehendidas a bordo de vapor allemão *Etruria*, entrado em 28 do mez proximo findo, de Hamburgo, pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino Horacio Machado, a comparecer nesta repartição afim de satisfazer as exigencias do § 6º, do art. 633 da Consolidação.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907. — *M. Sarmento*, chefe interino.

Ministerio da Guerra

4º DISTRICTO MILITAR

Guarnição da Capital Federal — Conselho de fornecimentos

Devendo realizar-se no dia 27 do corrente, ás 12 horas, a reunião do conselho de fornecimento para recebimento, abertura e leitura das propostas dos concorrentes ao fornecimento, não só dos generos alimentícios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, mas também das forragens e forragens para a cavallada e artigos de asseio para os mesmos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares e forças do exercito, em serviço no Districto Federal, comprehendendo Campinho, Realengo, Sapopemba e Curato de Santa Cruz, durante o 1º semestre de 1908, de ordem do Sr. general commandante do 4º districto militar, convido aos concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião do conselho de fornecimento.

Os artigos a contractar são:

Generos alimentícios

Por kilogramma, arroz nacional, assucar refinado de 1ª, dito de 2ª e dito de 3ª, bacalhão de caixa, banha de porco, batatas, carne secca, (mantas especiaes) café em grão typo 7, café moido superior, carne fresca de vacca, carne fresca de porco, goiabada, herba matte, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmelada, peixe salgado, queijo mineiro, pão fresco de farinha de trigo, toucinho nacional, lenha da matta virgem em achas de tres kilogrammas ou simplesmente a peso, verduras e temperos;

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, aguardente nacional, feijão preto novo, sal commum, vinagre e vinho virgem, por unidade;

Para sobre-mesa, de cada praça, duas lanternas ou duas bananas prata.

Forragens

Por kilogramma: alfafa, farelo, capim verde, feixes de tres kilos o milho miúdo vermelho.

Ferragens

Ferraduras para cavallo e com rompão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, 1.000 e carvão para forja, kilo.

Artigos de asseio

Sabão commum, kilogramma; tijolo de arciar, um e vassouras de piaçava, duzia.

Os candidatos á concorrência deverão se habilitar perante o commando do 4º districto militar, até ás 2 horas da tarde do dia 23 ainda do corrente, exhibindo junto ao requerimento dirigido ao mesmo commando documentos que provem haver pago em seu nome, ou da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, desde que tenham firma social, casa ou escriptorio commercial; os candidatos que não tiverem firma social, casa ou escriptorio commercial devem apresentar documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo, pue se responsabilize pelo pagamento das multas em que passam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornalo effectivo. Os candidatos deverão comparecer á secção do material para ler todas as condições do contracto que terão de assignar, e receber os impressos para as suas propostas, nas quaes preencherão os logares em branco, com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em duas vias, sendo a primeira sellada.

Os candidatos deverão depositar na direcção geral da contabilidade da guerra a quantia de 1:000\$ para garantia integral da execução do contracto ou pagamento da multa do valor dessa importancia si deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios, publicados nas folhas. As propostas serão em cartas fechadas e, na occasião da entrega, os concorrentes mostrarão ao presidente do conselho de fornecimento o recibo da quantia depositada na direcção geral de contabilidade da guerra aguardando na sala da reunião do conselho de fornecimento a leitura das suas propostas não devendo retirar-se da mesma sala, sem que seja proclamado o resultado final da apuração das propostas, afim de tomar conhecimento do que ficar resolvido a respeito.

Secção do material do 4º districto militar, na Capital Federal, 20 de novembro de 1907. *Francisco Florindo da Silva Ramos*, capitão encarregado do material.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIAS DOS ARTIGOS DOS GRUPOS —
«TINTAS, DROGAS, BROCHAS E VERNIZES» — E
«LINHAS, PARAFUSOS E PONTAS DE PARIZ».

A commissão de compras desta repartição communica aos interessados que estas concurrencias, annunciadas para os dias 21 e 29 do flumtemez e anno, ficam transferidas, a primeira para o dia 3 e a outra para o dia 5 do futuro mez de dezembro, ás 12 horas da manhã.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1907. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

INSTALLAÇÃO DA LUZ A GAZ ACETYLENO NO EDIFICIO DO ASYLO DOS INVALIDOS DA PATRIA, NA ILHA DO BOM JESUS.

De ordem do Sr. general de divisão, intendente geral da guerra, e de accordo com o aviso n. 836, de 4 de outubro preterito, a commissão de compras desta repartição re-

ceberá propostas, para esta installação, no dia 10 do futuro mez de dezembro, ás 12 horas da manhã.

As propostas devem ser em duas vias, em involucro fechado, competentemente assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores officialmente reconhecidos, sendo uma dellas sellada, e deverão declarar o preço escripto por extenso e em algarismos, trazendo a moradia do proponente e o prazo para a conclusão da obra.

Cada proponente deverá exhibir recibo, passado pela direcção geral de contabilidade da guerra, do deposito de 1:000\$ para garantia da assignatura do contracto e conclusão da obra.

O proponente deverá fazer acompanhar a sua proposta da devida carta de apparelhador approved, passada pela Inspectoria Geral de Illuminação Publica.

O concorrente poderá ir á Ilha do Bom Jesus orientar-se do trabalho a fazer-se.

Todas as condições technicas, bases e applicações serão fornecidas aos concorrentes no gabinete dos auxiliares technicos desta Intendencia Geral.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não as tiverem feito de conformidade com as bases e condições organizadas nesta repartição.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1907. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho economico deste instituto, se contracta com quem melhores vantagens offerecer, no dia 4 de dezembro proximo, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem de roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões e da copa, durante o primeiro trimestre do anno vindouro, a saber:

Avental, bernal, barraca para duas praças, barraca para quatro praças, camisa com collarinho, dita sem collarinho, camisa de lã, camisola, calça de brim pardo, ce-roula, cobertor de lã, colcha branca, collarinhos, punhos, tunica de brim pardo, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, meias, toalhas de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de prato e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, selladas e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 50\$000, para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento, para o fornecimento dos corpos do exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de Janeiro de 1896, publicado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez;

O mesmo Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho, manda declarar que conforme dispõe o art. 34, do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 27 de novembro de 1907. — 2º tenente *Praxedes Theodulo de Sá*, sub-secretario.

De ordem do Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 4 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e carvão de pedra

«Cardiff» para a usina de electricidade deste estabelecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo—Arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (tipo velho e superior), café moido, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo do porco de Minas, lenha em acha, massa para sopa, manteiga nacional, manteiga estrangeira, marmellada fina, matte qm folha, origenos para sopa, pecegada fina, paio, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queixo de Minas, dito Parmeson, juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfafa, capim, farello, tubá gosso de milho e milho.

Por litro—Azeite refinado, cangica nova, ervilha secca, partida, farinha de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento—Alhos e cebolas.

Por lata—Azeitonas brancas e pretas, petit pois do Felipe Canaud, n. 1.

Por unidade—Lingua defumada do Rio Grande, dita fresca, dita de salmoura, tijolo de arear, palitos, queijo de Palmyra, perús, gallinhas, frangos e ovos.

Ração—Temperos e verduras.

Por tonelada—Carvão de pedra «Cardiff», peneirado e não peneirado.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas, em carta fechada, em duplicata e selladas, aos dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos, que se propuzerem a fornecer, bem como apresentar amostras do café em grão, do arroz, farinha, pão e assucar.

No fornecimento da carne verde de vacca sómente um terço da quantidade pedida poderá ser da parte dianteira do boi.

Deverão os concurrentes na vespera da sessão do conselho de fornecimento, habilitar-se apresentando os talões do ultimo pagamento do imposto de industria e profissão, bem como a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer, fazendo os mesmos nessa occasião, a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura dos contractos.

Os Srs. proponentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento dos corpos do exercito, aprovado por decreto n. 2 213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a fornecer nas mesmas condições, que o fazem para o collegio, aos officiaes e demais empregados deste estabelecimento, fazendo entrega dos generos na residencia dos officiaes, que morarem nas immediações do collegio. Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar as suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazer legalmente representar, para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 27 de novembro de 1907.—2º tenente *Prazedes Theodoro da Silva*, sub-secretario. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$628	\$640
» Hamburgo.....	\$775	\$789
» Italia.....	—	\$641
» Portugal.....	—	\$325
» Nova York.....	—	3\$319
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas..	1:020\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:027\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	279\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	846\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	62\$750
Banco do Brazil.....	115\$750
Comp. Vição Ferreira Sapucahy.	32\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	218\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	285\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal de 8%.....	199\$250
Ditos da Comp. Tecidos Corcovado, 1ª série.....	204\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	207\$500
Vendas por alvada	
3 apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:027\$000
16 ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1907

Algodão em rama, Parahyba 1ª sortê, a 11\$000 por 10 kilos.
Azeite de peixe, de Caravellas, 210 réis por kilo.
Assucar branco crystal, de Campos, 500 réis por kilo.
Dito idem, idem, de Pernambuco, 500 réis por kilo.
Dito mascavo idem, 240 a 335 réis por kilo.
Dito demerara, idem, 460 réis por kilo.
Dito branco, idem, 500 réis por kilo.
Dito demerara a chegar, de Maceió, 460 réis por kilo.
Sebo do Rio Grande, 670 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907.—
O presidente, <i>João Severino da Silva</i> . —
O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1907

Aos 25 dias do mez de outubro de 1907, nesta capital, á rua de S. Pedro n. 32, achando-se presentes oito accionistas representando 910 acções da Companhia Manufactora do Chapéus de Palha, reunidos em

assembléa geral extraordinaria e verificando, portanto, haver numero legal, pelo presidente da companhia o Sr. Henrique Ribeiro Bernardes foi declarada aberta a sessão e convidou para secretario o Dr. Pedro Bernardes.

Lida a acta da sessão anterior, foi esta unanimemente approvada.

Pede a palavra Sr. Dr. presidente, expõe o motivo da convocação da presente assembléa apresentando o balanço da companhia em 31 de setembro de 1907. Disse que em vista do mesmo, convocou a presente assembléa afim de, com clareza expor as condições da companhia para os Srs. accionistas resolverem como melhor entenderem. Repu'a pequeno o capital da companhia para o desenvolvimento que foi dado aos negocios da mesma, que essa insufficiencia levou as directorias a fazerem operações de credito, muitas vezes em condições onerosas.

Declara que a companhia foi forçada a reformar titulos vencidos e só o pode fazer com o endosso pessoal dos directores. Pensa, entretanto, que levantando-se um empréstimo de quantia sufficiente pode-se organizar a companhia, regularizando as suas operações.

O accionista João Francisco Ribeiro, pedindo a palavra, diz que em vista da exposição do Sr. presidente é de parecer que se autorize a directoria a levantar um empréstimo até a quantia de 100:000\$, e neste sentido manda á mesa a seguinte proposta: «Fica a directoria autorizada a negociar um empréstimo até a quantia de 100:000\$ ao juro maximo de 12 % ao anno, empréstimo que poderá ser feito particularmente ou pela emissão de debentures, podendo para isso hypothecar, empenhar boas sociacs.—Rio, 25 de outubro de 1907.—*João Francisco Ribeiro*»

O Sr. accionista Benedicto Janot diz que, não tendo a companhia pago titulos vencidos, está virtualmente insolvente e que a sua liquidação se impõe afim de evitar maiores prejuizos, visto julgar impossivel levantar a companhia um empréstimo de 100:000\$000.

O Sr. presidente contesta as palavras do Sr. Janot, diz que os titulos foram reformados e sobre o empréstimo que o mesmo poderá ser levantado por partes, e extranha as palavras do Sr. Janot.

O Sr. Benedicto Janot diz que e sua opinião não indica má vontade, tanto assim que está prompto a auxiliar a companhia no que estiver ao seu alcance, como já o tem feito e está fazendo como bem podem attestar os Srs. directores, porém o seu parecer é que se liquide a companhia; julga incompleta a proposta do Sr. João Francisco Ribeiro e propõe que se acrescente onde convier que a directoria fica autorizada a liquidar a companhia, caso não possa negociar o empréstimo.

O Sr. presidente declara que vai pôr a votos a proposta do Sr. João Francisco Ribeiro. Posta a votos, é a mesma approvada, contra o voto do Sr. Benedicto Janot.

O Sr. presidente declara approvada a referida proposta e portanto prejudicada a proposta verbal do Sr. Benedicto Janot.

O Sr. presidente diz que nada mais havendo a tratar agradece aos Srs. accionistas pelo seu comparecimento e dá por terminados os trabalhos da assembléa, mandando lavrar a presente acta para ser assignada pelos Srs. accionistas presentes, encerrada e assignada por mim secretario.—*Pedro Ribeiro Bernardo*.—*Henrique Ribeiro Bernardes*.—*Cícero de Figueiredo*.—Por procuração de Maria Emilia Bernardes, *Pedro Ribeiro Ber-*

Card's. — Francisco Ferreira de Mesquita. — Vicente Caballo Guimarães. — João Francisco Ribeiro. — Benedicto Caldeira Janot.

Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1907

As duas horas da tarde do dia 18 de novembro do anno de 1907, no escriptorio de sua sede á rua da Alfandega n. 20, no Rio de Janeiro, realizou-se a assemblea geral ordinaria da Sociedade Anonyma Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, comparecendo os seguintes Srs. accionistas: Dr. Raymundo de Castro Maya, por si e representando sua mulher D. Theodosia Ottoni de Castro Maya e seus filhos menores Christiano, Raymundo e Paulo, Dr. Joaquim Dutra da Fonseca Alfredo da Fonseca Guimarães, Dr. Carlos de Figueiredo, Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo, coronel Benedicto Antonio Bueno, Alberto da Fonseca Guimarães e José Willemssens, representando todos 156 ações.

Depois de se ter verificado haver numero sufficiente de accionistas para funcionar a assemblea, foi aclamado presidente o Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães, que ao assumir a presidencia convidou para secretario o Sr. José Willemssens.

Depois de verificar si tinham sido observadas as exigencias da lei e assignado o livro de presenca, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, sciencificando que os annuncios de convocação da presente assemblea tinham sido feitos nas épocas devidas no *Journal do Commercio*, e a publicação do relatório no *Diario Official* de hontem.

Em seguida convidou o Sr. secretario a proceder á leitura do relatório da directoria. O Sr. Alberto da Fonseca Guimarães pediu a palavra solicitando a dispensa da leitura, porquanto todos já estavam sciencias do seu conteúdo; consultados os Srs. accionistas, concordaram no pedido. Em seguida, foi lido pelo Sr. Antonio Teixeira Belfort Roxo o parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

Parecer do conselho fiscal da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto

Srs. accionistas: De conformidade com as disposições da lei, examinámos as contas e balanços da Sociedade Anonyma Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, referentes ao anno de 1906, encontrando tudo na melhor ordem, sendo por essa razão de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907. — Antonio Teixeira Belfort Roxo. — Joaquim Dutra da Fonseca. — B. A. Bueno.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou aberta em discussão o relatório, contas, actos da directoria e o parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1906.

Não havendo quem solicitasse a palavra, encerrou a discussão e submetteu á votação, sendo unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os Srs. directores e os membros do conselho fiscal. Declarou em seguida que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes a servirem no novo periodo, pedindo que enviassem as suas cédulas. Recolhidas estas, foram os mais votados para membros do conselho fiscal: Dr. Miran Latif, 156 votos (reeleito); Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo, 155 votos (re-eleito) e Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, 144 votos (re-eleito). Para supplentes: coronel João Evangelista Guimarães, 156 votos (re-eleito), barão do Penhalva, 156 votos (re-eleito), e coronel Benedicto Antonio Bueno, 155 votos (re-eleito).

Esgotando-se o assumpto, foi a sessão suspensa durante o tempo necessario para ser

lavrada a presente acta. Lavrada esta, foi reaberta a sessão, sendo lida, approvada unanimemente e assignada pelos accionistas presentes Alfredo da Fonseca Guimarães, presidente; José Willemssens, secretario; Antonio Teixeira Belfort Roxo; R. de Castro Maya, por si, sua mulher e filhos; Alberto da Fonseca Guimarães; Joaquim Dutra da Fonseca; B. A. Bueno; Carlos de Figueiredo.

Empresa «Diario do Commercio»

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1907

Aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e sete, ás 2 horas da tarde, no edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março, reunidos e representados os accionistas constantes do livro de presenca, o Sr. Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, presidente da empresa, assumiu a presidencia, convidando para secretarios os accionistas Drs. Reinaldo de Carvalho e Celso Bayma e declarou que, sendo a presente assemblea a terceira convocada, ella podia deliberar com qualquer numero. Em seguida foi lido pelo Sr. secretario Dr. Celso Bayma os termos do annuncio da convocação, por onde se verificava que os accionistas presentes podiam, na forma do art. 18, paragraho unico dos estatutos, deliberar sobre a reforma dos estatutos, augmento de capital, empréstimo por obrigações ou dissolução social.

O Sr. presidente manda em seguida ler o projecto da reforma dos estatutos, formulado pela directoria, o qual envolve augmento de capital e voto por capital, e que é o seguinte:

Estatutos

TITULO I

Art. 1.º Sob a denominação de Empresa do *Diario do Commercio*, fica constituida uma sociedade anonyma, tendo por fim especial manter um jornal diario, que será órgão dos interesses commerciaes em geral.

Paragraho unico. O jornal que se denominará *Diario do Commercio*, terá o seguinte programma:

1.º Doutrina e critica, occupando-se:
a) Da situação economica e financeira, e em geral de todas as questões de alcance social, sem caracter de politica partidaria;
b) Do estudo das leis e decretos, cujas execuções tenham sido prejudiciaes ao commercio e ás industrias, bem como dos projectos que lhe possam interessar.

2.º Noticias. Serviço de reportagem estabelecido nos moldes da imprensa americana.

3.º Serviço telegraphico. Tão completo quanto possivel.

4.º Chronicas diarias e periodicas. Cartas do estrangeiro e dos Estados; artigos litterarios e sciencificos de escriptores nacionaes e estrangeiros; folhetins.

5.º Movimento de todos os portos do Brazil. A situação de todos os mercados do Brazil e de outros paizes; estudos referentes á navegação fluvial e maritima brasileira, construção de docas, intercambio commercial, etc.

Art. 2.º A sede social será nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 15 annos, da data de sua constituição legal, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral, previamente convocada para esse fim.

Art. 4.º O capital social será de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), divididos em 4.000 ações do valor nominal de 100\$ cada uma, das quaes a metade poderá ser ao portador. Estando já realizado me-

tado desse capital, as chamadas para o excedente serão feitas desde que a directoria o julgar indispensavel, porém nunca em prestações maiores de 40 %.

TITULO II

Da administração

Art. 5.º A eleição, tanto para o cargo de directores como de membros do conselho fiscal, só poderá recahir em commerciantes.

Art. 6.º A administração da empresa será composta de tres directores eleitos em assemblea geral, competindo ao presidente a representação judicial e extrajudicial da empresa, a direcção geral dos negocios sociais e a designação dos diversos serviços.

Art. 7.º Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes.

Art. 8.º A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario e as suas deliberações serão consignadas em actas.

Art. 9.º Compete aos demais directores auxiliar o presidente da administração da empresa.

Art. 10. A eleição da directoria será por tres annos, podendo ser reeleita.

Paragraho unico. Os directores não perceberão ordenado.

TITULO III

Do conselho fiscal

Art. 11. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria e podendo ser reeleitos. Nos seus impedimentos os fiscaes serão substituídos pelos supplentes na ordem da votação.

§ 1.º O conselho fiscal se reunirá todas as vezes que o presidente da empresa entender conveniente, sendo por este presididas as reuniões conjunctas com a directoria.

§ 2.º O conselho fiscal não perceberá ordenado.

TITULO IV

Das assembleas geraes

Art. 12. As assembleas geraes se ão constituidas pelos accionistas que possuirem ações nominativas quinze dias antes da reunião e pelos que, possuindo ações ao portador, as tiverem depositado no escriptorio da empresa até tres dias antes da reunião.

Art. 13. Haverá annualmente uma assemblea geral, que deverá ter lugar dentro do primeiro trimestre.

Art. 14. As assembleas geraes só poderão validamente deliberar quando representarem no minimo um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para assemblea não se reunir numero legal, convocar-se-ha outra, que poderá deliberar com qualquer numero, contanto que exceda de tres, não incluindo neste numero os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.º Si se tratar de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade, augmento de capital, destituição ou eleição de directoria, para que a assemblea possa funcionar, é necessario que estejam representados dois terços do capital, e neste caso serão feitas segunda e terceira convocações e só na ultima funcionará com qualquer numero.

§ 3.º As convocações serão annunciadas pela imprensa diaria; as das assembleas ordinarias com antecedencia nunca menor de 15 dias e as extraordinarias com antecedencia nunca inferior a oito dias.

§ 4.º As assembleas extraordinarias terão lugar quando a directoria, o conselho fiscal ou numero legal de accionistas as convocarem, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. Cabe ao presidente o voto de qualidade nas assembléas geraes nos casos de empate, e a apresentação de um relatório anual sobre os negocios sociais.

§ 6º. Cada grupo de cinco acções representará um voto e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. O voto é sempre por capital.

Art. 15. Compete ás assembléas geraes:

1º Discutir e deliberar sobre contas e relatório da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal.

2º. Resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

3º. Elegér a directoria e conselho fiscal.

TITULO V

Divisão dos lucros

Art. 16. Dos lucros liquidos, verificados em cada anno e por semestre, se deduzirão as seguintes quotas:

20 % para fundo de reserva especial;

15 % para depreciação do material da empresa;

20 % para a directoria em partes eguaes, como gratificação;

5 % para o conselho fiscal, em partes eguaes, como gratificação.

Dos lucros excedentes, a directoria com audição do conselho fiscal, fixará o dividendo a distribuir pelos accionistas.

Para rapho unico. Os dividendos não reclamados, serão depois de tres annos, contados da data da sua distribuição, levados a credito do fundo de reserva especial.

TITULO VI

Disposições geraes

Art. 17. Em todos os mais casos serão as lacunas dos presentes estatutos suppridas pela lei das sociedades anónimas.

Art. 18. Os socios da empresa do *Diario do Commercio* não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente.

Terminada a leitura e postos em discussão, pediu a palavra o Sr. Pinheiro da Fonseca e fazendo considerações sobre a necessidade da criação de mais um cargo de director, apresenta uma emenda ao art. 6º, visto como lhe parecia que sendo commerciantes os administradores e, portanto, entregues a occupaões relativas a seus negocios, precisavam de subdividir os trabalhos de gerencia e de administração, para não ficarem sobrecarregados com as responsabilidades e os encargos multiplos da direcção da empresa. O Sr. Jacomo Agnese da firma Oliveira Valle & Comp., pedindo a palavra, apresenta considerações de ordem a demonstrar que essa necessidade da criação de mais um cargo de director por ora não se faz sentir parecendo-lhe portanto, que é um assumpto que pode ser adiado. Todavia é uma simples opinião que apresenta, podendo, porém, a assembléa resolver o que julgar mais conveniente. Os Srs. Vianja do Castello e Americo Vieira da firma Vieira Mattos & Comp., e Padre Alvaro apresentaram também argumentos em favor da criação de mais um cargo. Posto a votos, é approvada a criação de mais um cargo de director, contra os votos dos accionistas José Ritter & Comp., Oliveira Valle & Comp. Portella & Comp. e Manoel Teixeira. Em seguida pede a palavra o Sr. Jacomo Agnese da firma Oliveira Valle & Comp., e faz considerações tendentes a demonstrar a sua impossibilidade em votar pelo voto por capital, visto como foi sempre de opinião desde o inicio da organização da sociedade que o voto devia ser por cabeça. O Dr. Celso Bayma pedindo a palavra apresenta argumentos para demonstrar a impossibilidade

em que se veria a empresa de levantar capital necessario, se por ventura não forem dadas aos prestadores do dinheiro garantias proporeduas ao capital empregado; que estava convencido de que na situação actual seria difficil tornar effectivo o augmento sem que essa condição fosse estabelecida. Posto a votos o art. 14, § 6º do projecto da reforma dos estatutos, é elle approvado contra o voto do Sr. Jacomo Agnese da firma Oliveira Valle & Comp. Lido e posto em discussão o titulo V, pede a palavra o Sr. Jacomo Agnese e propõe a supressão de 5 % concedido ao Conselho Fiscal.

O Sr. Americo Vieira da firma Vieira Mattos & Comp., com a palavra, enten e, porém, que a supressão não tem razão de ser, parecendo-lhe, portanto, que a proposta do Sr. Agnese, que aliás é membro do Conselho Fiscal representa apenas um acto de escrupulo louvavel, mas que não pôde ser accetita pela Assembléa. Posto a votos é approvado unanimemente o titulo V. Lido em seguida o titulo VI é elle unanimemente approvado.

O Sr. Presidente annuncia que estão approvadas as mais importantes modificações entre as quaes augmento de capital, criação de mais um logar de director e voto por capital.

Em seguida pede a palavra pela ordem o Sr. Pinheiro da Fonseca e declara que, tendo tido sciencia por uma publicação feita pela imprensa e relativa á liquidação da sociedade anónima e como se verifica do annuncio da convocação que se pode nesta assembléa deliberar sobre a liquidação da sociedade, elle julgava de muita oportunidade sujeitar á apreciação da assembléa a liquidação da empresa *Diario do Commercio* na forma da lei.

Ninguém pedindo a palavra e posto a votos, foi unanimemente rejeitado.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1907. — Antonio de Paula Rodrigues Alves, director-presidente, — Rinaldo J. Ribeiro de Carcalho, director-gerente.

« A Mannheim »

Companhia de Seguros Maritimos

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1907

Activo

Accéites dos accionistas...	M. 6.000.000
Hypothecas, immoveis o titulos.....	M. 6.593.020.96
Saldo em caixa, bancos, agencias e diversos.....	M. 4.664.051.54
Jaros a receber.....	M. 69.893.47
Movéis, installação e utensilios.....	M. 100
Montepio dos empregados	M. 272.563
	M. 17.593.637.97

Passivo

Capital social.....	M. 8.000.000
Fundo de reserva.....	M. 2.000.000
Reservas para seguros ainda não decorridos...	M. 5.332.412.53
Diversas contas-credoras...	M. 1.523.924.71
Montepio dos empregados	M. 272.563
Fundo beneficente dos empregados.....	M. 20.000
Dividendos não reclamados	M. 1.420.25
Lucro liquido.....	M. 443.317.48
	M. 17.593.637.97

Mannheim, 5 de novembro de 1907.

* Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907. — Os agentes geraes, Rombauer & C.º

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.133 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Cylindros brasileiros moldados para phonographos e machinas fallantes semelhantes». Invenção de Arthur Augusto Villar Martins, morador nesta Capital.*

Para a invenção que faz o objecto do presente pedido de privilegio já obteve garantia provisoria em 8 de maio do corrente anno.

A fundição ou moldagem e estamparia de excerptos fallados ou musicaes, em cylindros de phonographos e machinas fallantes semelhantes, reproduzidos em rythmos de origens outras que não brasileiras, não só em cylindros de phonographos eapparelhos semelhantes, como em uma só face de discos de zonophone e apparelhos semelhantes, constituem applicações novas de meios conhecidos que dão um resultado pratico industrial. Esta ultima applicação, fazendo já parte de um outro pedido de privilegio, me limito simenteaqui a applicação em cylindros de as umptos puramente brasileiros, gravados moldados e impressos na face propria dos referidos cylindros.

Em resumo: reivindicando como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º em os cylindros brasileiros moldados para phonographos e machinas fallantes semelhantes;

2º a gravção, estamparia ou reprodução phonetica sobre os referidos cylindros moldados de qualquer material apropriado, de excerptos fallados, musicos ou quaisquer outros puramente brasileiros.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1907. — Arthur Augusto Villar Martins.

N. 5.134 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Discos brasileiros impressos de um só lado para zonophones ou machinas fallantes semelhantes». Invenção de Arthur Augusto Villar Martins, morador nesta Capital.*

O objecto do presente pedido de privilegio, para cuja invenção já me foi concedida a garantia provisoria em 8 de maio do corrente anno, refere-se a «discos» para zonophones ou machinas fallantes semelhantes.

A nova applicação de meios conhecidos para chegar-se a um resultado industrial é originaria da mesma serie de idéas que determinaram a minha invenção dos cylindros brasileiros de que esta poderia ser parte integrante, si não fora o «disco» objecto differente do cylindro.

Não existe até hoje impressão, gravação ou reprodução de excerptos fallados ou musicos puramente brasileiros em «uma só face de um só disco» de zonophone ou machina fallante semelhante e em cuja outra face pode-se prestar para o annuncio da marca ou do estabelecimento que fabricar os referidos discos.

Em resumo: reivindicando como pontos o caracteres constitutivos de minha invenção:

1º — Em os discos brasileiros impressos de um só lado» para zonophones ou machinas fallantes;

2º — A impressão, estamparia ou gravação graphica por qualquer systema nos referidos «discos» de excerptos fallados, musicos ou quaisquer outros assumptos puramente «brazileiros».

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1907. — Antonio Augusto Villar Martins.

N. 5.148—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho de decantação e recuperação das aguas industriais como, por exemplo, as provenientes das machinas de fabricar papel. Invenção de Victor Antoine, domiciliado em Lambert-Verriers, Belgica

Tem a presente invenção por objecto um aparelho para separação das aguas carregadas de productos chimicos e outros, por exemplo, taes como as que sahem da parte humida das machinas para fabricar papel. Já se propuzeram para esse fim recipientes com ajudagem de entrada e a forma de funil produzindo a separação das materias arrastadas pelas aguas, pelo facto de tornar mais lenta a corrente d'agua que desce no aparelho.

Apresentam, porém, estes aparelhos grandes inconvenientes, devido a suas dimensões enormes, custo elevado e grande massa d'agua que hão de conter. Além disso, esta grande massa d'agua e acção muito lenta do aparelho torna o processo impossivel na pratica para fabrico de papéis brancos e superiores, em que é indispensavel muita limpeza, assim como para o fabrico de pequenas partidas de papel.

Accresce que aquellos aparelhos exigem muito tempo para as operações de limpeza e enxaguadura (em consequencia de suas grandes dimensões), não podendo, portanto, trabalhar de modo continuo.

Por este motivo, procurei nesta invenção favorecer o acelerar a precipitação das materias arrastadas pela agua, de modo a se poder effectuar a operação de decantação por meio de um aparelho de dimensões muito reduzidas, com 2 a 3^m, pouco mais ou menos de capacidade, de custo excepcionalmente modico e que se pode encher, esvaziar e limpar em alguns minutos.

O aparelho que faz o objecto da presente invenção utiliza, como os outros aparelhos, a corrente ascendente das aguas carregadas de materias; distingue-se, porém, essencialmente dosapparelhos até hoje conhecidos pelo facto de provocar, assim que as aguas para tratar penetram no aparelho, um começo de agglomeração das materias em suspensão pela acção do sulfato de alumina com que as aguas se põem em contacto.

O aparelho é constituido por um recipiente de forma pyramidal, em cujo funil penetra uma corrente d'agua restricta por meio de um conducto descendente, com funil de entrada. Caracteriza-se essencialmente pela disposição, no funil de entrada, de um fundo perfurado que serve para receber uma camada de sulfato de alumina, achando-se este fundo perfurado collocado em um nível ligeiramente inferior ao nível superior do recipiente e um pouco superior ao orificio do tubo de chegada d'agua, de modo a assegurar uma dissolução lenta e continua do producto chimico precipitante na agua, que alcança o fundo perfurado na sua parte inferior.

Nestas condições, as aguas carregadas de productos chimicos e outros, depois de sofrerem a acção precipitante do sulfato de alumina, são conduzidas ao fundo do recipiente exterior, onde a corrente descendente transforma-se em corrente ascendente com velocidade progressivamente reduzida, podendo assim as materias separadas ser evacuadas pelo fundo do recipiente, enquanto as aguas purificadas escapam-se pela borda superior do recipiente em um canal de evacuação.

Devido a disposição de um conducto central, que conduz as aguas para tratar acima

e a fraca distancia do orificio de evacuação do aparelho, pôde-se utilizar uma fraca parte da corrente de agua que penetra neste ponto no aparelho, como agente motor para evacuar as materias que se depositam no recipiente, de modo a ser continuo o funcionamento do aparelho.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, um aparelho construido segundo a invenção: a fig. 1 é uma secção vertical e a fig. 2 uma vista em plano do aparelho, o qual comprehende uma cuba *a*, de metal ou outra materia, esmaltada, vidrada ou nickelada no interior e que descauca, por exemplo, sobre supportes *b* ou um muro apropriado.

No centro da cuba *a* está fixado, por travessas *p*, um funil *c* de madeira ou metal, terminado por tubo *q*, o qual mergulha no fundo da cuba *a*. O funil *c* traz uma placa ou fundo perfurado *d*, sobre que se deposita uma camada de sulfato de alumina solido. O nível do fundo *d* é ligeiramente inferior ao nível superior da cuba *a* (cerca de dois metros, por exemplo), de modo tal que as aguas contidas no funil *c* lambem, por assim dizer, o fundo *d* e sómente tocam ligeiramente em sua base o sulfato de alumina.

Na parte superior da cuba *a* existe um canal circular *f* que recolhe, de todos os lados, as aguas claras que transbordam da cuba e as elimina por um tubo *g*.

O fundo da cuba *a* communica por uma abertura *m*, com um tubo *h*, dotado de uma torneira *j* que permite esvaziar rapidamente o aparelho.

As aguas para tratar são levadas ao funil *c*, debaixo do fundo perfurado *d*, por um canal ou tubo *o*.

O tubo de evacuação *h* forma um siphão *k*, cujo ramo ascendente se eleva até distancia conveniente da borda superior da cuba *a* de modo a diminuir a velocidade de escoamento e permittir o emprego, para um vassão determinado, de uma grande secção de escoamento que facilita o escoamento das materias e impede que estas obstruam o conducto de escapamento.

É continuo o funcionamento do aparelho.

As aguas carregadas que se devem decantar chegam pelo canal *o* e cahem no funil *c*, onde se põem em contacto com o sulfato de alumina supportado pelo fundo perfurado *d* em redor do orificio do tubo *o*. As aguas escoam-se em direcção descendente no tubo *q* do funil *c* até o fundo da cuba *a*, e sobem depois lentamente nesta.

Sob a acção combinada: 1.^o das agglomerações livres, 2.^o do sulfato de alumina, 3.^o do ponto favoravel em que chegam as aguas, 4.^o dos movimentos e velocidades ascensionaes das aguas, 5.^o da differença de densidade entre a agua e as materias em suspensão, as materias em suspensão na agua separam-se desta, e formam-se na parte inferior do aparelho uma camada de materias densas e fluctuantes. Estas materias ficando suspensas na massa da agua, formam um filtro natural que deixa passar a agua da corrente ascendente, mas retém e incorpora-se aos corpos em suspensão. Estes ultimos se agglomeram e, em um momento dado, cahem na direcção do tubo de saída *h*.

As aguas purificadas transbordam da cuba *a* no canal *f* e são evacuadas ou recolhidas pelo tubo *g*, enquanto o escoamento dos productos decantados opera-se pelo tubo *h* e o siphão *k*. É este escoamento favorecido pela corrente de agua que desce pelo tubo *q* do funil *c*, corrente de que uma parte minima é conduzida pela abertura *m* e opera como agente motor para arrastar as materias depositadas no fundo da cuba *a*.

Cheio o aparelho de aguas carregadas de materias para decantar, verifica-se que se

forma rapidamente um deposito de materias no fundo da cuba *a*, debaixo da extremidade do tubo *q*. Quando depois as aguas para tratar se fazem passar pelo canal *o*, a corrente de agua que desce pelo tubo *q* desloca essas materias depositadas, que sobem na cuba com a corrente ascendente das aguas e voem formar uma massa filtrante natural *r*, cuja posição é determinada pelo ponto a que vai ter (em sua parte inferior) o tubo *q*, que desce até perto do fundo do aparelho; as materias em suspensão que chegam então sem interrupção agglomeram-se na base *s* da massa filtrante *r* até adquirirem uma certa densidade, quando cahem na abertura *m* da cuba e são arrastadas pela corrente de agua que circula no siphão *k*.

Este filtro fluctuante *r*, formado pelas materias em suspensão na agua, é mantido em equilibrio entre o nível superior da cuba *a* e o fundo *m*, de uma parte, pela corrente de agua ascendente que se dirige para o canal *f*, e de outra parte, pelo peso da massa aglutinada; obtem-se assim uma massa filtrante de effecto maximo, visto se oppor, com sua massa inteira, a corrente ascendente carregada de corpos em suspensão.

Em certos casos, a acção desta massa fluctuante pode-se completar pela disposição na parte superior da cuba *a* (acima do nível superior da massa filtrante natural), de uma materia filtrante artificial, como cascalho ou areia, suspensa de modo conveniente no aparelho e destinada a completar a purificação e tornar absolutamente inoffensivas as aguas tratadas pelo aparelho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.^o, um aparelho para separação das aguas carregadas de productos chimicos, aguas de fabricas de papel, por exemplo, caracterizado por uma cuba de forma pyramidal contendo um funil de introdução das aguas, em que se colloca um fundo perfurado em um nível ligeiramente inferior ao nível superior da cuba, circundando este fundo perfurado o tubo de chegada das aguas a certa distancia acima do orificio deste tubo, de modo a assegurar uma dissolução lenta e continua do sulfato de alumina, depositado no fundo perfurado, nas aguas que alcançam este fundo em sua parte inferior.

2.^o uma forma de execução do aparelho que faz o objecto da reivindicção 1.^o, caracterizada pelo facto de se prolongar até o fundo da cuba o funil que supporta o fundo perfurado, por um tubo que abre acima da abertura de evacuação dos productos depositados afim de favorecer o arrastamento destes productos pela acção motora de uma fracção da corrente de agua que penetra no aparelho, e assegurar a formação de uma massa filtrante natural, constituida pelas materias em suspensão nas aguas ascendentes, que são mantidas em equilibrio entre o nível superior do aparelho e o ponto em que vai ter na sua parte inferior o tubo de chegada das aguas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1907.
—P. Jules Gerard, Leclerc & C^o.

N. 5.149 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Tinta preservativa aperfeiçoada ». Invenção de Jan Frederik den Ouden, domiciliado em Hilversum, Hollanda

Refere-se a invenção ao fabrico de uma tinta preservativa para madeira, ferro e substancias analogas, que protege a superficie pintada contra a acção corrosiva da agua do mar, impede os ataques de vermes ou insectos e a adherencia nociva de vegetações marinhas, mexilhões, etc. A nova tinta

consiste essencialmente em uma mistura de coaltar ou alocação de hulha, cal de marisco, arsenico, boracite e borax, em proporções convenientes. Applica-se na superfície para pintar depois de se limpar esta.

Consiste a mistura em 70-85 % de coaltar, 10-20 % de cal de marisco pura, 2-4 % de boracite e 2-4 % de borax. Os três primeiros constituintes são os preservativos propriamente ditos, servindo o arsenico para impedir a adherencia de vegetações marinhas até adquirir a tinta o grau de dureza conveniente. A addição de boracite e borax tem por fim endurecer a tinta, de modo a impedir a adherencia de mexilhões, etc., e a penetração de vermes.

Para preparar a tinta, mistura-se intimamente a cal calcinada em pó (cal de marisco pura) com arsenico, boracite (mineral consistindo essencialmente em borato de magnésio e chlorureto de magnésio, Mg 7 B 16 O 30 Cl 12) e borax (Na 2 B 4 O 7), reduzindo-se a pó estas duas substancias. Adiciona-se depois gradualmente o coaltar, agitando-se de modo continuo a mistura, para impedir a formação de grumos. No inverno, convem aquecer o liquido, antes de se usar, á temperatura de 15° C, mais ou menos; dispeisa-se geralmente o aquecimento no verão e nos tropicos.

Em lugar de cal de marisco pura, pode-se empregar cal de pedra; só se obtém, porém, uma boa tinta quando a cal é tão pura quanto possível, isto é, sem impurezas deixadas pela operação da calcinação.

Depois de se limpar completamente a superfície para pintar, por exemplo, um fundo de navio ou estacas de caes, applica-se uniformemente nesta superfície a tinta, que se deixa secar lentamente e perfeitamente. Depois desta primeira mão repete-se a operação, tendo a segunda mão de tinta a mesma composição que a primeira, mas sem a cal de marisco.

Nos navios, botes, batelões, partes de pontes situadas debaixo da agua, etc., pintadas com esta nova tinta, não ha para recear a penetração de vermes e a adherencia nociva de plantas e animais do mar, pela razão que, sob a acção da agua, o boracite, em combinação com o borax, torna a tinta tão dura como pedra.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884, e n. 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha em 14 de setembro de 1903.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º No fabrico de uma tinta preservativa consistindo em coaltar, cal e arsenico, a addição de boracite e borax á mistura;

2.º Uma tinta preservativa destinada a se usar como primeira mão, que se prepara adicionando-se 70-85 % de coaltar e 10-20 % de cal de marisco pura, 1 % de arsenico, 2-4 % de boracite e 2-4 % de borax, com agitação continua para evitar a formação de grumos, sendo a mesma tinta, sem a cal de marisco, empregada para uma segunda mão; substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Lecterc & Co.

N. 5.151—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em isoladores para conductores electricos». Invenção de Eduard Marriott Hewlett, domiciliado em Schenectady, Estados Unidos da America.

Refere-se esta invenção a isoladores para conductores electricos e mais especialmente aos do typo denominado isoladores para es-

ticar, destinados a pôr em conexão dous conductores, isolando-os ao mesmo tempo um do outro.

A efficacia de um isolador depende de sua resistencia á perfuração pela corrente electrica e da sua resistencia á passagem da corrente sobre a sua superficie. de um para outro dos conductores que elle põe em conexão. A perfuração de um isolador é evitada ou pela espessura ou pela qualidade da materia de que elle é feito; mas é muito mais difficil evitar-se a passagem da corrente sobre a sua superficie, especialmente em isoladores fora de logar abrigado, pelo motivo de que durante as chuvas torrencias pode-se formar sobre a superficie do isolador uma camada sufficiente de agua que proporciona um conductor mais ou menos perfeito entre as duas partes que elle deve isolar. Se o isolador está limpo e si é de tamanho sufficiente, isto não tem importancia de ordinario, mas quando o isolador está coberto de fuligem ou de outra substancia depositada pelo ar, e especialmente se for sal, que de ordinario se deposita sobre isoladores em regados perto do mar, taes depositos não só servem para manter uma grande quantidade de agua sobre o isolador, mas frequentemente augmentam em muito a conductibilidade da agua que em qualquer quantidade esteja nella, visto que a agua impura é geralmente muito mais conductora do que a agua para da chuva.

O objecto da minha invenção é o fabrico de um isolador que possa ser sujeito a grande esforço de tracção sem se danificar, e em que são removidos ou reduzidos ao minimo as desvantagens que offerecem os typos de isoladores até hoje empregados, em relação á passagem da corrente sobre a superficie.

Pondo em pratica a minha invenção, faço o isolador com a parte central não perfurada, tendo dispositivos em lados oppostos para fixação dos conductores que tem de ficar isolados e um prolongamento em forma de disco da parte central com dispositivo para desviar as gotas de chuva, de modo que não formem uma camada de agua em ambos os lados em posição tal que são lavados pela chuva em tempos differentes, segundo a direcção em que é impellida contra o isolador, pelo que são removidas a fuligem e outras particulas que se accumularem na superficie.

Nos desenhos annexos: as figs. 1 e 2 são secções pelo eixo e a fig. 3 uma elevação lateral de um isolador segundo uma das formas da minha invenção; as figs. 4, 5 e 6 são representações semelhantes mostrando uma forma modificada da mesma; a fig. 7 mostra, em perspectiva, um sistema de suspensão de linha em que estão applicados os meus isoladores.

A forma de isolador que mostram as figs. 1, 2 e 3 tem uma parte central 1 com buracos 2, 3 em lados oppostos, dispostos em angulos rectos em relação um ao outro e ligados (figs. 1 e 2) por uma parede 4, de material isolante que fica entre ambos. Os buracos 2 e 3 são bastantes largos para nelles se enfiarem os conductores para fazer nós ou laços. Rolando a parte central 1, ha uma parte 6 formada uma corôa circular, em uma das faces da qual está formado um bordo 7 projectando-se para baixo; a parte externa deste bordo forma com a face da corôa uma calha 8 por cujo meio a agua da chuva que bate sobre a face superior do conductor é conduzida para a face interior sem entrar em contacto com a face da parte central 1 opposta á em que bate a chuva.

Na forma de isolador das figs. 4, 5 e 6, a parte central 1' é semelhante á do isolador

acima. A parte em forma de corôa circular 6 na sua peripheria dous bordos oppostos formando uma calha exterior 8'; e entre estes bordos e a parte central ha outros dous bordos oppostos nas duas faces 9, servindo para augmentar a superficie.

Os isoladores são destinados a ser collocados em planos verticaes, como indicado na fig. 7, que representa tres conductores do alto potencial 10 supportados no cimo de uma armação de ferro 11. Uma pluralidade de isoladores está ligada em serie uns aos outros e o dispositivo de conexão por meio de fios de ligação 5 cujas pontas são fixadas por meio de pinças 12. O dispositivo interno de conexão de cada serie de isoladores é em forma de gancho que prende em um anel 14 adaptado á barra transversal 15 da armação, o dispositivo externo de conexão é em forma de pinça adaptada a segurar o conductor 19 e a transmittir á armação o esforço de tracção do conductor por meio dos isoladores, emquanto que a parte do conductor entre um par de pinças cahe solta (17) pela parte inferior dos isoladores e da barra transversal 15, pelo que a continuidade da linha não é interrompida, comquanto esteja fixada seguramente na armação contra movimento longitudinal, de modo que si se quebrar uma das partes do conductor amarradas á armação ficarão firmes as que ficarem intactas.

Quando cahir chuva sobre um isolador construido segundo acima se descreveu, o lado exposto ao vento ficará molhado e secco o lado abrigado, por conseguinte não será possível propagar-se a corrente electrica pela superficie; e quando a chuva cahir em direcção contraria sobre o isolador, o primeiro lado ficará secco e o segundo molhado.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official dos Estados Unidos da America do Norte, em 20 de abril de 1907, sob n. 369.345.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um isolador, tendo meios de preferencia no seu centro, para pôr em conexão conductores (de differente potencial ou de qualquer outro modo) nos lados oppostos do isolador e tendo um ou mais bordos pendentes periphericos ou de outro modo, providos com uma calha peripherica ou de outros meios para desviar a chuva de qualquer das faces do isolador, emquanto a outra face está recebendo a chuva;

2.º, um isolador, como reivindicado acima, tendo um bordo circular entre o bordo peripherico e a parte central do isolador;

3.º, um isolador como o da reivindicção 1, tendo buracos em forma de U ou outros buracos circulares penetrando no corpo, ou de outro modo e dispostos perpendicularmente em relação ao outro.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Lecterc & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$00
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Morcira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1839.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Vallo Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Deceto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabeico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.078—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Créa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$50	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collexit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da anti-guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, de do a sua fundação, procedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, preç dadas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut S in-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civile e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1846.....	2\$800
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei Torreas.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853, 2 volumes....	4\$600
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$800
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes....	5\$800
				Leis de 1864, 2 volumes....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes....	7\$600
				Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907	